



Diário OFICIAL Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11297 | 61 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 09 de Novembro de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	03
Procuradoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	06
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	14
Secretaria da Educação e do Esporte	14
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	29
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	30
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	38

Secretaria da Fazenda	38
Secretaria de Infraestrutura e Logística	41
Secretaria da Saúde	42
Secretaria da Segurança Pública	43
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	50
Receita Estadual do Paraná	57

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	60
Sociedades de Economia Mista	61
Em Tempo	61



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Felipe Furquim de Oliveira	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia Emerson Cooper Coelho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

19.673.119-9/22 – 1. De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 19.673.119-9 EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I, do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades especificamente retratadas no protocolo. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. Em 08/11/22. (Enc. proc. à SEED, em 08/11/22)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

19.684.601-8/22 - De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 19.684.601-8, EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** especificamente retratadas no protocolo. Para o decurso

administrativo foram levados em consideração apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, as questões financeiras e orçamentárias deverão ser avaliadas de acordo com a necessidade dos deslocamentos. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Origem. Em 09/11/22. (Enc. proc. à CGE, em 09/11/22).

122949/2022

Casa Civil

PORTARIA nº 87

Lota RICARDO PENCAI GIL DA SILVA para exercer suas atividades junto à Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor RICARDO PENCAI GIL DA SILVA, RG nº 5.188.188-5, nomeado pelo Decreto nº 12.551, de 31 de outubro de 2022, na Vice-Governadoria, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Coordenadoria de Assuntos Políticos e Institucionais – COAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba 09 de novembro de 2022

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Geral da Casa Civil

122950/2022



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DETRAN

PORTARIA N.º 1248/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 18.303.895-8, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A razão social da empresa **GARCIA E SEVERO CURSOS PARA O TRANSITO LTDA.**, para **KM TRANSITO CURSOS LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 35.173.380/0001-40.

Art. 2º - A composição societária, retirando o sócio Ben Hur Garcia, permanecendo Andrez Rodrigues Severo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

121493/2022

87-1388PORTARIA N.º 1257/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 19.575.362-8, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **PONTO CERTO PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.545.183/0001-14, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 2926, Bairro Loteamento das Torres, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 1387/2022-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 19.382.746-2, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **ASTRAL PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.307.876/0001-07, localizada na Rua Nelson Pereira de Souza, nº 292, Lj 02, Bairro Fazenda Velha, Município de Araucária - PR, CEP: 83.704-640, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução n.º 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 1388/2022- DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado n.º 18.884.127-9, resolve:

ALTERAR

Artigo 1º. O endereço da Estampadora de Placas **ESTAMPAGEM DE PLACAS UNIÃO LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 33.765.814/0001-76, para Rua Salgado Filho, nº 481 – bairro Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

121731/2022

PORTARIA N.º 1276/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0038609-65.2022.8.16.0000, da 5ª CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.892.587-1 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da 5ª CÂMARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, CLEBER DE CARVALHO DÚRIA, sob a matrícula nº 1801126-3 para atuar no Município de CURITIBA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

PORTARIA N.º 1277/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos 0006012-65.2021.8.16.0004, da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 4ª VARA - PROJUDI;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 17.919.331-0 resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA - SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA - 4ª VARA - PROJUDI, CARMEN LÚCIA CANDEO MANENTE SILVA, sob a matrícula nº 402107-0 para atuar no Município de PONTA GROSSA/PR, nos termos da Lei Estadual nº 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor Geral

121500/2022

PORTARIA N.º 1304/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 16.197.891-4, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A razão social da empresa **CELEIROS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI**, para **CELEIROS CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 32.243.892/0001-48.

Art. 2º - A composição societária, retirando a sócia Tatiane Cristini Balthasar de Souza, ingressando o sócio Neivo Campos de Castro e Kelly Ribeiro da Silva.

Art. 3º - O endereço registrado da empresa, para Rua Maranhão, nº 38, Bairro Jardim Cecília – Campo Magro/PR, CEP. 83.535-000.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Curitiba, 25 de outubro de 2022.
Adriano Furtado
Diretor Geral

121495/2022

PORTARIA N.º 1306/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.623.758-5, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A composição societária do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SEMEDO EIRELI ME, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 10.193.960/0001-79, retirando a sócia Sonia Cristina Semedo, ingressando Claudioney Gonçalves de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Curitiba, 25 de outubro de 2022.
Adriano Furtado
Diretor Geral

121498/2022

PORTARIA N.º 1357/2022 – DG

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO o que consta na Lei Estadual n.º 20.960/2022;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos n.º 0006588-36.2022.8.16.0000, SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA – 1ª VARA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de n.º 17.894.150-0, resolve:

CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria da SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA – 1ª VARA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª CÂMARA CÍVEL, GILMAR PIERAZZO RODRIGUES, sob a matrícula n.º 203047-0 para atuar no Município de PARANAGUÁ/PR, nos termos da Lei Estadual n.º 20.960/2022 que regula as atividades de Despachantes de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

121718/2022

PORTARIA N.º 1375/2022-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução n.º 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 19.561.402-4, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A classificação da classe da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REALPRIME LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 42.734.893/0001-49, da classificação “A” (Teórico) para A/B (Teórico/Prático).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

121630/2022

PORTARIA N.º 1379/2022- DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997 e na Resolução n.º 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar, conforme Protocolo Integrado n.º 19.117.286-8 - DETRAN/PR, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FLEX SARANDI LTDA., com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ N.º 46.757.987/0001-94, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1396 – Jardim Ouro Verde II – Sarandi/PR, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação A/B (teórico/prático), após o competente registro junto à Coordenadoria de Gestão e Serviços do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento da empresa Centro de Formação de Condutores Flex Sarandi Ltda., fica condicionado a classe e período estabelecido no

Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Serviços deste Departamento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

121631/2022

PORTARIA N.º 1385/2022 – DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 e a Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 807 – CONTRAN de 15 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento n.º 001/2018, do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná;

CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1454/21, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n.º 721303/18 e confirmada pelo Tribunal Pleno no Acórdão n.º 2991/212;

CONSIDERANDO o e-Protocolo n.º 18.357.992-4 resolve:

CREDENCIAR

Artigo 1º - até 24/12/2022, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 28 do Edital de Credenciamento n.º 001/2018 do DETRAN/PR, publicado em 02/08/2018, a ABL System Consultoria e Informática Ltda., CNPJ 04.099.948/0001-05, situada na Rua Augusto Stresser, n.º 453, Alto da Glória, Curitiba-PR – CEP 80.030-340, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Considerando que a concessão do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida nos Despachos n.º 1454/21 e 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, fica sua validade condicionada à manutenção da referida decisão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, 03 de Novembro de 2022.

Adriano Marcos Furtado
Diretor Geral do DETRAN/PR

121501/2022

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1376/2022 – COAD – DG

Designar, Jurandir Dias dos Santos, RG n.º 5.538.310-3, CPF n.º 899.449.178-34, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Gestor e Régis Matzenbacher Júnior, RG n.º 7.595.220-1, CPF n.º 030.869.579-80 servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 043/2022, que tem por objeto a Locação do Imóvel que abriga a 99ª Ciretran de Guaratuba do DETRAN/PR. Curitiba, 01 de novembro de 2022. Sr. Adriano Furtado – Diretor-Geral do DETRAN/PR.

122081/2022

O Diretor Geral Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no DECRETO 10855-2022. Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Determina a publicação das portarias COINF / DG abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito:

VICTOR HUGO BRAZ DO NASCIMENTO 08729823943 13249/2022 *

Curitiba, 8 de Novembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor Geral

121656/2022

PORTARIA N.º 1419/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 19.686.965-4.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 1538/2014, referente à nomeação do Agente da Autoridade de Trânsito IVAN D. RODRIGUES DA COSTA, onde lê-se IVAN D. RODRIGUES DA COSTA, leia-se IVAN DEMETERKO RODRIGUES DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 7 de novembro de 2022.

Adriano Furtado
Diretor-Geral - DETRAN/PR

121561/2022

PORTARIA N.º 1389/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.ºs 19.546.250-0 e 19.423.925-4.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	ID	PORTARIA	MOTIVO
MARCIO ROBERTO DRANKA	12804	4274/2014	RESERVA REMUNERADA
ANA PAULA DE FREITAS CARNEIRO TEIXEIRA	25182	6144/2016	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR
JEAN GILBERTO SIDOLI	9723	2321/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR
JULIANO ALBERTI	12884	4406/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR
EVERTON WISNIEVSKI	22419	963/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 03 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

121145/2022

PORTARIA N.º 1393/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.ºs 19.578.643-7 e 19.578.706-9.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	ID	PORTARIA	MOTIVO
CLAUDINEI JOSE DA SILVA	16069	3108/2014	RESERVA REMUNERADA
ANA CAROLINE VALENTIM	25534	6530/2016	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR, A PEDIDO
PAULO TAVARES DA SILVA	26890	7355/2018	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR, A PEDIDO
FABIANO SOBRINHO	26887	7352/2018	FALESCIMENTO
RAMON PASTORI GOULART	27287	7649/2019	FALESCIMENTO
KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDBACKER	22846	2752/2013	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR, A PEDIDO
CRISTIANO MANDELLI	22564	2702/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR, A PEDIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 04 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

121149/2022

PORTARIA N.º 1395/2022 – DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 10.855, de 27 de abril de 2022 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido nos protocolados sob n.ºs 19.581.332-9 e 19.587.520-0.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias referentes às nomeações para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito, conforme motivos relacionados na tabela a seguir:

NOME	ID	PORTARIA	MOTIVO
MARIANA OLEINIK RAMOS	27593	4116/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR
ANTÔNIO GUTUBIR	8735	917/2014	RESERVA REMUNERADA
JONATHAN DIAS DOS SANTOS	6375	4116/2014	BAIXA DA POLÍCIA MILITAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 04 de novembro de 2022.

Adriano Furtado

Diretor-Geral – DETRAN/PR

121159/2022

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 18.189.908-8
Despacho nº 1.130/2022 – PGE

- I. Aprovo o **Parecer** de fls. 63/96a, da lavra dos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, **Luciana da Cunha Barbatto Oliveira, Lara Ferreira Giovannetti e Madjer Tarbine**, com encaminhamento através do Despacho nº 906/2022 - CCON/PGE, da lavra de **Rafael Costa Santos**, Procurador-Chefe, *em exercício*, da Coordenadoria do Consultivo – CCON, às fls. 97/97a, Parecer este assim ementado:

“ENCARGO DE PERITO JUDICIAL EXERCIDO POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO ESTADO DO PARANÁ. POSSIBILIDADE. O PERITO JUDICIAL É AUXILIAR DO JUÍZO E ASSUME ENCARGO PAUTADO EM ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA OU CIENTÍFICA, NÃO ESTABELECE VÍNCULO DE NATUREZA FUNCIONAL. INAPLICABILIDADE DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS RELACIONADAS À ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS. VEDAÇÃO RESTRITA A CARGOS SUJEITOS A REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA POR FORÇA DE LEI. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DE CONDUTA ÉTICA PARA ASSUNÇÃO DO ENCARGO CONSIDERANDO O EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE CARGO PÚBLICO.” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

II. Revogo o Parecer n. 26/2019 – PGE;

III. Publique-se o presente Despacho;

IV. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do Consultivo – CCON, à Coordenadoria Judicial – CJUD, à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, à Procuradoria Funcional – PRF, à Procuradoria Previdenciária Funcional – PPF e à Procuradoria de Ações Coletivas – PAC;

V. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação, bem como para anotação da revogação do Parecer n. 26/2019 - PGE, e por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP/GS.

Curitiba, data e assinatura digital.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

122013/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº 16081/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na

Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em conformidade com os Decretos nº 11833 de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11228 de 29 de julho de 2022 e Decreto nº 12572 de 07 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11295 de 07 de novembro de 2022, as servidores abaixo relacionadas para responderem como, Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/GRHS e Diretora do Departamento de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DSS, a partir da data de publicação.

Nome	RG	Responder como:
------	----	-----------------

Bassima Ali Youssef	6.354.854-5	Chefe de Grupo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA/GRHS, a partir da data de publicação.
Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	8.149.452-5	Diretora do Departamento de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DSS, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2022

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

122057/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 16055 07/11/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
196306080	SILVIO CARLOS CURY	9979867	2	FUNSAUDE	
196363700	CLEIDE MARCIA DOLINSKI	55538018	1	SEED	
196725687	DENILDA APARECIDA FERREIRA	46510208	1	SEED	
196800280	JOSE CLAUDIO RECH	45681050	1	SEED	
196678217	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	51898621	1	SEED	
196762418	ROSANGELA VANSAN PARISE	51502612	1	SEED	
196803548	VALDEMARI DE LIMA SIQUEIRA	38556886	1	SEED	

121427/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 10844 07/11/2022

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7199 DE 09/08/2021 O NOME DE LEONICE MARIA KAMINSKI DA SILVA

R.G. 45414680 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

PORTARIA N. 10845 07/11/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2881 DE 17/09/2019 O NOME DE MARIA TEREZA RAMOS DE MELLO BRUNETTI

R.G. 17783564 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4535 DE 25/10/2011 O NOME DE IVONE LOPES DE ALMEIDA

R.G. 45243010 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7395 DE 29/05/2012 O NOME DE NILZA TEREZINHA DAL MORO VARGAS

R.G. 36417420 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17427 DE 12/06/2002 O NOME DE LAURA FERREIRA VENDRAMIN

R.G. 10930243 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18092 DE 06/03/2006 O NOME DE DIVANA MARTINS MATIOSKI

R.G. 48760104 LF - 1

120910/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 16056 07/11/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
BRUNO MIGUEL NOGUEIRA DE SOUZA	128595775	1	NAIII	196188860	31/10/2022	UENP
GILMAR LOPES	57337834	1	NAII	19.641.327-8	01/11/2022	SESP

121426/2022

Resolução SEAP n.º 15.991/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional e Agente de Execução, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único, parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório – AEDEP, Resolução nº 10.251 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10880 de 24 de fevereiro de 2021, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEAP nº 10.370 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10882 de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SEAP nº 13.876 de 22 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11143 de 24 de março de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor de acordo com o anexo abaixo.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 15.991/2022

ANEXO ÚNICO

Quant	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Avaliações	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Chaiana Foletto Lorenzi	071.130.209-09	99641347	AGP	Contador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.573-9	12/11/2022
2	Elinara Penteado Jacques	609.498.721-72	142325330	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.665-4	12/11/2022
3	Emerson Borges Malheiros	906.500.699-00	47299373	AGP	Economista	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.691-3	12/11/2022
4	Fabricio Andre Baggio	083.217.179-42	6308550	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.708-1	12/11/2022
5	Frederico Anselmi Vilela	079.523.609-30	93332431	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.820-7	12/11/2022
6	Gerson Rodrigo Enike	046.309.069-16	87198200	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.868-1	12/11/2022
7	Luciana Pereira Cordeiro	029.433.309-65	39335450	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.412.527-9	12/11/2022
8	Marco Antonio Pereira Goncalves	066.087.859-33	134759410	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.251-4	12/11/2022
9	Mariana Emy Maekawa Herédia	051.683.149-61	66108570	AGP	Contador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.270-0	12/11/2022
10	Paulo Roberto Carapunarlo	463.468.649-04	19628850	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.380-4	12/11/2022
11	Ricardo Lazier	048.569.529-43	84162906	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.395-2	12/11/2022
12	Ronaldo Bonfim Constante	073.959.029-47	99862319	AGE	Técnico Adm.	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	12/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.489-4	12/11/2022
13	Jaiane Binda Vieira Kuchnier	081.265.329-71	83426268	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	13/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.958-0	13/11/2022

121681/2022

Resolução SEAP n.º 15.993/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a estabilidade dos servidores ocupantes do cargo de Agente Profissional, do Quadro Próprio do Poder Executivo, relacionados no anexo único, parte integrante da presente Resolução, que obtiveram conceito suficiente na Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório – AEDEP, Resolução nº 10.251 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10880 de 24 de fevereiro de 2021, realizada por Comissão instituída para tal finalidade, pela Resolução SEAP nº 10.370 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DIOE nº 10882 de 26 de fevereiro de 2021 e Resolução SEAP nº 13.876 de 22 de março de 2022, publicada no DIOE nº 11143 de 24 de março de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor de acordo com o anexo abaixo.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP n.º 15.993/2022

ANEXO ÚNICO

Quant	Nome	CPF	RG	Cargo	Função	Decreto de Nomeação	Publicado no Diário	Data de Admissão	Avaliações	Processo de Avaliação	Estabilidade a partir de
1	Airton João Vachowicz	322.169.399-00	1460158	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	18/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.443-0	18/11/2022
2	Eloisa Marcia Xavier da Silva	036.667.639-36	71185664	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	18/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.091.677-8	18/11/2022
3	Ricardo Paul Carneiro	996.054.309-91	61290974	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	18/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.412-6	18/11/2022
4	Thais Verner	077.367.849-22	109829323	AGP	Administrador	Nº 3174 de 22/10/2019	Nº 10548 de 22/10/2019	18/11/2019	(X) 2020 (X) 2021 (X) 2022	17.092.591-2	18/11/2022

121683/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 183/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03/05/2019, considerando o contido no protocolo nº 19.655.188-3 nos termos da decisão transitada em julgado nos autos nº 0034238-65.2020.8.16.0182, e segundo a Lei própria da carreira da Adapar Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 6 de 19 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9870, de 23 de janeiro de 2017, na parte que concedeu a progressão funcional por antiguidade à servidora Roselaine Faga, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	RG	LF	CARGO ¹	CLASSE	REFERÊNCIA		A partir de
ADAPAR	Roselaine Faga	43072587-PR	1	AFDA	C	DE	PARA	10/10/2015
						2	3	

¹AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otami Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

121565/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 126/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, considerando o contido na Lei 17.451 de 27 de dezembro de 2012, que instituiu o Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – QPEM e o disposto no Protocolo nº 19.645.849-2,

RESOLVEM:

Art. 1º **Conceder**, na forma dos Art. 25 da Lei nº 17.451, de 27 de dezembro de 2012, Portaria do IDR-Paraná nº 157/2022, de 12 de setembro de 2022, atendido o critério de **PROMOÇÃO POR MÉRITO**, aos integrantes do Quadro Próprio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – QPEM, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do IDR-Paraná

PROMOÇÃO POR MÉRITO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 126/2022 ANEXO ÚNICO									
Quadro QPEM - Cargo: Técnico de Extensão Rural - ATER									
NOME	RG	LF	QUADRO	ORGAO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF	CL	REF
DORIVAL BETO LEAL	23269201	2	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4
EDEMIR AUGUSTO PIVA	32758410	1	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4
FABRICIO KARAS	76406880	1	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4
LEANDRO JOSE SPEROTTO	94319790	1	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4
MAURO RODRIGUES DOS SANTOS	34394075	1	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4
VALDINEI GARCIA FERNANDES	98045694	1	QPEM	IDR	ATER	C	4	B	4

121407/2022

Resolução Conjunta SEAP/SEAB/IDR nº 127/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, pela Lei nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, considerando o contido no Regulamento que dispõe sobre a carreira dos empregados da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, DIOE Edição nº 8994 de 08 de julho de 2013 e o disposto no Protocolo nº 19.651.521-6,

RESOLVEM:

Art. 1º **Conceder**, na forma do § 3º do artigo 11º do Regulamento que dispõe sobre a carreira dos empregados da CODAPAR, DIOE Edição nº 8994 de 08 de julho de 2013, atendido o critério de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, aos integrantes do Quadro Próprio da CODAPAR, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente do IDR-Paraná

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IDR Nº 127/2022 ANEXO ÚNICO									
NOME	RG	LF	QUADRO	ORGAO	CARGO	DE		PARA	
						CL	REF	CL	REF
JOSE VENAZIO VOSS	1655697	1	CODAPAR	IDR	ADM	AD03	05	AD03	07
IZAULINO RODRIGUES DE SOUZA	33807562	1	CODAPAR	IDR	OPE	OP03	03	OP03	05
PAULO CESAR BARBIOT	49545100	1	CODAPAR	IDR	OPE	OP03	05	OP03	06
SERGIO APARECIDO LONI	46830016	1	CODAPAR	IDR	OPE	OP03	05	OP03	07

121411/2022

Resolução Conjunta SEAP/SESP nº 12/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições

legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9/22), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 19.643.869-6,

RESOLVEM:

Art. 1º **Promover**, na forma do artigo 10 da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nº 10.364, de 06 de abril de 2010 e nº 2.238, de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** estabelecido no Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, para o cargo de Agente Profissional e Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008 e Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2009, para os cargos de Agente de Execução, Agente de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º **Promover**, na forma do artigo 10 da Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002 e Resoluções nº 10.364, de 06 de abril de 2010 e nº 2.238, de 24 de agosto de 2011, atendido o critério de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** estabelecido no Decreto nº 1.982, de 24 de dezembro de 2007, para o cargo de Agente Profissional e Decreto nº 3.739, de 12 de novembro de 2008 e Decreto nº 5.016, de 01 de julho de 2009, para os cargos de Agente de Execução, Agente de Aviação e Agente de Apoio, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo III desta Resolução.

Art. 5º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 12/2022

**ANEXO I
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
DILSON TESCHE	73531829	3	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1
ANDERSON CAGEGA GRACIE	91165830	1	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1
BARBARA MOLODOWSKI	82361499	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
CINTIA APARECIDA CANAVARRO RIBEIRO	91513978	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
DANIELE ALVES DA SILVA	72898931	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1
FERNANDO DE AVILA OLIVEIRA	72133412	1	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1
LAIZA DOS REIS TAMALU	91706920	1	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1
PATRICIA BARCELLOS LOURENÇO BERTOLINO	73836581	1	QPPE	SESP	AE	III	4	II	1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 12/2022

**ANEXO II
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						CI	Ref.	CI	Ref.
DILSON TESCHE	73531829	3	QPPE	SESP	AE	III	6	II	1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP Nº 12/2022

**ANEXO III
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ADRIELI DE MOURA	68448387		QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
ANNA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	87527565	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
BARBARA MOLODOWSKI	82361499	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
CASTELAR PAULINO RODRIGUES	98254560	97	QPPE	SESP	AE	II	3	II	5
CINTIA APARECIDA CANAVARRO RIBEIRO	91513978	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
DANIELE ALVES DA SILVA	72898931	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
DENISE MARIA PINTOS DOS SANTOS MENEGON	34416648	97	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
GILBERTO ANTONIO NARCISO	41086777	2	QPPE	SESP	AE	I	8	I	10
LILIAN REGINA WAGNER NEIA AMARAL	44141477	1	QPPE	SESP	AE	I	4	I	6
LUCIA MASSUCATTO	40162100	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
LUCINEIA RODRIGUES	82587438	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
MARILZA STADLER DE CAMPOS HACK	94769892	1	QPPE	SESP	AE	II	3	II	5
MIGUEL DE PAULA TOLEDO	39239469	1	QPPE	SESP	AE	I	4	I	6
ORLANDO AKIRA TAKAHASHI	10435382	3	QPPE	SESP	AE	III	4	III	6
PATRICIA BARCELLOS LOURENÇO BERTOLINO	73836581	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
ROSILDA DO ROCIO DE ANDRADE	56517715	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
SANDRA BERTELLI	59424750	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
TEREZINHA DO ROCIO SZOZTAK	130902405	1	QPPE	SESP	AE	III	4	III	6
WILMA DOS REIS SIMÕES	48874002	1	QPPE	SESP	AE	II	1	II	3
EMERSON GALDINO DE OLIVEIRA	77820167	1	QPPE	SESP	AO	III	2	III	4
PAULO CESAR LORO	46073495	1	QPPE	SESP	AO	I	11	I	12
ROBERTO ANTONIO LEITE	41858150	1	QPPE	SESP	AO	II	1	II	3
ADRIANA BUENO PEREIRA ZAMPAR	62711248	1	QPPE	SESP	AP	III	4	III	6
ALCEU SCHITKOVISKI	12250622	1	QPPE	SESP	AP	I	1	I	3
LIZ RIBEIRO WALLIM	101933652	1	QPPE	SESP	AP	II	1	II	3
OSCAR PERIN	31894930	1	QPPE	SESP	AP	I	4	I	6

121382/2022

Resolução SEAP nº 16.038/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Cumprimento de Ordem Judicial nº 1638/2022 – PGE/PRE e o contido no protocolado nº 19.678.132-3, que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0017066-47.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8.302, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869, de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 2 (duas) referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AP	PAULINO PASTRE	39738090	1	I	03	I	05	06/12/2016

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 11.704, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 10.068, de 16 de novembro de 2017, na parte que concedeu Progressão, em 1 (uma) referência salarial pelo critério de Antiguidade, ao servidor Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AP	PAULINO PASTRE	39738090	1	I	05	I	06	01/11/2017

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121406/2022

Resolução SEAP nº 16.039/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1.628/2022 PGE e o contido no protocolado nº 19.674.012-0 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0049859-39.2019.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 2.472 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.519 de 20 de agosto de 2015, na parte que concedeu Progressão, em uma ou duas referências salariais pelo critério de Titulação, ao servidor, inativo, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SEJUF	AO	ODILIA CLAUDINO LIMA	42932876	1	I	08	I	10	28/11/2014

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121384/2022

Resolução SEAP nº 16.041/2022

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, pela Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 3.888 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Ofício nº 1.630/2022 PGE e o contido no protocolado nº 19.674.767-2 que trata do cumprimento da decisão proferida nos autos nº 0049686-20.2016.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8.301 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.869 de 20 de janeiro de 2017, na parte que concedeu Promoção, pelo critério de Merecimento, ao servidor, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, para constar, por força de decisão judicial, o que segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	88394208	2	III	08	II	01	05/02/2016

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação do servidor providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

121575/2022

PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem TORNAR SEM EFEITO a revisão do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato de Revisão de Pensão n. 101454/17, Protocolo 14.746.151-5 Segurado: FERNANDO ELEUTÉRIO, Cargo: Professor de Ensino Superior RG 1.769.149-1, Motivo Restabelecer os efeitos do Ato inicial de Benefício Previdenciário de mesmo número, às fls. 64/65 do citado protocolo, com pagamento proporcional da Gratificação TIDE incorporada ao vencimento do servidor, conforme Informação PRPREV/DJ nº 0544/2022.

Curitiba, 4 de novembro de 2022.

120311/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO E-PARANÁ COMUNICAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 SEED x EPR****PROCESSO: 18.534.365-0**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.416.965/0001-21, com sede e foro na Av. Água Verde, nº 2140, Vila Izabel, Curitiba, neste ato representado por seu Secretário Renato Feder, a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA – SECC**, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **João Evaristo Debiasi** e a **E-PARANÁ COMUNICAÇÃO - EPR**, instituída nos termos da Lei nº 17.762, de 19 de novembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 20.184.969/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, **Margot Teixeira Farias**, nomeada pelo Decreto nº 10.381/2022, publicado na Edição nº 11.126 de 25 de fevereiro de 2022 do Diário Oficial do Estado do Paraná. **Objeto:** O presente Contrato de Gestão tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre o Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação e a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, através da criação, produção, edição, distribuição, divulgação de conteúdo digital audiovisual, voltados à modernização e otimização dos fluxos e processos de comunicação dentro da Assessoria de Comunicação da SEED, com o propósito de tornar as atividades mais céleres e efetivas.

Resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO que se rege pela legislação pertinente e pelas cláusulas que se seguem e o consubstanciam. **Parágrafo Único.** São partes integrantes deste Contrato de Gestão os seguintes anexos: a) **Anexo I** – Plano de Trabalho e Valores dos serviços prestados;

b) **Anexo II** – Ação de indicadores de avaliação e Sistema de avaliação;c) **Anexo III** – Cronograma de Desemboço;d) **Anexo IV** – Prestação de Contas.

O Contrato de Gestão visa a execução, por parte da E-Paraná Comunicação, a atividade de assessoria de comunicação à **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Gestão entrará em vigor na data da assinatura e vigorará até 12 de abril de 2027, permitida sua prorrogação, cuja intenção deverá ser notificada com 30 (trinta) dias de antecedência, por meio de ofício via e-protocolo. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R\$ 1.166.338,23** (um milhão, cento e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais, vinte e três reais) calculado de acordo com os serviços e conforme a equipe de trabalho necessária ao seu desenvolvimento, em consonância ao estipulado neste instrumento e em seus Anexos. GESTORES DO CONTRATO E DO PLANO DE TRABALHO: *Será designado pelo Secretário da Secretaria da Educação e do Esporte; e por parte da E-Paraná Comunicação, será designado pela Diretora Presidente.* Disponível na íntegra no sistema do e-protocolo e em www.e-parana.pr.gov.br Curitiba, 03 de agosto de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

Margot Teixeira Farias

Diretora-Presidente da E-Paraná Comunicação

122075/2022**Secretaria da Educação e do Esporte****RESOLUÇÃO Nº 6991/2022 - GS/SEED**

Súmula: Absolve.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº 17.556.267-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º ABSOLVER a servidora ROSIMERI SOUZA DIAS MANTOVANI, RG nº 6.198.346-5, QPM, LF 02 e 03, lotada no Colégio Estadual Cataratas do Iguaçu, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, com fundamento no artigo 182 da Lei Estadual 20.656/2021, por insuficiência de provas, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Art. 3.º Ao GRHS/SEED para providências.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121760/2022**RESOLUÇÃO Nº 6992/2022 - GS/SEED**

Súmula: Arquivamento.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5.678/2021

- GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº 14.654.975-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o presente processo administrativo disciplinar em face do servidor SEBASTIÃO MAURO RANGER, RG nº 4.034.017-3, QPM, LF 01 e 02, lotado no Colégio Estadual Afonso Pena, município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Curitiba, 03 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução nº 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121780/2022**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED****RESOLUÇÃO Nº 7.076/2022 – GS/SEED**

Sobresta o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos nº 08/2018, instaurado em desfavor da empresa TS Construção Civil Eireli – EPP.

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o contido nos Autos nº 42/2018 – PAAR, protocolado nº 15.506.543-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar, até 30 de setembro de 2022, o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos nº 42/2018, tendo em vista que a resolução de mérito do PAAR está intrinsecamente atrelada à conclusão efetiva do Acordo de Leniência celebrado entre a empresa TS Construção Civil Eireli – EPP, CNPJ nº 01.565.025/0001-03, e o Ministério Público do Estado do Paraná, que tem como objeto o Contrato nº 0335/2013 – GAS/SEED.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

121960/2022**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED****PORTARIA Nº 301/2022 – DG/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto nº 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no Protocolado nº 19.573.555-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 5.461/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 78/2022, com a Empresa MICROSENS S.A, CNPJ nº 78.126.950/0003-16, referente à aquisição de equipamentos de informática, visando atender às demandas das escolas públicas estaduais do Paraná.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Claudio Aparecido de Oliveira	5.669.918-0	844.496.409-34
Gestor Suplente	Sivaldo Forteski	6.663.880-4	017.940.979-45
Fiscal	Paulo Cesar Waltrick	5.555.210-0	017.229.879-28
Fiscal Suplente	Silvana Gogolla de Mattos	6.899.673-2	049.257.489-80

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

121417/2022

RESOLUÇÃO Nº 6920/2022 – GS/SEED

Súmula: Afastamento definitivo do Diretor Geral, conforme disposto no Decreto nº 7.943, de 22 de junho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o artigo 20 da Lei Estadual nº 18.590, de 13 de outubro de 2015, Decreto Estadual nº 7.943 de 22 de junho de 2021, Resolução 1.393 – GS/SEED de 5 de abril de 2022, e o protocolo **18.861.170-2**,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar definitivamente a servidora pública **Katia Aparecida da Rosa Biezu, RG: 4.481.668-7**, da função de Diretora Auxiliar do Colégio Estadual Castelo Branco, do município de Itaipera do Oeste, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Pato Branco;

Art. 2º Após publicação, o Núcleo Regional de Educação deverá tomar a anuência do servidor no prazo de até (3) dias úteis a partir da data da publicação e, retornar a esta CPADS I para envio ao GRHS;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 07 de Novembro de 2022

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 5.678/2021 – GS/SEED

121703/2022

RESOLUÇÃO Nº 6921/2022 – GS/SEED

Súmula: Afastamento definitivo do Diretor Geral, conforme disposto no Decreto nº 7.943, de 22 de junho de 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução nº 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o artigo 20 da Lei Estadual nº 18.590, de 13 de outubro de 2015, Decreto Estadual nº 7.943 de 22 de junho de 2021, Resolução 1.393 – GS/SEED de 5 de abril de 2022, e o protocolo **18.861.170-2**,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar definitivamente o servidor público **João Carlos de Oliveira, RG: 4.736.585-6**, da função de Diretor Auxiliar do Colégio Estadual Castelo Branco, do município de Itaipera do Oeste, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Pato Branco;

Art. 2º Após publicação, o Núcleo Regional de Educação deverá tomar a anuência do servidor no prazo de até (3) dias úteis a partir da data da publicação e, retornar a esta CPADS I para envio ao GRHS;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Curitiba, 07 de Novembro de 2022

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral/SEED
Resolução nº 5.678/2021 – GS/SEED

121704/2022

RESOLUÇÃO Nº 7.079/2022 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo disciplinar **O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021 e considerando o contido no Protocolado n.º **19.257.618 – 0**.

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Sandra Aparecida Elger Gonçalves, RG 5.796.590-8; Gilson de Carvalho RG. 7.114.152-7, Maria Pelegrini Favaro Zancanaro, RG 1.059.990-3, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar supostos indícios de irregularidades de conduta atribuídas ao servidor **CLAUDEMIR TREVISAN**, RG N.º 2.008.439-1/PR, Professor da Disciplina de Matemática, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, em exercício no C.E Barão do Rio Branco, município de Foz do Iguaçu, jurisdicionado ao NRE/Foz do Iguaçu, por descumprir os deveres tipificados, conforme Art. 279 incisos III e IV e supostamente infringir a proibição tipificada no Art. 285, inciso IV pôr em tese Valer-se do cargo ou para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade do cargo. E por, supostamente, apresentar conduta, tipificada, conforme o Art. 293, inciso V, alínea “c”, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas conforme o Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
DIRETOR - GERAL/SEED
Resolução nº 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

121478/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 300/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais, com base no disposto nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, com redação alterada pela Lei n.º 19.594, de 12 de julho de 2018, e considerando o contido no protocolado n.º 19.676.481-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar, com amparo na Certidão PRORH-DICAR n.º 1.713/2022 emitida pela Pró-Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa, mov. 3 do protocolo em epígrafe, e no Requerimento contido no mov. 2 do citado protocolo, a prorrogação do afastamento da servidora **Elenice Parise Foltran**, RG n.º 4.509.479-0, Professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo, **a partir de 1.º de janeiro até 31 de dezembro de 2023**, em regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – TIDE, suas funções na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com perda de vencimentos e demais vantagens financeiras do seu cargo efetivo no Estado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

122050/2022

RESOLUÇÃO Nº 6.768/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3260/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professora Alvina Prestes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Sete de Setembro, 312, do Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1344/2021, de 25/03/2021 e Parecer n.º 24/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 1601/1994, de 22/03/1994. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1345/2021, de 25/03/2021 e Parecer n.º 24/2021 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1134/2008, de 19/03/2008 e Parecer n.º 1033/2008 – CEF/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1344/2021, de 25/03/2021 e Parecer n.º 24/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de outubro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva
Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral
Republicada por conter incorreção.

RESOLUÇÃO Nº 6.971/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 04/2021 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3353/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Florianópolis, 2360, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Barz & Azevedo Barz Ltda ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3559/2022, de 23/06/2022 e Parecer n.º 1967/2022 – CEF/SEED, com vigência até 29/10/2032.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa, a partir de 01/01/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Bom Pastor – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.972/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3354/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), no Centro de Educação Infantil Crescer, situado na Rua Major Acylino de Castro, 554, no Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Jaiguer Roque Gonçalves Educação Infantil e foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1268/2021, de 22/03/2021 e Parecer n.º 762/2021 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2031.

§ 2º A autorização concedida para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais), é pelo prazo de 05 (cinco) anos, de forma gradativa, a partir de 01/01/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Escola Crescer – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.973/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3355/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Victor de Almeida Barbosa, situado na Rua Benedito Soares Pinto, 2300, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3550/2013, de 07/08/2013 e Parecer n.º 1506/2013 – CEF/SEED, com vigência até 28/08/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 3102/2003, de 23/10/2003 e o Parecer n.º 2750/2003 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4653/2016, de 20/10/2016 e Parecer n.º 2748/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.974/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e

12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3356/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Ecológica Bom Jesus da Aldeia – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Aldeia Franciscana, 409, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1726/2020, de 15/05/2020 e Parecer n.º 1269/2020 – CEF/SEED, com vigência até 26/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 3950/1983, de 18/11/1983, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1726/2020, de 15/05/2020 e Parecer n.º 1269/2020 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.975/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014, 02/2016, 10/2021 e 12/2021, o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1230/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal do Campo Professora Doraci Rodrigues Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, com atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, situada na Rua Nair Ferreira Leal Andrade, s/n, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3685/2017, de 10/08/2017 e Parecer n.º 71/2017 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 5926/2011, de 15/12/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2478/2015, de 13/08/2015, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5926/2011, de 15/12/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3685/2017, de 10/08/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º O Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 5926/2011, de 15/12/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2535/2015, de 14/08/2015, com vigência até 31/12/2019.

§ 5º A renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

§ 6º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 7º A renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos é concedida no período de 01/01/2020, excepcionalmente, até 31/12/2024.

§ 8º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 9º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.976/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3360/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Paulo Haruo Sato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 720, do Município de Mauá da Serra, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1035/2021, de 10/03/2021 e Parecer n.º 09/2021 – CEE/PR, com vigência até 03/10/2027.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 744/1999, de 08/02/1999 e Parecer n.º 424/1999 – CEF/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3855/2020, de 28/09/2020 e Parecer n.º 1919/2020 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4568/2008, de 03/10/2008 e Parecer n.º 2988/2008 – CEF/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1683/2021, de 16/04/2021 e Parecer n.º 960/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.977/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 1278/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Indígena Cacique Gregório Kaekchot – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Ninvaia, 1, do Município de Manoel Ribas, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2311/2022, de 04/05/2022 e Parecer n.º 142/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3592/2013, de 08/08/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4353/2017, de 05/09/2017, com vigência até 02/09/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.978/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1366/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, Ensino Fundamental (anos iniciais) na Escola Municipal Bento Viana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bela Vista, s/n, do Município e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 569/2017, de 23/02/2017 e Parecer n.º 526/2017 – CEF/SEED, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.979/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1891/2022, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, 1640, no Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6775/2022, de 28/10/2022 e Parecer n.º 3267/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.980/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1898/2022, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da surdez, no Colégio Estadual Esperança Favaretto Covatti – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, 1640, no Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6775/2022, de 28/10/2022 e Parecer n.º 3267/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

122053/2022

RESOLUÇÃO N.º 6.981/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3357/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Nilo Peçanha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tieko Hamada, 424, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4398/2018, de 18/09/2018 e Parecer n.º 3119/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 5204/1993, de 21/09/1993 autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4398/2018, de 18/09/2018 e Parecer n.º 3119/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.982/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3358/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Nilo Peçanha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tiekio Hamada, 424, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6981/2022, de 04/11/2022 e Parecer n.º 3357/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2025.

§ 2º A Resolução n.º 999/2008, de 12/03/2008 e Parecer n.º 649/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4400/2018, de 18/09/2018 e Parecer n.º 3120/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.983/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 573/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Gomercindo Bortolanza, 779, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2688/2022, de 19/05/2022 e Parecer n.º 1558/2022 – CEF/SEED, com vigência até 18/01/2033.

§ 2º O Decreto n.º 4019, de 11/10/1977, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 253/1982, de 28/01/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1254/2019, de 02/04/2019 e Parecer n.º 22/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 01/01/2023 a 27/07/2027.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 27/07/2027.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 6151/2022 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.984/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 10/2021 e 02/2022, e o Parecer n.º 220/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Tuiuti – Quadra 46, 3427, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1720/2019, de 07/05/2019 e Parecer n.º 1829/2019 – CEF/SEED, com vigência até 25/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 4683/2019, de 11/12/2019 e Parecer n.º 236/2019 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento dos cursos citados no caput do art. 1º, com vigência até 16/12/2021.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 16/12/2019 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 17/12/2021 a 16/12/2026.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento dos referidos cursos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.985/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3359/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Colorado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Prefeito Rafael Gil, 596, no Município de Colorado, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2776/2018, de 14/06/2018 e Parecer n.º 1935/2018 – CEF/SEED, com vigência até 20/11/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/11/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.986/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013 10/2021, 12/2021 e 02/2022, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Campo Magro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Rancho Alegre, 150, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6260/2022, de 10/10/2022 e Parecer n.º 388/2022 – CEE/PR, com vigência até 12/03/2032.

§ 2º As atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, encerraram-se em 31/12/2016, motivadas por falta de demanda.

§ 3º As atividades escolares relativas ao Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, encerraram-se em 31/12/2013 motivadas por falta de demanda.

§ 4º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos n.º 25/2016, de 26/02/2016, 117/2017 e n.º 118/2017, de 08/05/2017, no período de 01/01/2014 a 31/12/2018.

§ 5º A Resolução n.º 910/2011, de 04/03/2011 e o Parecer n.º 31/2011 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento das ofertas na instituição de ensino citadas no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2019.

§ 6º Os referidos ensinos foram reconhecidos pela Resolução n.º 5991/2012, de 02/10/2012 e Parecer n.º 661/2012 – CEE/PR.

§ 7º O Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 3310/2016, de 22/08/2016 e Parecer n.º 206/2016 – CEE/PR, no período de 20/06/2016 a 20/06/2021.

§ 8º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.987/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3361/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, na Escola Lateral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Francisco Eugênio Gomes Pereira, 421, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Lateral Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3856/2018, de 14/08/2018 e Parecer n.º 2688/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/04/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.988/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3362/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, no Colégio Estadual Professor Mário Brandão Teixeira Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Reinaldo Meira, 1150, no Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 50/2019, de 29/01/2019 e Parecer n.º 04/2019 – CEF/SEED, com vigência até 10/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/12/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.989/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3363/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ayrton Senna da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Emílio Johnson, 1172, no Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2459/2019, de 01/07/2019 e Parecer n.º 2582/2019 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/12/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.990/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3364/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (anos) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Associação Passos do Saber de Rondon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 1903, no Município de Rondon, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Associação Passos do Saber de Rondon e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2163/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1388/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/10/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/10/2032.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5442/2012, de 06/09/2012 e o Parecer n.º 3235/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2163/2018, de 14/05/2018 e Parecer n.º 1388/2018 – CEF/SEED, com vigência até 05/10/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/10/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

122055/2022

RESOLUÇÃO N.º 6.993/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, de forma provisória, a Escola Phoenix – Ensino Fundamental, situada na Rua Londrina, 1870, no Município e NRE de Cascavel, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

Art. 2º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Slongo, Fagundes & CIA – Ltda.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar no mesmo protocolado, a documentação para o credenciamento, para a oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), definitivos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.994/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 214/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Octávio Tozo – Ensino Fundamental e Médio, situado na BR 277, km 578, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4874/2018, de 15/10/2018 e Parecer n.º 3518/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4938/1992, de 18/12/1992 e reconhecido pela Resolução n.º 4430/1994, de 14/09/1994. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3692/2019, de 23/09/2019 e Parecer n.º 191/2019 – CEE/PR, com vigência até 24/09/2021.

§ 2º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1872/2004, de 20/05/2004 e reconhecido pela Resolução n.º 2624/2005, de 23/09/2005. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3692/2019, de 23/09/2019 e Parecer n.º 191/2019 – CEE/PR, com vigência até 24/09/2021.

§ 3º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida no período de 25/09/2021 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.995/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 566/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo de Tatetos – Ensino Fundamental, situada na Linha Tatetos, do Município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1721/2022, de 08/04/2022 e Parecer n.º 86/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 68/1982, de 15/06/1982, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 6747/1984, de 06/09/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2093/2020, de 02/06/2020 e Parecer n.º 42/2020 – CEE/PR, com vigência até 22/05/2022.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 23/05/2022 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.996/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 568/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Dom Carlos Eduardo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua José de Alencar, 3671, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve

a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3636/2019, de 19/09/2019 e Parecer n.º 271/2019 – CEE/PR, com vigência até 23/10/2028.

§ 2º A Resolução n.º 5967/1978, de 11/12/1978, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 242/1982, de 28/01/1982, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3637/2019, de 19/09/2019 e Parecer n.º 286/2019 – CEE/PR, com vigência até 09/04/2023.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/04/2023 a 09/04/2028.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/04/2028.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.997/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3365/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 1260, no Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4375/2018, de 18/09/2018 e Parecer n.º 3106/2018 – CEF/SEED, com vigência até 19/09/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 19/09/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.998/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 1240/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Santa Inês – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua São Paulo, 1260, do Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6997/2022, de 04/11/2022 e Parecer n.º 3365/2022 – CEF/SEED, com vigência até 19/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2510/2003, de 04/09/2003, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3238/2018, de 11/07/2018, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 6.999/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei

n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3366/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Caetano Vezozzo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Comunidade, 100, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1353/2022, de 28/03/2022 e Parecer n.º 954/2022 – CEF/SEED, com vigência até 06/02/2029.

§ 2º A Resolução n.º 5866/2011, de 13/12/2011 e o Parecer n.º 2915/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1353/2022, de 28/03/2022 e Parecer n.º 954/2022 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (cinco) a 05 (cinco) anos, com vigência até 06/02/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/02/2028.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7.000/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3367/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Dr. Paulo Fortes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Dr. Paulo Fortes, 422, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3835/2020, de 25/09/2020 e Parecer n.º 321/2020 – CEE/PR, com vigência até 06/11/2025.

§ 2º A Educação Infantil foi autorizada a funcionar pela Resolução n.º 1897/1994, de 13/04/1994. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3835/2020, de 25/09/2020 e Parecer n.º 321/2020 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo n.º 98/2020, de 04/12/2020, no período de 01/01/2021 a 31/12/2022.

§ 4º O Ensino Fundamental (anos iniciais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 561/2010, de 10/02/2010 e Parecer n.º 357/2010 – CEF/SEED. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3835/2020, de 25/09/2020 e Parecer n.º 321/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento dos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-las legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7.001/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3368/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Prefeito Durval Wolff do Amaral – Ensino Fundamental, situada na Rua João Toporowicz, 720, do Município de São Mateus do Sul, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4651/2018, de 03/10/2018 e Parecer n.º 3344/2018 – CEF/SEED, com vigência até 26/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 577/2010, de 10/02/2010 e o Parecer n.º 368/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1247/2021, de 19/03/2021 e Parecer n.º 43/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 7.003/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 578/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo de Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3723/2022, de 30/06/2022 e Parecer n.º 2028/2022 – CEF/SEED, com vigência até 09/10/2032.

§ 2º A Resolução n.º 562/1984, de 21/02/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 3024/1988, de 23/09/1988, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4075/2019, de 22/10/2019 e Parecer n.º 326/2019 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

assinado eletronicamente
Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

122058/2022

PORTARIA N.º 20/2022

Súmula: *Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas.*

O **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA NORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 7801 de 08 junho de 2021 e nos artigos 100, inciso II, 116 e seguintes da Lei Ordinária Estadual n.º 20.656, de 03 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º **17.114.668-2**,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, as servidoras Thais Cristina Pinto Raggio, **RG n.º 8.652.977-8** e Noemi Beatriz Grünhagen, **RG n.º 4.282.205-1**, ambas em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, para, sob a presidência da primeira nominada, proceder SINDICÂNCIA no Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato, estabelecido no município de Pinhais, e apurar supostas irregularidades, narradas no Protocolo em epígrafe.

Art. 2.º Publique-se.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Claus Giovani Andrade Marchiori
Chefe NRE/AM NORTE
Decreto n.º 7801/2021

121966/2022

RESOLUÇÃO N.º 7002/2022 - GS/SEED

Súmula: *Instauração de Sindicância PSS*

O **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.643.581-6,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Amelia Carvalho de Andrade, **RG n.º 3.577.689-3**, Ana Caroline Rodrigues, **RG n.º 8.189.438-8** e Cléverson José Catore da Silva, **RG n.º 6.426.556-3**, todos servidores QPM, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, para, sob a presidência da primeira nominada, compor Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades

administrativas notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor WAGNER LUIZ TALASKA, RG 9.383.721-5, Professor da Disciplina de Matemática, vínculo PSS, atuando no CE do Campo Santa Izabel, Município de Bituruna, jurisdicionado ao NRE/União da Vitória por agir em tese, descumprindo as disposições do Art. 279, incisos IV, XIV, Art. 285, inciso IV, estando sujeito as penalidades dispostas no Art. 291, inciso VI c/c Art. 293, V, alínea "c" todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121849/2022

RESOLUÇÃO Nº 7033/2022 - GS/SEED

Súmula: Absolve.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 18.935.841-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º ABSOLVER a servidora MAGDA CRISTINA CAETANO MACIEL, RG n.º 6.208.569-0, QPM, LF 02, lotada no município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, com fundamento no artigo 182 da Lei Estadual 20.656/2021, por ser inócua das imputações que lhe foram atribuídas, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Art. 3.º Ao GRHS/SEED para providências.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121840/2022

RESOLUÇÃO Nº 7034/2022 - GS/SEED

Súmula: Arquivamento.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 17.346.598-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º ARQUIVAR o presente processo administrativo disciplinar em face da servidora IVANI POLICARPO, RG Nº 3.325.952-2, QPM, LF 03, lotada no Colégio Estadual Vinicius de Moraes, município de Santa Amélia, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Cornélio Procopio, pelo Instituto da Prescrição, conforme artigo 301, inciso I da Lei Nº 6174/70, com as devidas baixas dos apontamentos da sua ficha funcional.

Art. 2.º Publique-se e intime-se pessoalmente o servidor.

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121841/2022

RESOLUÇÃO Nº 7051/2022 - GS/SEED

Súmula: sobrestamento.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 19.438.333-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, Autos n.º 236/2022, tendo em vista o comprovante de licença n.º 108101 que concedeu 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 09/10/2022 a 06/01/2023.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121842/2022

RESOLUÇÃO Nº 7080/2022

Súmula: Instauração de Processo de Sindicância

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.570.725-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.187-6, Renata Gugelmin Cichocki, RG. n.º 7.359.343-3, Raissa Gabriele Kaminski, RG n.º 9.761.941-7, todas do Quadro Próprio do Magistério - QPM, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância prevista no Art. 5º da Lei Estadual Complementar n.º 108/2005, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Cleber Heilmann, RG n.º 9.494.304-3, professor da disciplina de Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Contratado por Tempo Determinado - PSS, que atua no Colégio Estadual Núcleo Residencial Pindorama, Município de Quedas do Iguaçu, Núcleo Regional de Educação da Laranjeiras do Sul, por, supostamente, descumprir o dever de observância das normas legais e regulamentares e entreter-se nos locais e horas de trabalho com outras atividades estranhas ao serviço, infringindo, em tese, o artigo 279, inciso VI da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970, no descumprimento do Art 7º, inciso III do Decreto n.º 10.161, de 02 de fevereiro

de 2022, e artigo 285 inciso XIV. Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas, o servidor estará sujeito a uma das sanções previstas nos incisos I a III do art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121843/2022

RESOLUÇÃO Nº 7084/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo de Sindicância.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 15.878.522-6,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar Karen Cristina Oro Niehues, RG n.º 4.150.333-5, Silvio Augusto Basse - RG n.º 5.580.679-9 e Viviane Gabre - RG n.º 6.744.954-1, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolo n.º 15.878.522-6, referente ao Colégio Estadual Tancredo Neves, no município de Francisco Beltrão, Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão/PR.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121844/2022

RESOLUÇÃO Nº 7086/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.008.817-0,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar Eunice Rodrigues Valle Parada, RG n.º 3.128.257-8, Joyce Adriana Cassel dos Reis, RG N.º 4.688.420-5, Cleusa Schmitz, RG. 4.492.660-1, todas em exercício no Núcleo Regional de Educação de Cascavel para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos ao servidor Jefferson Macedo Setti, RG n.º 9.106.411-1, contratado pelo Regime Especial - Processo Seletivo Simplificado (PSS), Linha Funcional 03, na função de professor, em exercício no Colégio Estadual Rio Branco-EFM e Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng-EFMP, município de Foz do Iguaçu, pertencentes ao Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, por agir, em tese, com conduta irregular ao faltar com a Lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir e praticar lesão aos cofres públicos. Assim, violou o Artigo 279, inciso V e Artigo 293, inciso V, alínea "h", todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, bem como, o previsto na Cláusula Sétima, inciso V e Cláusula Nona, incisos I, IV, alínea "g", do seu Contrato de Trabalho, e se confirmada as irregularidades, estará sujeito às penalidades previstas no Art. 17 da Lei Complementar 108 de 2005, c/c com o Art. 293, I ao V da Lei 6174 de 1970 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121846/2022

RESOLUÇÃO Nº 7103/2022 - GS/SEED

Súmula: Abre Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.255.912-0.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4. Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4 e Olinda Soares Fernandes de Jesus, RG. n.º 7.277.029-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Paulo César Vicari, RG n.º 4.430.099-20/PR, professor da disciplina de Educação Física, pertencente ao quadro próprio do magistério - QPM, LF 01, na função de diretor geral do Colégio Estadual São João Bosco, município de Pato Branco, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de / Pato Branco, por supostamente estar cominado no Art. 293, inciso V, alínea "c" da Lei n.º 6.174 de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c ao Art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo diploma legal

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121847/2022

RESOLUÇÃO Nº 7104/2022 - GS/SEED

Súmula: Abre Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando o contido no Protocolado nº 19.283.557-7.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4. Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4 e Olinda Soares Fernandes de Jesus, RG. n.º 7.277.029-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Helio Iaruchski, RG n.º 5.207.299-9, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da

Educação Básica – QFEB, LF 01, lotado e em exercício no CE Germano Rhoden, Município de Toledo, jurisdicionado ao NRE/Toledo por supostamente estar cominado no Art. 293, inciso V, alínea “c” da Lei n.º 6.174 de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná, estando, portanto, se assim ficar configurado, sujeito a uma das sanções administrativas previstas no art. 291, incisos I ao VII, c/c ao Art. 293, incisos de I ao V, ambos do mesmo diploma legal. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED

Delegação de Competência de Diretor-Geral

121848/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 441622 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 9034

Nome do Estabelecimento: SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GRACIELIA SILVA GOMES	142088290PR	2662	06900903C003	25	04/11/2022	2020

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JANETE APARECIDA
ANANIAS PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): ANDREIA SALDANHA DE
PINHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

121582/2022

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 441623 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TECNICA NIVEL MEDIO INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA - 184

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDREA RODRIGUES MENDONÇA FLORES VARELA	79131458PR	5949	06900829C007	77	04/11/2022	2022
ANGELA ADRIANA MIKOS	62661135PR	5950	06900829C007	77	04/11/2022	2022
ANGELITA BUHNEMANN	93556259PR	5951	06900829C007	77	04/11/2022	2022
BARBARA LETICIA GUIMARÃES TABORDA	132664196PR	5952	06900829C007	77	04/11/2022	2022
DJLY ALBERTONI FABRO	126037490PR	5953	06900829C007	78	04/11/2022	2022
LIANE DE SOUSA FROTA	2003166DF	5954	06900829C007	78	04/11/2022	2022
LUANA LOURENÇO DE LIMA	123808010PR	5955	06900829C007	78	04/11/2022	2022

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA
CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

121585/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441619 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830

Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU

Código do Estabelecimento: 15

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 602

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CHARLES MILNER GOLDSCHMIDT GONZALVES	7397461	2433	08300001D005	87	06/08/2013	2012

FOZ DO IGUAÇU, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ADILSON JOSÉ BRISCH

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. N.º 1514/2012 - 19/10/2012

Nome do(a) Diretor(a): ROGÉRIO JOÃO BREKAILO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. N.º 3769/2021 - 10/09/2021

121577/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441620 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010

Nome do Município: PONTA GROSSA

Código do Estabelecimento: 2206

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EDUARDO INDEJEJCZAK MARTINS	144467310PR	3230	20100220D007	46	07/11/2022	2020

PONTA GROSSA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDNA KOZLOWSKI DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3718/2021 - 26/08/2021

Nome do(a) Diretor(a): TAISE CREMA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

121578/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441621 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 13490

Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 957

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VITOR HUGO PADUANO	127351961PR	4693	06901349D010	39	13/09/2022	2022

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): MARYHELLEN BERNEGOSSI RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2020 - 06/08/2020

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

121579/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441618 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180

Nome do Município: ARAUCARIA

Código do Estabelecimento: 16

Nome do Estabelecimento: JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM GESTAO - 1001

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOCEMARA DE PAULA	71116310PR	3263	01800001D007	53	04/11/2022	2005

ARAUCARIA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA PEDROSO ALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): ANDRÉ GOTFRID

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

121576/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441625 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FELIPE ZANATO DALLAGNOL	77850538PR	8397	06901453D017	79	07/11/2022	2022
SANDRA MARIA BARBOSA PILATO	77340386PR	8398	06901453D017	80	07/11/2022	2022
ADEMILSON DE ANDRADE	76472300PR	8399	06901453D017	80	07/11/2022	2022
MAYCON LOPES DOS SANTOS	131553340PR	8400	06901453D017	80	07/11/2022	2022
VILMAR DE NEZ	60153191PR	8401	06901453D017	80	07/11/2022	2022
VANDERLEI TEIXEIRA	66734153PR	8402	06901453D017	80	07/11/2022	2022
ROSENEIDE FERREIRA PESSOA CORREA	22308068PR	8403	06901453D017	81	07/11/2022	2022
FABIELE GONÇALVES RECCH	83301805PR	8404	06901453D017	81	07/11/2022	2022
JACKSON ROMANO	124028736PR	8405	06901453D017	81	07/11/2022	2022
JUAREZ DE JESUS FLORES JUNIOR	60062714PR	8406	06901453D017	81	07/11/2022	2021
DULCILENE JOSE BAPTISTA	59421778PR	8407	06901453D017	81	07/11/2022	2022
ROSANE SILVEIRA DE FARIAS	40224017PR	8408	06901453D017	82	07/11/2022	2022
VAGNER DA SILVA CALIXTO	429501523SP	8409	06901453D017	82	07/11/2022	2021
PATRICIA COMIM MOREIRA	63562483PR	8410	06901453D017	82	07/11/2022	2022
PATRICK GELLIAN HUNHOFF MELNISKI HENKE	139966139PR	8411	06901453D017	82	07/11/2022	2022
PEDRO MARINHO LOPES	94639743PR	8412	06901453D017	82	07/11/2022	2022
VINICIUS DINO DE SOUSA	130941494PR	8413	06901453D017	83	07/11/2022	2022
LISMAR LISITH CORREA FIGUERA	28656355	8414	06901453D017	83	07/11/2022	2022
ROGERIO GODINHO	94956617PR	8415	06901453D017	83	07/11/2022	2021
MARCOS CEZAR DA ANUNCIAÇÃO	105794940PR	8416	06901453D017	83	07/11/2022	2018

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

121795/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441626 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850

Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO

Código do Estabelecimento: 55

Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JOCIMARA BASSO	104401961PR	1221	08500005D002	65	07/11/2022	2020
ANA PAULA VARGAS FISCHER	4114435227RS	1222	08500005D002	65	07/11/2022	2020

FRANCISCO BELTRAO, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

121797/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441624 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15565

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA FONSECA BROGION	126567243PR	3049	06901556D006	67	04/06/2022	2019
SILVANA DE FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA	64205625PR	3052	06901556D006	68	04/06/2022	2020
MARCELA CRISTINA BAIZI	477779529SP	3053	06901556D006	68	04/06/2022	2021
KELLY NICOLY DE FRANÇA SILVÉRIO	128996451PR	3054	06901556D006	68	04/06/2022	2020
JORDANE SANTANA LIMA	129005580PR	3058	06901556D006	69	04/06/2022	2020
TATIANA APARECIDA ROTAVA RIBEIRO	81041377PR	3066	06901556D006	71	06/06/2022	2021
CRISPINIANA SANTOS BATISTA LIMA	96197179PR	3067	06901556D006	71	07/06/2022	2021
GISLAINE MAYEVICZ PADILHA	128423508	3068	06901556D006	71	07/06/2022	2021
JUCEMARA SUELEN LEAL FAUSTINO	105482876PR	3069	06901556D006	71	07/06/2022	2021
ANA FLÁVIA VASCONCELOS SANTOS	156247332PR	3190	06901556D006	87	04/08/2022	2021
ANDERSON DA SILVA	84440027PR	3191	06901556D006	87	04/08/2022	2021
ANDREIA DA SILVA	105606877PR	3192	06901556D006	87	04/08/2022	2021
ANDRESSA DA SILVA TABORDA	95569625PR	3193	06901556D006	87	04/08/2022	2021
ANDRESSA LOPES MOREIRA	109110272PR	3194	06901556D006	87	04/08/2022	2021
BIANCA CAROLINE CHIPAKI	127444463PR	3195	06901556D006	88	04/08/2022	2021
DANIELI LIMA ALVES MARTIN	81508160PR	3196	06901556D006	88	04/08/2022	2021
DAYANE MACHADO DIAS	104921736PR	3197	06901556D006	88	04/08/2022	2021
ELINEVES SOARES SANTOS	89007470PR	3198	06901556D006	88	04/08/2022	2021
ETAUANGE NASCIMENTO GOUDART	85285866PR	3199	06901556D006	88	04/08/2022	2021
FERNANDA ROCIO OTILIO	99847263PR	3200	06901556D006	89	04/08/2022	2021
GISELE CRISTINA BORGES NOVAK	91310783PR	3201	06901556D006	89	04/08/2022	2021
HELAINA BIANCA SIELSKI	82713190PR	3202	06901556D006	89	04/08/2022	2021
IASMIN SABRINE ALVES	109501778PR	3203	06901556D006	89	04/08/2022	2021
JESSICA CARDOSO DE ALMEIDA	141467239PR	3204	06901556D006	89	04/08/2022	2021
LUCIANA NUNES POLATI	74037518PR	3206	06901556D006	90	04/08/2022	2021
MARINEIDE APARECIDA MACHADO	108991852PR	3207	06901556D006	90	04/08/2022	2021
MARINETE FELIX DE OLIVEIRA HENRIQUE	67064771PR	3208	06901556D006	90	04/08/2022	2021
VANDRESSA DA LUZ TEIXEIRA DEDA	107588671PR	3209	06901556D006	90	04/08/2022	2021
VERIDIANA DRUSCZ BORA	104091075PR	3210	06901556D006	91	04/08/2022	2021
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	86970988PR	3211	06901556D006	91	04/08/2022	2021
ANA ALICE DOS SANTOS KMECIK	132130582PR	3213	06901556D006	91	05/08/2022	2021
ALEXSANDER RODRIGUES DOS SANTOS	93387368PR	3214	06901556D006	91	05/08/2022	2021
ALINE IVONE TEREZINHA KLIMONT DE FREITAS	139038142PR	3215	06901556D006	91	05/08/2022	2021
ANA CLÁUDIA LEITE	98844490PR	3216	06901556D006	92	05/08/2022	2021
ANDREIA APARECIDA GAIDA	78951931PR	3219	06901556D006	92	09/08/2022	2021
ANGELA DE PAULA PINTO	78239336PR	3220	06901556D006	92	09/08/2022	2021
BIANCA APARECIDA STROVONCHEVSKI	136505696PR	3221	06901556D006	93	09/08/2022	2021
CLAUDIA ANITELI RIBEIRO	105485603PR	3222	06901556D006	93	09/08/2022	2021
DEISI FERNANDA NUNES FRANCO CORDEIRO	98578765PR	3223	06901556D006	93	09/08/2022	2021
DENISE ADRIANO DA SILVA	92544257PR	3224	06901556D006	93	09/08/2022	2021
DULCILENE GAIDA	67950917PR	3225	06901556D006	93	09/08/2022	2021
GABRIELI DOS SANTOS COLAÇO	142490854PR	3226	06901556D006	94	09/08/2022	2021
GILZA AMARAL GONÇALVES	89674816PR	3227	06901556D006	94	09/08/2022	2021
JAMYLE DA CRUZ PEREIRA	136721860PR	3228	06901556D006	94	09/08/2022	2021
VIVIANE BASTOS WAMMES	64390473PR	3278	06901556D007	4	13/09/2022	2022
ANDRÉIA APARECIDA BALDO	108791551PR	3393	06901556D007	11	22/09/2022	2021
NAYELLI KAROLINE GONSALVES DE LARA	146364497PR	3394	06901556D007	11	22/09/2022	2021
ROSEMEIRE DA SILVA SANTOS	82650679PR	3395	06901556D007	11	22/09/2022	2021
TATIANE VERENA HEYMOVSKI DULA	102333098PR	3396	06901556D007	12	22/09/2022	2021
ANA CLAUDIA DE LARA LEINEKER	130720480PR	3397	06901556D007	12	22/09/2022	2021
MARGARETH CORDEIRO DOS SANTOS	87136736PR	3398	06901556D007	12	22/09/2022	2021
CLAUDIA DE OLIVEIRA TENORIO	71409430PR	3401	06901556D007	12	13/10/2022	2021

DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	100181860PR	3402	06901556D007	12	13/10/2022	2021
ÉRIKA BERNACKI DA SILVA	123459768PR	3403	06901556D007	13	13/10/2022	2021
FRANCILENE ROCHA DE SOUSA SILVA	98029034184CE	3404	06901556D007	13	13/10/2022	2021
GISELE ESSER DA SILVA	92051226PR	3405	06901556D007	13	13/10/2022	2021
GRACIELE DOS SANTOS PINA	147397747PR	3406	06901556D007	13	13/10/2022	2021
JUCIRANE CRUZ DE CARVALHO	1359330992BA	3407	06901556D007	13	13/10/2022	2021
MARIANA FIGUEIREDO RODRIGUES DE CAMARGO	133476512PR	3408	06901556D007	14	13/10/2022	2021
RAIRA MICHAELA SAMPAIO DE SOUZA	157933973PR	3409	06901556D007	14	13/10/2022	2021
RITA DE CASSIA DA SILVA DE MAGALHÃES	65418061PR	3410	06901556D007	14	13/10/2022	2021
ROSANGELA DE FÁTIMA SANTOS	62578866PR	3411	06901556D007	14	13/10/2022	2021
WILMARA RENESTO DE FREITAS	127963398PR	3414	06901556D007	15	13/10/2022	2021
ANA MARIA DA SILVA GARCIA	57122552PR	3415	06901556D007	15	13/10/2022	2021
DANIELE CRISTINA DE LIMA BARBOSA	158326191PR	3417	06901556D007	15	17/10/2022	2021
DAYANA ALEXANDRA FABRI	91134748PR	3418	06901556D007	16	17/10/2022	2021
ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	132737045PR	3419	06901556D007	16	17/10/2022	2021
FABIANE CAVALCANTE DE SOUZA	91126710PR	3420	06901556D007	16	17/10/2022	2021
FRANCIELLE CASTRO LOPES	62401095PR	3421	06901556D007	16	17/10/2022	2021
GEELMA MARI DA SILVA MELO	76194190PR	3422	06901556D007	16	17/10/2022	2021
GRAZIELLE RODRIGUES DOS PASSOS	79022853PR	3423	06901556D007	17	17/10/2022	2021
JANE APARECIDA RAZINI DE SOUZA	75513615PR	3424	06901556D007	17	17/10/2022	2021
JOHN LUCAS BERMIRIO	133977627PR	3425	06901556D007	17	17/10/2022	2021
KARINA HOINSKI LIMA	104633072PR	3426	06901556D007	17	17/10/2022	2021
PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEITE	159508897PR	3427	06901556D007	17	17/10/2022	2021
SILVANE APARECIDA CADANOS GONÇALVES	54169418PR	3428	06901556D007	18	17/10/2022	2021
THAYLLA VITORIA ALVES	143652190PR	3429	06901556D007	18	17/10/2022	2021
NATANAEL VIDAL	148802467PR	3430	06901556D007	18	17/10/2022	2021
KETLIN COELHO DOS SANTOS	132830444PR	3431	06901556D007	18	17/10/2022	2019
VINICIUS DE MOURA	143615294PR	3432	06901556D007	18	17/10/2022	2021
ANITA TÉ SÁ	158830922PR	3531	06901556D007	38	03/11/2022	2021

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ISABELE CRISTINA
PAIXÃO HEUKO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 16/2022 - 01/06/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

121757/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441659 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 15727

Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS SILVA	124085420PR	1470	06901572D003	92	08/11/2022	2022

CURITIBA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE
NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

122048/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 441638 - 08/11/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 818

Nome do Estabelecimento: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA ESTEVAO ALVES	135631310PR	1656	28300081D003	2	26/09/2022	2020
ANA ISA DAMASCENO GUEDES	135973297PR	1657	28300081D003	2	26/09/2022	2020
ANDREIA DA SILVA ALVES	159737268PR	1658	28300081D003	3	26/09/2022	2020
CLAUDIA DE JESUS MATTOS	90122207PR	1659	28300081D003	3	26/09/2022	2020
CLEYSSE CASTILHO	89498805PR	1660	28300081D003	3	26/09/2022	2020
ERICA PIAGENTINI LUCHTEMBERG	136421530PR	1661	28300081D003	3	27/09/2022	2020
JESSICA DE SOUZA CORREIA	104031765PR	1662	28300081D003	3	27/09/2022	2020
JHULY HERRANA SILVA BAQUETIS	111088179PR	1663	28300081D003	4	27/09/2022	2020
JOSIANE APARECIDA CAMANI	108391170PR	1664	28300081D003	4	27/09/2022	2020
LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS	84471224PR	1665	28300081D003	4	27/09/2022	2020
LILLIAN CRISTINA DE MELO MARQUES	103212154PR	1666	28300081D003	4	27/09/2022	2020
LOIANE MARQUES POGIAN	125387985PR	1667	28300081D003	4	27/09/2022	2020
LUZIA ALVES DO NASCIMENTO	346739421SP	1668	28300081D003	5	27/09/2022	2020
MARCIANA DOS REIS FERNANDES	86563177PR	1669	28300081D003	5	27/09/2022	2020
MARIA DO CARMO FERREIRA BRANDÃO	43268080PR	1670	28300081D003	5	27/09/2022	2020
MARIA EDUARDA FERNANDES DE ARAUJO	147426437PR	1671	28300081D003	5	27/09/2022	2020
MARIA IZABEL DOS SANTOS	69644708PR	1672	28300081D003	5	27/09/2022	2020
MARIANA CAROLINE ZANCHETTI VENANCIO	94006392PR	1673	28300081D003	6	27/09/2022	2020
MAYRA ELOISA PINHEIRO	130352995PR	1674	28300081D003	6	27/09/2022	2020
MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	107717137PR	1675	28300081D003	6	27/09/2022	2020
NAYARA VIEIRA DO NASCIMENTO	131452586PR	1676	28300081D003	6	27/09/2022	2020
RENATA APARECIDA SANTANA	102561104PR	1677	28300081D003	6	27/09/2022	2020
SHAÍNE PALMA SILVA RIBEIRO	86649152PR	1678	28300081D003	7	27/09/2022	2020
TATYANE SOUZA SANTOS	123332474PR	1679	28300081D003	7	27/09/2022	2020
CLAUDETE FERNANDES	88952294PR	1680	28300081D003	7	27/09/2022	2020

UMUARAMA, 8 de Novembro de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMARI APARECIDA DA SILVA BROGIATO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3865/19 - 23/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): JEFFERSON HENRIQUE TRENTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

121818/2022

FUNDEPAR**PORTARIA N.º 372/2022 – FUNDEPAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228, de 31 de março de 2021, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 754/2018 – FUNDEPAR (atraso injustificado na execução do contrato), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0669/2017 – GMS – Programa Reparo Rápido (Protocolo n.º 14.676.986-1), tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns na Escola Estadual do Campo São Francisco de Assis, localizada no município de Corbélia/PR, e em especial o Despacho n.º 2.060/2022 – FUN/GABPRES, encartado à fl. 131 – Mov. 21, do Protocolo n.º 16.187.086-2,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado na execução do contrato) praticadas pela empresa **BMB CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.687.760/0001-44**, com sede na Rodovia BR 277, s/n, KM 473, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 754/2018 – FUNDEPAR, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0669/2017 – GMS, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns na Escola Estadual do Campo São Francisco de Assis, localizada no município de Corbélia/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 199.852,74 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no atraso injustificado na execução do Contrato n.º 754/2018

– FUNDEPAR, infringindo, em tese, a Cláusula Terceira do Contrato supra mencionado; o item 14.19 do Edital de PE n.º 0669/2017 – GMS; a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.01, das Condições Gerais de Contrato – Resolução n.º 032/2011-SEIL; o artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sujeitando-se a empresa **BMB CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ n.º 02.687.760/0001-44**, às penalidades previstas nos itens 14.7 e 14.20 do Edital de PE n.º 0669/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do Contrato n.º 754/2018 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato aprovada Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, inciso II; 152, inciso IV; 153 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 265/2022-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121613/2022

PORTARIA N.º 373/2022 – FUNDEPAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228, de 31 de março de 2021, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;

II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;

III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;

IV – As evidências de irregularidades apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 150/2018 - FUNDEPAR (inexecução total do contrato), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0668/2017 – GMS (Protocolo n.º 14.676.964-0), que teve como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Anchieta, localizado no município de Cruzeiro do Oeste/PR, e em especial o Despacho n.º 2.002/2022 - FUN/GABPRES, encartado à fl. 99 – Mov. 5, do Protocolo n.º 15.267.294-2,

RESOLVE

Art. 1.º Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (inexecução total do contrato) praticadas pela empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, com sede na Rua Epitácio Pessoa, n.º 258 A, Bairro Jardim Itapua, CEP 87.790-040, Itaquaquecetuba/SP, e/ou Rua Joaquim Xavier de Lira, n.º 279 Antigo 280, Vila Aparecida, CEP 08.020-140, São Paulo/SP, na execução do Contrato Administrativo n.º 150/2018 - FUNDEPAR, tendo como objeto a execução de serviços de engenharia comuns no Colégio Estadual Anchieta, localizado no município de Cruzeiro do Oeste/PR, contratado originalmente o valor de R\$ 84.999,44 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º Fundamentar a presente instauração no artigo 5.º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, na inexecução total do Contrato Administrativo n.º 150/2018 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, às Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato supra mencionado; item 14.19 do Edital de PE n.º 0668/2017 – GMS; na Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.01, das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL; no artigo 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e artigo 66 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sujeitando-se a empresa **ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n.º 19.061.411/0001-15**, às penalidades previstas no item 14.7 e 14.20 do Edital de PE n.º 0668/2017 – GMS; na Cláusula Sétima do Contrato n.º 150/2018 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato aprovada Resolução n.º 032/2011-SEIL; bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, 155, 158 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3.º Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 265/2022-FUNDEPAR, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante justificativa. Publique-se.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121617/2022

PORTARIA N.º 371/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 19.125.101-6 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 531/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa WHX Construções Ltda. - EPP, para execução de reparos no Colégio Estadual Genésio Moreschi, no município de Colombo:

I - Gestor Titular **Claus Giovanni Andrade Marchiori** RG 7.548.980-3 e suplente, **Silvia Vieira Dias** RG 4.661.170-5;

II - Fiscal Titular **Sergio Luiz Soto** - CREA/PR 31.032/D e suplente, **Jair Ribeiro Junior** - CREA/PR 137.305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121857/2022

PORTARIA N.º 374/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o profissional **Jair Ribeiro Junior** CREA/PR – 137.305/D, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, para verificação das obras e/ou serviços de engenharia - Execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual do Campo Francisco de Assis, município de General Carneiro, em razão do encerramento do contrato n.º 380/2021 – celebrado entre a FUNDEPAR e a empresa CR Obras da Construção Ltda., no valor de R\$ 244.265,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121858/2022

PORTARIA N.º 375/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 11.662.558-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 532/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Proativa Construções Ltda. - EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Dom Bosco, no Município de Campo Mourão:

I - Gestor Titular **Ivete Keiko Sakuno Carlos** RG 1.504.384-9 e suplente, **Armando Moreira Costa** RG 5.799.387-1;

II - Fiscal Titular **Fabio Rodrigo Garcia** CREA/PR – 122.243/D e suplente, **Eguimar Amorim Maciel de Souza** - CREA/PR 14.817/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da COHAPAR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121861/2022

PORTARIA N.º 376/2022 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 7.228 de 31 de março de 2021 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente e o protocolo 18.122.558-0 atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 512/2022 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Construtora Planosul Ltda. - EPP, para execução de reparos no Colégio Estadual Adaile Maria Leite, no município de Maringá:

I - Gestor Titular **Isabel Cristina Domingues Lopes** RG 3.655.430-4 e suplente, **Kely Beatriz dos Santos Baraldi** RG 8.491.643-9;

II - Fiscal Titular **Enzo Bernardes Rizzo** - CREA/PR 129.176/D e suplente, **Romulo Menck Romanichen** - CREA/PR 122.385/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio da Pred.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

121862/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

DESPACHO SECRETARIAL n.º 916/2022 - SEJUF

Referente ao protocolado n.º 19.134.504-5

- I. **Autorizo**, com base na alínea “j”, inciso I do artigo 40, inciso V do artigo 55, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e com fundamento na Informação n.º 942/2022 da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC/PGE (fls. 225-259. Mov. 40), nos Despachos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação – SEJUF/CPL (fls. 441-445 e 538-539. Mov. 60-68), no Despacho n.º 748/2022 (fls. 446-456. Mov. 61) e n.º 765/2022 (fls. 542-545. Mov. 71), ambos da Assessoria Técnica – SEJUF/AT, que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 1443/2022** (fls. 476-537. Mov. 67), o qual tem como objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas por empresa especializada destinada ao Centro de Socioeducação do Município de PATO BRANCO – PR - LOTE ÚNICO, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do presente Termo de Referência, para suprir a demanda da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, com valor global máximo para o presente procedimento licitatório de até **R\$ 1.020.832,00 (um milhão e vinte mil e oitocentos e trinta e dois reais)**.
- II. **Publique-se** de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

121734/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 917/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.653.690-6

- I. **AUTORIZO** com fulcro no inciso VI Artigo 4º, da Lei nº 19.848/2019, no Decreto Estadual nº 6.474/2020, na Lei Federal nº 13.709/2018, e Resolução nº 160/2022-PGE/PR, com base no Memorando nº 1.104/2022 e Despacho nº 2879/2022 - GAS/SEJUF (fls.2/53. Mov.2/24), no Aviso nº 21/2022 do Departamento de Operações e Serviços - DOS/SEAP (fls.3-17. Mov.3), bem como na Informação Técnica nº 1.566/2022-SEJUF/ATIJ (fls.60-62 Mov.28), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Quinto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 038/2018, ao presente contrato de locação do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Matelândia**, firmado por **Cristina Batistel, inscrita no CPF nº 968.479.809-15**, que tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme disposto na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo (fls.55-58. Mov.26).
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação vigente, devendo o GAS/SEJUF proceder ao apensamento destes autos (e os demais aditivos que eventualmente forem formalizados) no protocolo em que consta a celebração do contrato originário. É de responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, as habilitações fiscais e trabalhistas, as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS) válidas e sem pendências.
- III. A presente autorização presume a legalidade e legitimidade dos demais atos administrativos que precederam a formalização do Contrato Administrativo nº 038/2018, os quais são de inteira responsabilidade dos gestores que, à época, os firmaram.
- IV. **AO SEJUF/GAS** para publicação e realização dos trâmites necessários para formalização do Termo Aditivo.

Curitiba, 08 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

121735/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 919/2022 - SEJUF
Referente ao Protocolo nº 19.258.408-6

- I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, do artigo 4º da Lei nº

19.848/2019, no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e no inciso II do § 3º do art. 108 e § 12 do art. 112 da Lei 15.608/2007, e com fundamento no Memorando nº 499/2022 - GAS/SEJUF (f. 02. Mov. 02), na Solicitação da contratada (f. 03. Mov. 03), na Memória de Cálculo (f. 228. Mov. 48), no Despacho nº 2805/2022 (f. 229. Mov. 49), no Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) (fls.191-192 Mov. 16-17), bem como na Informação Técnica nº 1.018/2022 - SEJUF/ATIJ (fls. 234-236. Mov. 54), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, a **formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 003/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) e a empresa **OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 03.118.192/0001-23**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às Unidades Socioeducativas dos municípios de Curitiba e Região Metropolitana, incluindo desjejum, almoço e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 230-231. Mov. 50-51), a **realização da despesa no valor total de até R\$ 613.167,15 (seiscentos e treze mil e cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2022, de 12,479090%. Assim, o valor diário de R\$ 13.461,87 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), **passará a ser de R\$ R\$ 15.141,78 (quinze mil e cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Apostilamento em questão.

- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do GAS/SEJUF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.
- III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV. **À SEJUF/GAS** para providências.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

122019/2022

RESOLUÇÃO nº 421/2022 - SEJUF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no Decreto nº 10.679 de 04 de abril de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora para exercer a função de Gestor da Parceria, em substituição à designada na Resolução nº 214/2022 – SEJUF, com as atribuições constantes nos art. 69, I, II, III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	18.891.888-3
TERMO DE FOMENTO	Nº 022/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REMANSO DA PEDREIRA CNPJ 09.379.739/0001-20
GESTORA	Sérgio Antônio Zimmer CPF Nº ***.747.869-**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2022

Rogério Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

121737/2022

**Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo****IAT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 95/2022**

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o **Instituto Água e Terra – IAT** torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
-------	-----------------------	-----	-----

Adilson Grande	Pontal do Paraná	109218	11.768.320-6
Alexandre Martins Correa	Quatro Barras	118561	14.658.388-1
Alexandre Martins Correa	Quatro Barras	118562	14.658.404-7
Antonio Carlos Mira de Souza	S. Jerônimo da Serra	82582	9.559.222-8
Antônio Cleverson de Oliveira	Guarapuava	61931	9.353.419-2
Ari Grossklaus	General Carneiro	79249	9.778.624-0
Ari Grossklaus	General Carneiro	79248	9.778.625-9
Carlos Eduardo Chaibem	Colombo	74876	9.333.179-6
Ederaldo Ferreira de Souza	Rancho Alegre	83571	9.952.154-6
Elcio Iozwiak Ribeiro	S. Mateus do Sul	140894	17.406.232-3
Francisco Carlos F. Posset	Rancho Alegre	83570	9.952.153-8
Ind. Laminados Tunas do Paraná LTDA	Tunas do Paraná	41208	5.914.591-6
Indústria Madeira Cassol Ltda	Guaraniaçu	46559	8.065.171-6
Itamar Pereira	Cambira	123431	15.847.801-3
Jesse Branco da Silva	Dr. Ulices	64356	8.948.927-0
Joacy Oliveira Jardim	Francisco Beltrão	127323	16.360.230-0

Jorge Lidio Openkoswki	Clevelândia	35867	5.798.652-2
José Amilton Bizzotto	Agudos do Sul	119126	14.823.065-0
José Augusto de Mattos	Rancho Alegre	83572	9.952.155-4
José Mauro Campos	Apucarana	141491	17.590.598-7
José Nadir Padilha da Cruz	Quitandinha	120338	15.413.569-3
José Nadir Padilha da Cruz	Quitandinha	120339	15.413.546-4
Luis Carlos Silvestrini	S.J. Boa Vista	90581	9.722.809-4
Manoel Pereira Primo	Goioerê	136855	16.206.559-9
Marcelo Mussulini	Honorio Serpa	144153	18.429.540-7
Mari Elza da Silva Santos	Paranaguá	120967	16.295.313-3
Município de Formosa do Oeste	Oeste	126681	16.905.666-8
Município de Irati	Irati	120824	16.774.983-6
Município de Jussara	Jussara	123630	17.053.871-4
Município de Manoel Robas	Manoel Ribas	125459	16.501.104-0
Município de Rancho Alegre d'Oeste	Rancho alegre d'Oeste	128407	17.481.840-1
Nilton A. Ferraz da Silva	Pres. Castelo Branco	129260	17.239.813-8
Noe João de Lima	Lindoeste	141867	17.740.064-4
Noroeste Metais LTDA-ME	Umuarama	122972	15.900.134-2
Orides Alves	Alm. Tamandaré	122358	15.707.824-0
Otávio Lourival da Silva	Londrina	131008	18.281.820-8
R. Estevam e Cia LTDA	Mandaguari	128051	16.943.095-0
Roseli da Silva Pereira	Rebouças	66935	8.948.881-8
Roseli da Silva Pereira	Rebouças	66934	8.948.882-6
Roseli da Silva Pereira	Rebouças	60917	8.754.232-7
Salvador do Nascimento	Palmas	64287	8.490.062-1
Samuel Dionísio da Silva	Umuarama	140855	17.354.355-7
Sapatini & Rodrigues Frigoríficos	Apucarana	117638	15.649.184-5
Sebastião Freitas Andrade	Fernandes Pinheiro	138484	17.013.594-6
V.R Peres e Camargo	St. Antônio da Platina	123370	16.273.510-1
Valdecir Roque Barrozo	Coronel Vivida	126561	16.063.968-7
Valdeir Dadalto Prando	Cianorte	90004026	7.751.164-4
Valmir Machado	Pontal do Paraná	142556	18.017.832-5
Wellinton Willian Diogo-Reciclagem	Eng. Beltrão	127430	18.405.087-0
Wellinton Willian Diogo-Reciclagem	Eng. Beltrão	127433	18.405.261-0
Wellinton Willian Diogo-Reciclagem	Eng. Beltrão	127435	18.405.483-3
Wellinton Willian Diogo-Reciclagem	Eng. Beltrão	127432	18.405.210-5
Wellinton Willian Diogo-Reciclagem	Eng. Beltrão	127434	18.405.316-0

121369/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 96/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Alfredo Basilio Lovatel	Lapa	82280	7.011.838-6
Anibal Cordeiro	Antônio Olinto	117308	14.643.238-7
Anibal Cordeiro	Antônio Olinto	117309	14.643.032-5
Antônio Eloy Barnadin	Antônio Olinto	121962	15.472.246-7
Antônio Eloy Barnadin	Antônio Olinto	121963	15.472.265-3
Claudemir Alves Farias	Bocaiuva do Sul	76690	7.012.137-9
Comercial Agropecuária Ltda	São João	64987	9.509.314-0
Cornelio Varhagen Neto	Turvo	117796	14.631.689-1
Cornelio Varhagen Neto	Turvo	117797	14.631.710-3
Cristiano Ferreira	Mandirituba	74040	9.384.646-0
Cristiano Ferreira	Mandirituba	74039	9.384.645-1
Cristiano Jacinto Pontes	Paranaguá	82704	9.513.499-8
Edemar Zeferino	Realeza	76448	9.266.625-5
Imobiliária Sol Ltda	Campo Mourão	106786	11.769.362-7
Imobiliária Sol Ltda	Campo Mourão	106785	11.769.361-9
Jaimir Darci Gomes da Rosa	Marmeleiro	127310	17.176.441-6
Janio Luiz Ferreira Apolinário	Francisco Beltrão	141662	17.656.086-0
João Artur Dilger	Pinhão	136213	16.065.518-6
João Carlos Sokoloski	Guarapuava	126548	16.066.393-6
João Pedro de Souza	Guaratuba	135694	15.835.965-0
João Pedro de Souza	Guaratuba	135687	15.835.991-0
Joaquim Manoel Machado	Mandirituba	117855	14.547.048-0
Jorge Elcino Ragagnan	Colombo	122330	16.151.101-3

José Altair Missaia Filho	Rio Azul	135632	15.873.909-7
José Altair Missaia Filho	Rio Azul	135633	15.874.018-4
José Bertucci Filho	Antonina	136237	16.448.217-0
José Candido da Silva	Foz do Iguaçu	62968	8.742.335-2
José Gaspar dos Santos	Chopinzinho	87995	07.333.910-3
José Gilberto Galvão	Ipiranga	90001356	07.718.000-1
José Matoso de Oliveira	Pinhão	91027	07.334.139-6
José Matoso de Oliveira	Pinhão	91028	07.334.140-0
José Matoso de Oliveira	Pinhão	91029	07.334.140-0
José Mauro de Souza Perrut	Arapuã	139436	17.146.747-0
José Mauro de Souza Perrut	Arapuã	139163	17.146.918-0
Juanita De Fátima Ferraz Zampier	Rebouças	138629	16.760.370-0
Juliano Monteiro	Pitanga	124997	15.898.557-8
Lentz e Cia Ltda	Medianeira	59727	8.742.195-3
Lírio de Oliveira	S. José dos Pinhais	109473	12.037.373-0
Luiz Alberto Lopes dos Santos	Mangueirinha	91080	07.334.007-1
Marcos Lendro Ropierski	Turvo	79513	7.119.130-0
Milton Roberto dos Santos	Guarapuava	64314	8.867.976-8
Nelson Marques Paz	Francisco Beltrão	49977	8.407.760-7
Odemir Malichieski	Londrina	89523	9.780.815-5
Oracides Honorio dos Santos	Pien	104322	13.290.870-2
P.R.W madeira LTDA – ME	Ipiranga	90011181	9.391.413-9
P.R.W madeira LTDA – ME	Ipiranga	90011180	9.391.413-9
Paulo Fernando C. Prieto	Campo Mourão	106787	11.769.359-7
Paulo Fernando C. Prieto	Campo Mourão	106788	11.769.360-0
Paulo Roberto Walenga	Ipiranga	90012267	9.391.413-9
Paulo Roberto Walenga	Ipiranga	90012268	9.391.413-9
Paulo Roberto Walenga	Ipiranga	90011179	9.391.413-9
Paulo Roberto Walenga	Ipiranga	90011178	9.391.413-9
Raul Santos dos Reis	São M. do Iguaçu	30120	5.324.699-0
Rudisney Gimenes Jr	Pontal do Paraná	85524	9.815.695-0
Stange e Souza Ltda	Foz do Iguaçu	90004851	7.792.772-7
Tailon Antonio Milani	S. Mateus do Sul	117563	14.747.325-7
Thiago Santana Silva	Umuarama	118840	14.835.648-3
Valceri de Almeida	Xambre	71047	9.138.621-6
Valdair Alves	Catanduva	123588	15.845.668-0

121372/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA/ PENDÊNCIA Nº 97/2022

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra – IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 20 (vinte) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Adriano Briatori	Dr. Ulysses	90013061	07.853.646-2
Airton Alves Luber	Pinhão	92061	9.353.956-7
Airton Alves Luber	Pinhão	94537	9.353.956-7
Airton Alves Luber	Pinhão	89805	9.353.956-7
Alexandre Avila dos Santos	Tapejara	30322	5.490.592-0
Amilton Gila de Moraes	St. Cecilia do Pavão	57017	8.525.698-0
Anderson Aparecido Soares	Paranaguá	119196	14.887.059-4
Andre da Cruz Cardoso	Rebouças	64810	8.951.210-7
André Sunkak Primo	Paranaguá	118865	14.798.294-1
Anildo Ferreira dos Santos	Foz do Iguaçu	90000649	07.750.497-4
Antônio Sammarone Junior	Paranaguá	116249	14.733.135-5
Área Stands e Display	Matinhos	117157	14.962.250-0
Astrogildo Smozarek	Londrina	72960	9.218.597-4
Auto Posto Cidade Safra - Ltda	Andaraí	114519	14.813.406-5
B.R.F S.A	Carambei	117703	14.678.993-5
Benedito Dias Gonçalves	Apucarana	68109	8.916.787-6
Claudioneia de Oliveira	Paranaguá	117149	14.933.423-8
Cleverson Santos Salino	Matinhos	117165	14.454.789-6
Clovis Elizio dos Santos	Pontal do Paraná	121014	13.357.348-4
Copava Veículos Ltda	Quatro barras	61028	8.562.604-3
Dalcione Carlos Gabardo	Campo Largo	118947	14.777.299-8
Diego de Lima de Souza	Antonina	71452	9.431.353-8
GVA IND.COM. S.A	Guarapuava	45134	5.916.090-7
Isidoro Wotekoski	Paranaguá	78056	9.513.491-2
Ivanildo Dornelas dos Santos	Medianeira	65846	9.943.984-0
Ivo Batista Scheurman	Guaratuba	115659	14.401.985-7
Izaías Mamedio Santana	Morretes	119205	14.865.429-8
Jeferson Brites Gonçalves	Antonina	120943	15.225.473-3
João Batista de Oliveira Silva	Querência do Norte	70962	9.138.543-0

Joel Miranda Pereira	Morretes	119209	14.396.006-9
José Neivert Junior	Guarapuava	48143	08.154.236-8
José Neivert Junior	Guarapuava	48144	08.154.236-8
José Neivert Junior	Guarapuava	79573	08.154.236-8
Juarez Abreu de Lara	Paranaguá	117154	14.952.845-8
Jurandir Venâncio	Bandeirantes	64466	9.829.209-8
Larissa da Silva Medeiros	Paranaguá	119191	14.886.087-4
Laticínio Fênix LTDA	Missal	59479	9.351.939-6
Luiz Augusto Lancheski	Paranaguá	117155	14.959.521-0
Marcos da Cruz	São Miguel do Iguaçu	47496	8.230.353-7
Mauro Jose Erico Rossi	Guaraqueçaba	62642	9.056.688-1
Mineração Mercantil Ltda	Altônia	55480	8.423.670-5
Nailda Fagundes	Guarapuava	54267	8.489.458-3
Nelson Jose Neumann	Turvo	87906	9.353.899-4
Nilceu José Perin	Medianeira	59508	8.910.039-9
Noilda Fagundes	Guarapuava	54268	8.489.459-1
Olmar Pedrinho Wisoski	Reserva do Iguaçu	78008	9.354.311-4
Osni Jaworski Wenglarek	São Mateus do Sul	118344	14.874.516-1
Pedreira Holanda	Borda do Campo	19522	4.395.909-3
Rafael de Souza	Renascença	100047	11.863.623-6
Rodrigo Jarenko Ziliotto	Xambê	69110	07.325.820-0
Rui Cavagnari	Morretes	116951	14.640.330-1
Silvia Regina Bottezzini	S. Mateus do Sul	117312	14.659.698-3
Terezinha Stang Bonetti	Francisco Beltrão	64939	9.097.375-4
Valcir Luiz Baretta	Bituruna	44974	5.942.552-8
Valdir Ferreira Dias	Apucarana	70466	8.916.787-6
Valmir de Vargas	Guarapuava	104612	12.021.717-8

121373/2022

NOTIFICAÇÃO 00129/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/09/2020 às 16:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 90 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 128971 (protocolo SID 16.938.713-3) em desfavor do CPF 095.600.409-10/EDUARDO ALEXANDRE TURIN, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121377/2022

NOTIFICAÇÃO 00130/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/09/2020 às 13:15 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 130823 (protocolo SID 18.141.769-1) em desfavor do CPF 034.024.639-11/EDMILSTON PEIXER, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121380/2022

NOTIFICAÇÃO 00131/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/01/2022 às 09:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 132321 (protocolo SID 18.530.510-4) em desfavor do CPF 363.548.809-72/NESLON LAVEZZO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121381/2022

NOTIFICAÇÃO 00132/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/08/2021 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 130400 (protocolo SID 17.972.082-5) em desfavor do CPF 054.104.244-09/MANUEL SOARES DANTAS NETO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121383/2022

NOTIFICAÇÃO 00133/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 19/01/2022 às 05:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 47 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 144517 (protocolo SID 18.554.840-6) em desfavor do CPF 107.999.689-35/VALDOIR ALVES DE SOUZA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121385/2022

NOTIFICAÇÃO 00134/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 16/08/2017 às 09:20 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 29 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 118926 (protocolo SID 19.348.225-2) em desfavor do CPF 216.965.949-87/ALCIDES ADRIANO DE OLIVEIRA, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121387/2022

NOTIFICAÇÃO 00135/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/03/2022 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 132380 (protocolo SID 18.751.301-4) em desfavor do CPF 599.791.279-53/PEDRO ALVES, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121388/2022

NOTIFICAÇÃO 00136/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/03/2022 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 131320 (protocolo SID 18.751.188-7) em desfavor do CPF 599.791.279-53/PEDRO ALVES, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121391/2022

NOTIFICAÇÃO 00137/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/11/2020 às 13:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 128526 (protocolo SID 17.128.672-7) em desfavor do CPF 855.878.859-68/ARI UMBERTO ZAMPIER, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121392/2022

NOTIFICAÇÃO 00139/2022
DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 23/09/2022 às 14:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental 134122 (protocolo SID 19.531.360-1) em desfavor do CPF 429.870.679-68/HELIO FRANCISCO CAPELESSO, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

121394/2022

EDITAL TC Nº 20/2022 - Conversão

O Instituto Água e Terra - IAT, cumprindo o estabelecido no Artigo 10, do Decreto Estadual 2570/2019 e IN 002/2020-IAT, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAT relativo ao Programa de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente, na modalidade Conversão Indireta, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

AIA 51549/2006-SID 9.245.134-8/GUANDALINA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 82.333.915/0001-83 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6;
AIA 51550/2006-SID 9.245.135-6/GUANDALINA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 82.333.915/0001-83 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;
AIA 65951/2006-SID 9.245.136-4/GUANDALINA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 82.333.915/0001-83 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.326-6;
AIA 64952/2006-SID 9.245.137-2/GUANDALINA CONSTRUÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 82.333.915/0001-83 - Aplicação: Programa Sinais da Natureza - Projeto: SID 16.747.060-2;
AIA 110691/2015-SID 13.808.623-2/JOSÉ AIRTON ROMEIRO - CPF/CNPJ: 055.759.889-37 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;
AIA 124346/2018-SID 15.498.292-2/GILSON NOVACK FONTOURA - CPF/CNPJ: 561.772.599-87 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;
AIA 123540/2019-SID 15.967.761-3/MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CPF/CNPJ: 75.927.582/0001-55 - Aplicação: Programa Parques Urbanos - Projeto: SID 16.986.413-6;
AIA 132235/2022-SID 19.142.368-2/ARLINDO PAVEZI - CPF/CNPJ: 724.292.409-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.747.978-2;
AIA 132234/2022-SID 19.142.693-2/ARLINDO PAVEZI - CPF/CNPJ: 724.292.409-04 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde - Projeto: SID 16.740.372-7;
AIA 132233/2022-SID 19.142.845-5/ARLINDO PAVEZI - CPF/CNPJ: 724.292.409-04 - Aplicação: Programa Pró-Fauna - Projeto: SID 16.746.519-6;
AIA 132690/2022-SID 19.256.383-6/ELIZEU ADRIANO NEGOSEKI - CPF/CNPJ: 048.712.289-59 - Aplicação: Programa Saneamento - Projeto: SID 16.746.326-6;

AIA 123340/2019-SID 15.489.029-3/MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.976-6;

AIA 128436/2021-SID 18.106.080-8/MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 129188/2022-SID 19.364.48-9/INDÚSTRIA DE COMPESADOS SUDATI LTDA - CPF/CNPJ: 02.314.153/0002-10 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.747.978-2;

AIA 126339/2018-SID 15.495.236-5/ARIEL RICKLI - CPF/CNPJ: 026.786.959-21 - Aplicação: Programa Paraná Mais Verde – Projeto: SID 16.740.366-2;

AIA 128414/2021-SID 17.652.723-4/MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.744.176-9;

AIA 145902/2022-SID 19.215.083-3/ADEMIR COSTA ROSA - CPF/CNPJ: 036.038.099-98 - Aplicação: Programa Parques Urbanos – Projeto: SID 16.986.413-6;

AIA 132141/2022-SID 18.990.086-4/JOÃO CARLOS GOZZI - CPF/CNPJ: 334.912.839-49 - Aplicação: Programa Saneamento – Projeto: SID 16.746.326-6;

121404/2022

O INSTITUTO ÁGUA E TERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 1600/2022 GOUT. Prot. 16.659.314-0. Outorgado Ivaiporã Participações Ltda e Outros. CPF/CNPJ 24.495.355/0001-67. Outros: 3G Participações Societárias Ltda. CNPJ 24.845.641/0001-05. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7344216N 435401E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Borrazópolis.

Portaria nº 1601/2022 GOUT. Prot. 17.524.291-0. Outorgado Arauco Florestal Arapoti S.A. CPF/CNPJ 07.609.453/0001-69. Curso d'água Córrego Sem Nome. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7335744N 552952E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Barragem. Área do reservatório: 17000,00 m². Área do disp. extravasor: 0,13 m². Volume armazenado: 20000,00 m³. Município Curiúva.

Portaria nº 1602/2022 GOUT. Prot. 16.751.785-4. Outorgado Edivan Garlini. CPF/CNPJ 075.245.939-29. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7197776N 765205E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 1603/2022 GOUT. Prot. 16.398.692-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Mina 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7254927N 270189E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Obs: Captação Emergencial. Município Corbélia.

Portaria nº 1604/2022 GOUT. Prot. 16.215.952-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Minas. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7309500N 485786E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Rosário do Ivaí.

Portaria nº 1605/2022 GOUT. Prot. 16.660.694-2. Outorgado Primeira Igreja Presbiteriana Independente De Maringa. CPF/CNPJ 79.152.153/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7399546N 384787E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Paicandu.

Portaria nº 1606/2022 GOUT. Prot. 15.905.260-5. Outorgado Agropecuária Castro Vieira Ltda Me. CPF/CNPJ 08.361.752/0001-90. Manancial Mina 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7380865N 485160E (22). Validade 3 (dois) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 1607/2022 GOUT. Prot. 16.663.324-9. Outorgado Tompress Transportes Ltda - Epp. CPF/CNPJ 04.116.870/0001-81. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7413561N 407821E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 17,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1608/2022 GOUT. Prot. 16.607.781-8. Outorgado Associação de Moradores da Sede Alvorada. CPF/CNPJ 78.688.801/0001-89. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7252987N 233169E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1609/2022 GOUT. Prot. 16.687.071-2. Outorgado Luiz Aparecido Ereno Spontoni. CPF/CNPJ 631.371.609-44. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7452280N 357815E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Paranavai.

Portaria nº 1610/2022 GOUT. Prot. 16.659.352-2. Outorgado Agro Mercantil Vila Rica Ltda. CPF/CNPJ 76.531.201/0002-68. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7283477N 472281E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Cândido de Abreu.

Portaria nº 1611/2022 GOUT. Prot. 16.533.185-0. Outorgado Ruah Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 05.064.850/0001-77. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7409937N 450322E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 1612/2022 GOUT. Prot. 16.728.058-7. Outorgado Confepar Agro-industrial Cooperativa Central. CPF/CNPJ 76.531.581/0020-12. Manancial Poço 05. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7103981N 331265E (22). Vazão outorgada 132,00 m³/h. Validade até 14/06/2025. Fica revogada a Portaria nº 888/2022 – GOUT. Município Pato Branco.

Portaria nº 1613/2022 GOUT. Prot. 16.607.796-6. Outorgado Associação de Moradores da Sede Alvorada. CPF/CNPJ 78.688.801/0001-89. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7250352N 232903E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1614/2022 GOUT. Prot. 16.659.912-1. Outorgado Claudiomar Saibert. CPF/CNPJ 275.810.209-91. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7408566N 400975E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1615/2022 GOUT. Prot. 16.512.771-4. Outorgado Jean Marcelo Campaner. CPF/CNPJ 861.156.429-49. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7409039N 320557E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Rondon.

Portaria nº 1616/2022 GOUT. Prot. 16.512.811-7. Outorgado J. A. Pasquini & Cia. Ltda. CPF/CNPJ 84.897.123/0001-67. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7436259N 378986E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Nova Esperança.

Portaria nº 1617/2022 GOUT. Prot. 15.744.678-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Curso d'água Rio sem nome. Bacia Iguaçu. Validade 2 (dois) anos. Intervenção: Travessia. Vazão máxima de projeto (l/s): 43500,00. Travessia não atende ao TR de 100 anos, porém já está instalada e não há alternativa locacional ou readequação. Cabe apenas a responsabilidade ao usuário garantir a segurança da obra. Município Curitiba.

Portaria nº 1618/2022 GOUT. Prot. 16.667.048-9. Outorgado Acalon - Associação dos Caminhoneiros da Região Metropolitana. CPF/CNPJ 07.303.009/0001-10. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7424713N 468863E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Cambé.

Portaria nº 1619/2022 GOUT. Prot. 17.049.166-1. Outorgado Prefeitura do Município de Araucária. CPF/CNPJ 76.105.535/0001-99. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7150032N 663662E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Araucária.

Portaria nº 1620/2022 GOUT. Prot. 16.367.570-6. Outorgado Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí. CPF/CNPJ 04.301.515/0001-82. Manancial Mina do Boschi. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7411591N 366953E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município São Jorge do Ivaí.

Portaria nº 1621/2022 GOUT. Prot. 16.126.822-4. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 06. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7322601N 436181E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Ivaiporã.

Portaria nº 1622/2022 GOUT. Prot. 16.591.003-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7427425N 318576E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Mirador.

Portaria nº 1623/2022 GOUT. Prot. 17.026.180-1. Outorgado Prefeitura Municipal de Santa Lucia. CPF/CNPJ 95.594.776/0001-93. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7187541N 243373E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,50 m³/h. Município Santa Lúcia.

Portaria nº 1624/2022 GOUT. Prot. 14.428.452-6. Outorgado Conjunto Residencial Novo Bairro V. CPF/CNPJ 18.766.406/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7172534N 675914E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,75 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1625/2022 GOUT. Prot. 14.398.267-0. Outorgado Associação dos Condôminos do Edifício Pinheiro de Gaia. CPF/CNPJ 12.210.919/0001-99. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410104N 404185E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,90 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1626/2022 GOUT. Prot. 16.678.757-2. Outorgado B & B Hamburgueria Ltda. CPF/CNPJ 35.063.036/0001-07. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7411532N 454606E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 1627/2022 GOUT. Prot. 16.667.083-7. Outorgado Claudionor Conde Vilas Boas. CPF/CNPJ 239.263.929-91. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7342777N 417387E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,40 m³/h. Município São João do Ivaí.

Portaria nº 1628/2022 GOUT. Prot. 16.677.351-2. Outorgado Strut Piveta Assunção. CPF/CNPJ 07.248.332/0001-39. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7424045N 383390E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Presidente Castelo Branco.

Portaria nº 1629/2022 GOUT. Prot. 16.689.893-5. Outorgado Amarildo Donizetti Ribeiro. CPF/CNPJ 503.143.609-30. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306736N 240925E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 35,00 m³/h. Município Assis Chateaubriand.

Portaria nº 1630/2022 GOUT. Prot. 16.687.935-3. Outorgado Pedro Salesbram. CPF/CNPJ 032.793.119-18. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas

UTM 7130956N 677422E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Tijucas do Sul.

Portaria nº 1631/2022 GOUT. Prot. 16.687.694-0. Outorgado Leandro Pereira Silva. CPF/CNPJ 048.050.319-21. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238384N 217460E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município São Pedro do Iguaçu.

Portaria nº 1632/2022 GOUT. Prot. 16.697.144-6. Outorgado Marco Avicultura Ltda. CPF/CNPJ 79.580.437/0002-82. Manancial Poço 02. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7432513N 433263E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Astorga.

Portaria nº 1633/2022 GOUT. Prot. 16.691.619-4. Outorgado Rainoldo Trenkel. CPF/CNPJ 017.695.349-38. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7279177N 204432E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,60 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1634/2022 GOUT. Prot. 16.664.003-2. Outorgado Douwe Jantinus Groenwold. CPF/CNPJ 158.561.519-68. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7257315N 610032E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 1635/2022 GOUT. Prot. 16.659.915-6. Outorgado Valdomiro Borin. CPF/CNPJ 489.360.149-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7415234N 382031E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Ourizona.

Portaria nº 1636/2022 GOUT. Prot. 16.628.851-7. Outorgado Gonçalves & Tortola S/A - Em Recuperação Judicial. CPF/CNPJ 85.070.068/0033-87. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7421906N 262369E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 18,00 m³/h. Município Douradina.

Portaria nº 1637/2022 GOUT. Prot. 16.865.151-1. Outorgado Valnei Clemente Bana. CPF/CNPJ 239.902.879-15. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7429939N 442759E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Pitangueiras.

Portaria nº 1638/2022 GOUT. Prot. 16.081.823-9. Outorgado Residencial Villaggio Livorno. CPF/CNPJ 10.416.230/0001-90. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7171580N 667124E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1639/2022 GOUT. Prot. 16.598.509-5. Outorgado Condomínio Residencial Tarobá. CPF/CNPJ 01.221.128/0001-48. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7172679N 745130E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Foz do Iguaçu.

Portaria nº 1640/2022 GOUT. Prot. 16.865.194-5. Outorgado Maringá Energia Ltda. CPF/CNPJ 31.858.600/0001-19. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 1. Coordenadas UTM 7445743N 607906E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 55,00 m³/h. Município Jacarezinho.

Portaria nº 1641/2022 GOUT. Prot. 16.666.989-8. Outorgado Vilmar Sebastião Sebold e Outros. CPF/CNPJ 325.329.629-68. Manancia Outros: José Marcos Carrasco - CPF: 629.801.909-00. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7393062N 425666E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 1642/2022 GOUT. Prot. 17.020.428-0. Outorgado Residencial Cidade de Padova. CPF/CNPJ 21.479.234/0001-33. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7169196N 667959E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 13,60 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1643/2022 GOUT. Prot. 17.561.546-6. Outorgado Copacol Cooperativa Agroindustrial Consolata. CPF/CNPJ 76.093.731/0082-56. Corpo Hidrico Receptor Rio Tricolor. Finalidade: Diluição. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282661N 305643E (22). Vazão máx. efluente 600 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 6600 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Ubatã.

Portaria nº 1644/2022 GOUT. Prot. 16.700.668-0. Outorgado Predipar Administração Predial e Participações Ltda. CPF/CNPJ 14.388.095/0001-77. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7410014N 404285E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,42 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1645/2022 GOUT. Prot. 16.822.647-0. Outorgado Francisco Jova Pereira da Cruz. CPF/CNPJ 662.946.739-68. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7288111N 220677E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maripá.

Portaria nº 1646/2022 GOUT. Prot. 16.668.723-3. Outorgado Jacob Leonardo Voorluis. CPF/CNPJ 202.433.329-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7242746N 588831E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 1647/2022 GOUT. Prot. 16.674.829-1. Outorgado Darci Possamai. CPF/CNPJ 662.402.809-25. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7292717N 201728E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,50 m³/h. Município Nova Santa Rosa.

Portaria nº 1648/2022 GOUT. Prot. 16.627.895-3. Outorgado Edifício Residencial Terraços de Santorini. CPF/CNPJ 25.145.554/0001-08. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7407779N 405528E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1649/2022 GOUT. Prot. 16.712.257-4. Outorgado Gerrit Kastelijn. CPF/CNPJ 317.427.189-49. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7245517N 574574E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 1650/2022 GOUT. Prot. 16.712.295-7. Outorgado Sergio Wisniewski. CPF/CNPJ 539.739.769-53. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7230023N 553254E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,20 m³/h. Município Ipiranga.

Portaria nº 1651/2022 GOUT. Prot. 16.712.315-5. Outorgado Roberto Westphal. CPF/CNPJ 221.643.839-15. Manancial Poço 02. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7259859N 592517E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 1652/2022 GOUT. Prot. 16.673.034-1. Outorgado Marcos Stralio. CPF/CNPJ 024.721.339-01. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7263630N 803016E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1653/2022 GOUT. Prot. 16.660.325-0. Outorgado Claudino Roque Lorenzatto. CPF/CNPJ 309.108.970-34. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7284293N 203100E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Toledo.

Portaria nº 1654/2022 GOUT. Prot. 16.660.531-8. Outorgado Valmira Melnik Vogt. CPF/CNPJ 842.268.709-72. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7270748N 260196E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Cafelândia.

Portaria nº 1655/2022 GOUT. Prot. 16.664.394-5. Outorgado Mauro Euclides Carlucci. CPF/CNPJ 467.940.509-00. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7306234N 288755E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 11,50 m³/h. Município Quarto Centenário.

Portaria nº 1656/2022 GOUT. Prot. 16.664.963-3. Outorgado Milena Roberta Vriesman. CPF/CNPJ 058.509.949-98. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7254609N 571913E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,25 m³/h. Município Carambei.

Portaria nº 1657/2022 GOUT. Prot. 16.683.960-2. Outorgado Gisele Visioli. CPF/CNPJ 043.216.389-17. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7420818N 402172E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1658/2022 GOUT. Prot. 16.687.663-0. Outorgado Adriana Gallego Martins. CPF/CNPJ 515.649.129-49. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7462101N 348227E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 1659/2022 GOUT. Prot. 16.698.888-8. Outorgado Alvaro Luiz Oliveira. CPF/CNPJ 746.798.729-34. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7458570N 364602E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 20,84 m³/h. Município Alto Paraná.

Portaria nº 1660/2022 GOUT. Prot. 16.700.446-6. Outorgado Valdir Anor de Assis. CPF/CNPJ 005.371.099-19. Manancial Poço 02. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7323832N 790687E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,50 m³/h. Município Terra Roxa.

Portaria nº 1661/2022 GOUT. Prot. 16.700.508-0. Outorgado Mauricio Hidemi Shimohiro. CPF/CNPJ 578.495.526-87. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7296421N 304671E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 14,00 m³/h. Município Ubatã.

Portaria nº 1662/2022 GOUT. Prot. 16.659.896-6. Outorgado Rivelino Skura. CPF/CNPJ 980.132.549-68. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7281868N 271334E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,50 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1663/2022 GOUT. Prot. 16.720.913-0. Outorgado José Battisti. CPF/CNPJ 584.563.179-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7274141N 241788E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 9,00 m³/h. Município Tupãssi.

Portaria nº 1664/2022 GOUT. Prot. 16.721.011-2. Outorgado José Gilberto Pratinha. CPF/CNPJ 109.535.888-07. Manancial Poço 01. Bacia Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7470066N 352259E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Paranavaí.

Portaria nº 1665/2022 GOUT. Prot. 16.360.176-1. Outorgado Adilson Aparecido Dias Morales. CPF/CNPJ 581.213.409-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7290452N 272827E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Nova Aurora.

Portaria nº 1666/2022 GOUT. Prot. 16.678.789-0. Outorgado Hotel Mercosul Ltda. CPF/CNPJ 78.405.941/0001-00. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7237639N 251722E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,20 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1667/2022 GOUT. Prot. 16.678.869-2. Outorgado Geo Eletrica Tamboara Bioenergia Spe Ltda. CPF/CNPJ 12.415.018/0002-14. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7426300N 347265E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 18,80 m³/h. Município Tamboara.

Portaria nº 1668/2022 GOUT. Prot. 17.436.377-3. Outorgado Arauco Florestal Arapoti S.A. CPF/CNPJ 07.609.453/0003-20. Manancial Arroio Rolador. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7320361N 605881E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Jaguariaíva.

Portaria nº 1669/2022 GOUT. Prot. 16.703.596-5. Outorgado Vileiro Industria de Confeções Ltda. CPF/CNPJ 05.394.525/0001-72. Manancial Poço . Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7248435N 770182E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Município Santa Helena.

Portaria nº 1670/2022 GOUT. Prot. 16.724.370-3. Outorgado Hendges Comercio de Alimentos Ltda. CPF/CNPJ 12.435.366/0001-72. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7243384N 260353E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,50 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1671/2022 GOUT. Prot. 16.725.525-6. Outorgado Walter Costa Barroso. CPF/CNPJ 024.466.009-30. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7400164N 487387E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,45 m³/h. Município Londrina.

Portaria nº 1672/2022 GOUT. Prot. 16.725.593-0. Outorgado Kawagoe Alumínios Ltda. CPF/CNPJ 15.717.509/0001-27. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7422830N 456745E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,54 m³/h. Município Rolândia.

Portaria nº 1673/2022 GOUT. Prot. 16.700.634-5. Outorgado Isabel Cristina Genta. CPF/CNPJ 495.966.329-49. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7411306N 414936E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,23 m³/h. Município Sarandi.

Portaria nº 1674/2022 GOUT. Prot. 16.678.837-4. Outorgado Condomínio Edifício Yaguari. CPF/CNPJ 02.712.356/0001-83. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7410153N 403227E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1675/2022 GOUT. Prot. 17.079.053-7. Outorgado Condomínio Residencial Ilhas Baleares. CPF/CNPJ 05.896.653/0001-14. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7185436N 667702E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,60 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1676/2022 GOUT. Prot. 17.180.344-6. Outorgado Edifício Valparaíso. CPF/CNPJ 22.164.184/0001-68. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7238088N 250133E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,16 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1677/2022 GOUT. Prot. 16.619.105-0. Outorgado Alexandre Martins Farinazzo. CPF/CNPJ 023.820.719-66. Manancial Poço 01. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7390836N 429077E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria 179/2019 – DPCA. Município Jandaia do Sul.

Portaria nº 1678/2022 GOUT. Prot. 16.735.086-0. Outorgado Luiz Carlos Jordão. CPF/CNPJ 328.626.019-34. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7323521N 294275E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Goioerê.

Portaria nº 1679/2022 GOUT. Prot. 16.700.606-0. Outorgado Euripedes Favara. CPF/CNPJ 046.053.069-00. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7284788N 323163E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Campina da Lagoa.

Portaria nº 1680/2022 GOUT. Prot. 16.729.195-3. Outorgado Mauro Alexy Ribeiro. CPF/CNPJ 945.660.899-91. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7368932N 263573E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Umuarama.

Portaria nº 1681/2022 GOUT. Prot. 16.731.561-5. Outorgado Delei't Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CPF/CNPJ 72.383.953/0001-97. Manancial Poço 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7355735N 253869E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Perobal.

Portaria nº 1682/2022 GOUT. Prot. 16.636.716-6. Outorgado Ivo Formentini. CPF/CNPJ 056.109.079-34. Manancial Rio Azul . Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7304905N 218388E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 110,00 m³/h. Município Palotina.

Portaria nº 1683/2022 GOUT. Prot. 16.714.322-9. Outorgado Posto de Combustíveis Transjoia. CPF/CNPJ 29.720.563/0001-36. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7235387N 259214E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,50 m³/h. Município Cascavel.

Portaria nº 1684/2022 GOUT. Prot. 16.718.548-7. Outorgado Agro Pecuária T. Yamamoto Ltda. CPF/CNPJ 78.701.232/0001-64. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7248075N 614201E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,25 m³/h. Município Castro.

Portaria nº 1685/2022 GOUT. Prot. 16.709.672-7. Outorgado Bigfer Industria e Comércio de Ferragens Ltda. CPF/CNPJ 92.534.593/0009-41. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7175847N 667951E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 6,00 m³/h. Município Curitiba.

Portaria nº 1686/2022 GOUT. Prot. 16.715.110-8. Outorgado Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. CPF/CNPJ 61.156.501/0109-76. Manancial Poço 01. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172295N 744501E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 8,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 1687/2022 GOUT. Prot. 16.752.076-6. Outorgado Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. CPF/CNPJ 61.156.501/0109-76. Manancial Poço 04. Bacia Litorânea. Coordenadas UTM 7172313N 704656E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,00 m³/h. Município Paranaguá.

Portaria nº 1688/2022 GOUT. Prot. 16.785.889-9. Outorgado Integrada Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 00.993.264/0018-31. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7332082N 780716E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,50 m³/h. Município Guaira.

Portaria nº 1689/2022 GOUT. Prot. 16.659.387-5. Outorgado Coagru Cooperativa Agroindustrial União. CPF/CNPJ 77.198.794/0001-74. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7282556N 301756E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 4,00 m³/h. Município Ubitatã.

Portaria nº 1690/2022 GOUT. Prot. 16.659.898-2. Outorgado Faustino Ferreira Antunes. CPF/CNPJ 330.973.309-25. Manancial Poço 02. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 740116N 418233E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 7,00 m³/h. Município Marialva.

Portaria nº 1691/2022 GOUT. Prot. 16.659.923-7. Outorgado José Luiz Velico e Outros. CPF/CNPJ 206.347.309-91. Outros: Conceição Aparecida Baculi Velico - CPF: 044.792.239-40. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7397340N 432882E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Mandaguari.

Portaria nº 1692/2022 GOUT. Prot. 16.665.867-5. Outorgado Ponta Grossa Administradora de Shopping Centers Ltda. CPF/CNPJ 04.013.911/0001-04. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7224268N 585394E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1693/2022 GOUT. Prot. 16.638.007-3. Outorgado Açúcar E Álcool Bandeirantes S.A. CPF/CNPJ 75.619.056/0001-28. Corpo Hídrico Receptor Rio das Cinzas. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7448030N 564973E (22). Vazão máx. efluente 2000 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 8000 m³/h. Validade 3 (três) anos. Município Bandeirantes.

Portaria nº 1694/2022 GOUT. Prot. 16.673.092-9. Outorgado Congregação da Paixão de Jesus Cristo - Província do Calvário. CPF/CNPJ 61.014.965/0001-28. Manancial Poço 01. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7228031N 583320E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 2,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1695/2022 GOUT. Prot. 16.548.175-5. Outorgado Cooperativa Agroindustrial Copagril. CPF/CNPJ 81.584.278/0040-61. Manancial Poço 06. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7280896N 793471E (21). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 5,00 m³/h. Município Marechal Cândido Rondon.

Portaria nº 1696/2022 GOUT. Prot. 15.834.303-7. Outorgado Vanessa Regina Tozetto - Me. CPF/CNPJ 29.262.294/0001-01. Curso d'água Rio São João . Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7247055N 580254E (22). Validade 5 (cinco) anos. Finalidade: Dragagem. Volume dragado: 7500,00 m³/dia. Extensão: 150,00 m. Município Carambei.

Portaria nº 1697/2022 GOUT. Prot. 13.607.272-2. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 20. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7416684N 402011E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1698/2022 GOUT. Prot. 15.764.584-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 21. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7420029N 413518E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 12,00 m³/h. Município Maringá.

Portaria nº 1699/2022 GOUT. Prot. 16.164.209-6. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 04. Bacia Ribeira. Coordenadas UTM 7209975N 690571E (22). Validade 2 (dois) anos. Vazão outorgada 85,00 m³/h. Nível dinâmico Máximo: 6,00 m. Município Bocaiúva do Sul.

Portaria nº 1700/2022 GOUT. Prot. 16.917.654-0. Outorgado Nilko Tecnologia Ltda. CPF/CNPJ 75.086.785/0001-66. Manancial Poço 01. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7187834N 682077E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 3,60 m³/h. Município Pinhais.

Portaria nº 1701/2022 GOUT. Prot. 16.736.568-0. Outorgado Crown Embalagens Metálicas da Amazônia S/A. CPF/CNPJ 33.174.335/0010-76. Manancial Poço 03. Bacia Tibagi. Coordenadas UTM 7213608N 591592E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 40,00 m³/h. Município Ponta Grossa.

Portaria nº 1702/2022 GOUT. Prot. 17.627.301-1. Outorgado Integrada Cooperativa Agroindustrial. CPF/CNPJ 00.993.264/0080-97. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Barreiro Grande. Finalidade: Diluição. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7449390N 577883E (22). Vazão máx. efluente 15 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 15 m³/h. Validade até 03/09/2024. Fica Revogada a Portaria 441/2021 – GOUT. Obs: Conforme o art. 25, IV, § 2º do Decreto Estadual 9957/2014 a renovação desta outorga está condicionada ao cumprimento da seguinte meta progressiva: apresentação de alternativa para atendimento as metas de enquadramento da Resolução Nº 01 CBH-Norte Pioneiro, de 9 de maio de 2017. Município Andaraí.

Portaria nº 1703/2022 GOUT. Prot. 16.600.461-6. Outorgado Norberto Mitsuo Hayashida. CPF/CNPJ 658.499.739-15. Manancial Poço 01. Bacia Pirapó. Coordenadas UTM 7404207N 452929E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 25,00 m³/h. Município Arapongas.

Portaria nº 1704/2022 GOUT. Prot. 16.605.165-7. Outorgado Genesis Energética S.A. CPF/CNPJ 04.944.877/0001-91. Manancial Poço 01. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7261664N 207016E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,00 m³/h. Município Toledo.

Parecer Negativo nº 49/2022-GOUT, Protocolo 13.128.916-2. Indefero o pedido de outorga de Universidade Federal do Paraná. CNPJ/CPF: 75.095.679/0001-49. Manancial: Lajeado Araras. Coordenadas UTM: 7.295.486 N 213.348 E, fuso 22. Município Maripá. Motivo: Indisponibilidade Hídrica.

Portaria nº 1276/2022 GOUT. Prot. 16.979.871-0. Outorgado Gracinda de Jesus. CPF/CNPJ 078.196.849-68. Curso d'água Córrego sem nome 01. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7320302N 227328E (22). Validade 2 (dois) anos. Finalidade: Barragem. Curso d'água: 01. Área do reservatório: 24540,00 m². Área do disp. extravasor: 0,28 m². Volume armazenado: 45000,00 m³. Município Assis Chateaubriand. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1479/2022 GOUT. Prot. 17.260.352-1. Outorgado Sim Estearina Indústria e Comércio Ltda. CPF/CNPJ 04.942.328/0001-88. Manancial Poço 03. Bacia Iguaçu. Coordenadas UTM 7174685N 667702E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 10,80 m³/h. Município Curitiba. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1539/2022 GOUT. Prot. 17.516.071-0. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 02. Bacia Piquiri. Coordenadas UTM 7274901N 265914E (22). Validade até 18/12/2027. Vazão outorgada 30,00 m³/h. Fica Revogada a Portaria nº 973/2017 – DPCA. Município Cafelândia. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1557/2022 GOUT. Prot. 14.118.345-1. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 03. Bacia Cinzas. Coordenadas UTM 7362228N 579609E (22). Validade 3 (três) anos. Vazão outorgada 80,00 m³/h. Município Ibiti. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Portaria nº 1594/2022 GOUT. Prot. 18.647.405-8. Outorgado Prefeitura Municipal de Umuarama. CPF/CNPJ 76.247.378/0001-56. Corpo Hídrico Receptor Ribeirão Corumbata. Finalidade: Diluição. Bacia Ivaí. Coordenadas UTM 7372672N 271377E (22). Vazão máx. efluente 0,1 m³/h. Vazão máx. p/ diluição 2,9 m³/h. Validade 3 (anos) anos. Município Umuarama. Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

121308/2022

Portaria nº 12196/2022/OD-GOUT. Prot. 18.574.410-8. Captação subterrânea. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - CPF/CNPJ 95.719.381/0001-70. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.279.282,59 N 196.406,29 E. Validade 6 anos. Finalidade Abastecimento público. Vazão máxima outorgada 18,00 m³/h 04:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Quatro Pontes.

121506/2022

Portaria nº 13051/2022/OP-GOUT. Prot. 18.461.430-8. Barragem. Outorgado(s) Matheus Bordonal Gomiero - CPF/CNPJ 271.244.908-80. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.405.176,51 N 214.313,51 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Alto Paraíso.

121476/2022

Portaria nº 13048/2022/OP-GOUT. Prot. 18.388.657-6. Barragem. Outorgado(s) Ana Francisca Garcia Cid Carter - CPF/CNPJ 731.328.539-68. Córrego Quati. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.465.073,00 N 246.932,00 E. Validade 1 anos. Finalidade Acumulação. Município Querência do Norte.

121475/2022

Portaria nº 13040/2022/OP-GOUT. Prot. 18.388.656-8. Barragem. Outorgado(s) Ana Francisca Garcia Cid Carter - CPF/CNPJ 731.328.539-68. Córrego Sem denominação na base. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.464.140,00 N 248.405,00 E. Validade 1 anos. Finalidade Acumulação. Município Querência do Norte.

121474/2022

Portaria nº 13058/2022/OP-GOUT. Prot. 18.449.369-1. Barragem. Outorgado(s) Matheus Bordonal Gomiero - CPF/CNPJ 271.244.908-80. Córrego Guarani. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.403.015,81 N 213.711,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Alto Paraíso.

121477/2022

Portaria nº 12147/2022/OD-GOUT. Prot. 19.304.459-0. Bueiro. Outorgado(s) CONFLUÊNCIA ENERGIA S/A - CPF/CNPJ 05.104.205/0001-30. (Bueiro BU-04, 159+17m) Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.246.651,00 N 460.200,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Drenagem. Município Prudentópolis.

121502/2022

Portaria nº 13100/2022/OP-GOUT. Prot. 18.500.911-4. Barragem. Outorgado(s) JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO - CPF/CNPJ 251.054.189-72. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.059.597,48 N 413.230,46 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Palmas.

121482/2022

Portaria nº 13062/2022/OP-GOUT. Prot. 18.553.249-6. Barragem. Outorgado(s) Matheus Bordonal Gomiero - CPF/CNPJ 271.244.908-80. Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.409.136,56 N 223.334,24 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Icaraima.

121483/2022

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE MÓVEL

Protocolo: 19.021.147-9

Cedente: Instituto Água e Terra - IAT

Cessionário: Polícia Militar do Paraná – Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas

Objeto: Termo de Cessão/Comodato/Empréstimo de Uso de Bem Móvel nº 2172099 referente a um reboque para transporte de carga fechada.

Fundamento legal: Termo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a SEDEST/IAT e a SESP/PMMPR/BPMOA – 2021/2022.

Encargo: O veículo em questão será destinado ao transporte de carga no Estado do Paraná.

Vigência: 28/07/2022 a 28/07/2023 a partir da data de publicação do Extrato do Termo de Cessão/Comodato/Empréstimo de Uso de Bem Móvel no Diário Oficial do Paraná.

121509/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à APARICIO JOSE DE ALMEIDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 284223 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na PASSO DO BARRO, 0 no município de Piraí do Sul/PR.

121634/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAURICIO GONÇALVES GARCIA CID, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8082 com validade até 07/11/2027, para Irrigação a ser implantada na Endereço: ESTRADA NECO GARCIA Bairro:RURAL Cep:87930000 Município:Querência do Norte no município de Querência do Norte/PR.

121546/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EDUARDO HENRIQUE GROENWOLD, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LAS nº 284209 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Bovinocultura de leite instalada na Chácara Drentina, Estrada Zwarte Meer, S/N no município de Castro/PR.

121548/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 284154 com validade até 07/11/2024, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas a ser implantada na Rodovia PRT 487, km 321, s/nº no município de Cândido de Abreu/PR.

121458/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença de Operação - LO nº 284210 com validade até 08/03/2027, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Avenida Ministro Cirne Lima, 2459 no município de Toledo/PR.

121722/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, a Licença de Operação - LO nº 122187 com validade até 25/09/2026, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários instalada na Rua Lino Pelissari, 211 no município de Ampére/PR.

121497/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA ARCO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 283916 com validade até 08/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na ROD PR-466 - LADISLAU GIL FERNANDE, SN no município de Pitanga/PR.

121552/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CHARRUA GAS NATURAL - DISTRIBUICAO, TRANSPORTE E COMPRESSAO LTDA., a Licença Prévia - LP nº 284158 com validade até 08/11/2024, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na ROD PR-466 - LADISLAU GIL FERNANDE, SN no município de Pitanga/PR.

121553/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ÓRION & MAGISTRAL EIRELI, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 284214 com validade até 08/02/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na ROD. BR 369, S/N no município de Campo Mourão/PR.

121606/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FABIO GOES DE OLIVEIRA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284207-R1 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 76-B/C, s/n no município de São Pedro do Iguaçu/PR.

121547/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NELDO HASPER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284215-R2 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 128.A.1, DO 16º PERIMETRO, FAZ. BRITANIA, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

121584/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ESCOLA PROFISSIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284229-R1 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na RUA ALFREDO CHAVES, 909 no município de Matelândia/PR.

121658/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DOUGLAS DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 284222-R1 com validade até 08/11/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LR 09-A-8, GLEBA 08, PERIMETRO B, COLONIA PINDORAMA, S/N no município de Cafelândia/PR.

121633/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284212-R2 com validade até 08/03/2027, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Estrada Municipal Brasileira/Planaltina - km 02, s/nº no município de Tupãsi/PR.

121723/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284141-R2 com validade até 07/11/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR 272, km 402, s/nº no município de Janiópolis/PR.

121432/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284153-R2 com validade até 07/11/2032, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia Municipal Antonio Frederico Kuerten, s/nº no município de Arapuã/PR.

121457/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO****DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTACAO LTDA. EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 284189-R1 com validade até 07/11/2026, para Industrial - Indústrias diversas instalada na R PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95 no município de Maringá/PR.

121513/2022**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à IATE CLUBE LAGO DE ITAIPU, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 284254 com validade até 08/11/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Avenida Inacio Reuter Sottomaior Pedroso, 1020 no município de Foz do Iguaçu/PR.

121835/2022**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 391, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

• Considerando o contido no protocolo nº 19.654.243-4;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Jose Pereira Padilha, RG nº 4.088.194-8, para exercer a função de Chefe de Núcleo Local – Escritório de Irati – ERIRA do Instituto Água e Terra, no período de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2022, por motivo de saldo de férias do titular Jonas André Bankersen, RG nº 8.081.137-3.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

121522/2022**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 392, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022,

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 80/2022, GMS nº 5521/2022, o qual tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos, para os laboratórios da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Curitiba-ERCBA, Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Toledo-ERTOL e Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Londrina-ERLON do Instituto Água e Terra, conforme requisitos exigidos pela ISSO 170025:2017, formalizado com a empresa Kalium Equipamentos para Análises Ltda;
- Considerando o contido no protocolo nº 18.552.565-1,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Nilson Roberto Woeller, RG nº 4.535.776-7, para exercer a função de Gestor do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar a servidora Darnele Tomaselli de Castro, RG nº 12.942.229-7, para atuar como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

121594/2022**INSTITUTO ÁGUA E TERRA****PORTARIA Nº 390, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 19.643.154-3;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Evelize de Tulio Moresqui, RG nº 3.471.892-0, nomeada pelo Decreto Estadual nº 12.465, de 20 de outubro de 2022, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

121740/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a Cessão de Uso, doação e/ou empréstimo de veículos a terceiros, no âmbito do Instituto Água e Terra.

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 19.666.650-8,

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, RESOLVE editar a presente Orientação Técnica:

Art. 1º. Todos os veículos oficiais destinados à Cessão de Uso, Doação e/ou Empréstimo a terceiros deverão primeiramente ser autorizados pela Diretoria Administrativa Financeira-DIAFI do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Todos os veículos em Cessão de Uso e/ou doados a terceiros sem a prévia autorização da DIAFI deverão ser recolhidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

Art. 3º. O Gestor de Frota, designado por Portaria específica, ficará responsável pelo atendimento ao disposto nesta Orientação Técnica.

Art. 4º. Tal medida se faz necessária, visando melhor controle dos veículos, cadastramento correto do veículo em sistema e lotação, bem como melhor identificação de infrações de trânsito.

Art. 5º. A presente Orientação Técnica entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

121834/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PRED

PORTARIA Nº 143/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013, Instrução Normativa nº 004/2021, publicada no diário oficial de 13/10/2021:

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a Rescisão Unilateral ao CA 0129/2022 - GMS, cujo objeto é execução de reparos na Procuradoria Regional, com endereço na rua Marciano Halchuk, 136, Vila Bosque – Maringá, sendo a detentora do Contrato a empresa Construtora Zimmermann Ltda. – EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

Girley Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

121651/2022

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 1.548/2022-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 084/2022, DEFIRO o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado (crédito presumido) feito pela empresa MOUI CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 21.833.409/0001-69, conforme protocolo nº 18.356.430-7, até 31/12/2022, podendo ser prorrogado o prazo pelo período que faltar para completar 48 (quarenta e oito) meses, condicionado à regulamentação da Lei Complementar n.º 186/2021 pelo CONFAZ por meio de Convênio ICMS e posterior alteração do Decreto n.º 6.434/2017;
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância com o relatório AAET/DIF n.º 084/2022, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. O tratamento entrará em vigência após a concordância da beneficiária e a publicação deste despacho do DOE;
IV. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;
V. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 16 de setembro de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

121412/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1268 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a recondução do Corregedor-Geral e dos Corregedores da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 90 da Constituição do Estado do Paraná, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 147 e no “caput” do artigo 148, ambos da Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, bem como o estabelecido no § 1º, do artigo 3º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral, aprovado pela Resolução SEFA nº 321/2020, e considerando o contido no protocolo nº 19.664.564-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Corregedor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda Laércio Lopes de Araújo, RG n. 2.208.561-1, e os Corregedores Adelar Mulling, RG n. 3.273.855-9; Cláudio Carlos Welzel, RG n. 3.941.149-0; Lílania Oribka Becker, RG n. 4.208.784-0; Mailson Brito da Costa, RG n. 13.929.597-8; Marcio Tadeu de Miranda, RG n. 6.969.432-2; Rejane Carla Fuhr Bonamigo, RG n. 5.267.477-8; e Sandro Couto, RG n. 5.052.394-2, para novo mandato.

Art. 2º Designar o Corregedor Cláudio Carlos Welzel, RG n. 3.941.149-0 para responder pela Corregedoria Geral nas ausências de seu titular até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Curitiba, 03 de novembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

121397/2022

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1283/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de substituição de Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro Contábil e Setorial – GOF/SEFA, por motivo de férias da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como o contido nos Protocolos nº 19.660.259-3,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ROSELI NAUFAL, RG nº 4.148.137-4, para responder como Chefe do Grupo Orçamentário Financeiro e Contábil Setorial – GOF/SEFA, em substituição de LUCIANA CARIN SCHEIDT, RG nº 4.327.207-1, por motivo de férias da titular, no período de 16 de novembro a 26 de novembro de 2022, e 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023. Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Curitiba, 07 de novembro de 2022

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

121530/2022

121800/2022

PORTARIA N° 243 DTE/SEFA, de 07 de novembro de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de novembro de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 07 de novembro de 2022.

Pedro Brunelli Junior
Diretor Adjunto do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOUREIRO DO ESTADO - DTE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 243

Estabelece Cota

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	953.974,00					953.974,00	22002934
						953.974,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01500							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				225.000,00		225.000,00	22002934
						225.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	95.000,00					95.000,00	22002934
						95.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
126				7.560.350,00		7.560.350,00	22002934
142				5.000,00		5.000,00	22002934
147				100.000,00		100.000,00	22002934
						7.665.350,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	100.000,00					100.000,00	22002934
						100.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		400.000,00		30.000.000,00		30.400.000,00	22002934
145	17.800.000,00					17.800.000,00	22002934
						48.200.000,00	

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 04531							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					160.000,00	160.000,00	22002934
						160.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL: 04548

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101		20.000,00				20.000,00	22002934
						20.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04570

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101			5.000,00			5.000,00	22002934
						5.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
102				800.000,00		800.000,00	22002934
						800.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05131

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			80.711,00	769.307,96		850.018,96	22002934
						850.018,96	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06774

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	2.000.000,00					2.000.000,00	22002934
						2.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	12.000,00					12.000,00	22002934
						12.000,00	
						61.086.342,96	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 243

Nº controle: 22002585

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.400.006,33		10.400.006,33	22002934
						10.400.006,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		10.400.006,33				10.400.006,33	22002934
						10.400.006,33	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.400.006,33		10.400.006,33	22002934
						10.400.006,33	
						31.200.018,99	

121460/2022

IPEM**PORTARIA Nº 037/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, nomeado através do Decreto Estadual nº 11.614 de 01/07/2022, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599, de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 307, 308 e 309 Lei nº 6174/70, e LEI 20.656/2021 para apurar os fatos narrados no protocolizado número 19.555.763-2.

Art. 2º - Designar os servidores, VALTER JULIO GUIMARÃES, R.G 3.745.580-6, KAREN SOBBE CANDIOTA, RG 6.404.739-6 e CARLOS ALEXANDRE BRERO DE CAMPOS, RG 4.465.522-5 para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

Curitiba, 27 de outubro 2022.

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor Presidente

121415/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 023/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e no Decreto nº 4523, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, LUCIANA BRUEL PEREIRA, RG nº 6.671.031-9, ocupante da Função de Gestão Pública de Assessor Técnico, Símbolo FG-5, para substituir JOSIL DO ROCIO VOIDEA BAPTISTA, RG nº 5.096.116-8, no cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística - DGPIL, Símbolo DAS-2, desta Secretaria de Estado, no período de 05/12/2022 a 18/12/2022, por motivo de férias da Titular.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

122047/2022

DER

PORTARIA Nº 443/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso

XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores **Michelle Hasse Varela de Chaves**, RG Nº 6.073.803-3 (**Pregoeira**), **José Victor Andreatta**, RG Nº 12.308.526-4 (**Equipe de Apoio**), **Thais Voltani Koyama**, RG Nº 8.433.694-7 (**Equipe de Apoio**), para que, sob a presidência da primeira, atuem como Comissão de Julgamento, especificamente para fase externa do Processo Licitatório da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 030/2022 - DER/DAF/CI - Protocolo nº 19.644.890-0 - Aquisição de Rack pedestal para TV com suporte para notebook, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**

Curitiba, 01 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,

Diretor-Geral do DER/PR.

121792/2022

PORTARIA Nº 441/2022-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	Solicitação
DESI GNA R	Aparecido Olimpio Antonio RG: 3.109.728-2	MEMO nº 313/2022 SR OESTE	Como feitor de área.	21/10/2022

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,

Diretor-Geral do DER/PR.

121886/2022

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.

Diário OFICIAL Paraná

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 16.670.362-0

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 176/2022 – PCO/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de São João do Triunfo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.193.516/0001-07, em cumprimento ao objeto proposto, que consiste na construção de uma base descentralizada para o SAMU.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$ 635.844,96 (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida do Município no valor de R\$ 35.844,96 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 31 de outubro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121461/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.299.114-5

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1138/2022 – PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, inscrito no CNPJ 76.613.835/0001-89, em cumprimento ao objeto proposto de “Equipar e modernizar o Hospital Santa Casa de Curitiba, proporcionando atendimento com maior qualidade e eficácia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$5.000.295,39 (cinco milhões e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$4.750.280,59 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$250.014,77 (duzentos e cinquenta mil e quatorze reais e setenta e sete centavos).

3. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121416/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.353.779-0

1. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a

padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”.

2. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022, Informação nº 1093/2022 – PRC/PGE, Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a APAE de Palmeira, CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, SCNES nº 3456269, município de Palmeira, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar.

3. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria nº 1.389 de 25 de junho de 2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde.

4. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

5. O montante será repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de até **R\$ 4.153,45** (quatro mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) conforme Documento Descritivo, parte integrante deste Contrato, sendo o valor total estimado para a execução deste Contrato importa em até **R\$ 49.841,40** (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), onde os recursos financeiros são provenientes de recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Fonte 255/266, em conformidade com a Portaria nº 1.389 de 25 de junho de 2021.

6. **Condiciono** a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013. Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121504/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.508.911-6

1. **AUTORIZO**, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 846/2022 – PRC/PGE, a realização de Contratação por meio de Edital Chamamento Público nº 33/2022, do **Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri / Município de Palotina**, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, CNES nº 4054695, com sede à Rua Pioneiro nº 348, bairro: Centro, na cidade de Palotina no Estado do Paraná, para fins de estabelecer a garantia da vinculação do parto e atendimento das gestantes, puérperas e recém-nascidos, assim como atendimento das intercorrências, em concordância com os fluxos de vinculação previstos na **Linha Guia – Atenção Materno Infantil** e na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada para utilização do credenciamento, sendo esta situação enquadrada no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme parágrafo único do Art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, observando-se o contido no Art. 105 da Lei Estadual nº 15.608/07 e os demais critérios apresentados no Edital de Chamamento Público.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo-se o valor estimado de **R\$ 1.728.000,00** (um milhão e setecentos e vinte e oito mil reais) para sua completa execução, durante os 60 (sessenta) meses de vigência deste

Editais e dos contratos que eventualmente venham a ser firmados.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

121399/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 18.202.892-4

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0411/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11204 de 27 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei 20.656/2021. CITA, pelo presente edital, o servidor Rogério Santos Clemente, RG nº 3.958.579-0/PR, na função de Médico, lotado no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, sede em Ponta Grossa, por supostamente, ter descumprido os deveres descritos no Art. 279, incisos I, II, VI e XVII, Art. 285, inciso XV e Art. 293, incisos V e K, § 1º e § 2º da Lei Estadual nº 6.174/1970, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, localizado na Avenida Brasília, nº 1115, Jardim Esmeralda, na cidade de Piraquara, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.202.892-4 a que responde,

sob pena de revelia.

Piraquara, 25 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Marcos Paulo Colla – RG nº 6.027.042-2
Presidente da Comissão Processante

116688/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR
Processo Administrativo Disciplinar nº 18.626.572-6

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Dr. Cesar Augusto Neves Luiz, por meio da Resolução SESA nº 0437/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 11214 de 11/06/2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso V, e Art. 29 da Lei Estadual nº 20.656/2021, CITA, pelo presente edital, a servidora **CRISTINA DO ROSARIO LIMA**, RG 7.386.440-2, Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, junto à 1ª Regional de Saúde em Paranaguá, por **ABANDONO DE CARGO**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, entrar em contato através do e-mail: anna.afonso@sesa.pr.gov.br ou do telefone: 41-3299-3215, a fim de apresentar defesa no processo nº 18.626.572-6 a que responde, sob pena de revelia.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Anna Caroline da Cunha Afonso
Presidente da Comissão Processante

112575/2022

Secretaria da Segurança Pública

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
072/2022	165/2022	75/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	MARCOS ARAGUARI DE ABREU

120719/2022

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 867 DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

Torna regular promoção condicional

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, e o disposto no Art. 42, da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em conformidade com o Art. 13-A, da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, em cumprimento a Decisão Judicial, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 994/CG, de 07 de outubro de 2014, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 197, de 21 de outubro de 2014, em favor do militar estadual **Sd. QPM 2-0 Leandro Allan Soares de Almeida, RG 8.292.772-7/PR; (Ref. aos Autos nº 0000661-52.2013.8.16.0179 - 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e despacho nº 2639/22-CJ e E. P. Dig. nº 18.903.195-5);**

Art. 2º Tornar regular a promoção condicional formalizada pela Portaria do Comando-Geral nº 047/CG, de 11 de janeiro de 2017, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 011, de 16 de janeiro de 2017, em favor do militar estadual **Sd. QPM 2-0 Eber Ronitt Silva Leite, RG nº 10.425.159-5/PR; (Ref. aos Autos nº 0006279-18.2013.8.16.0004 - 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR e E. P. Dig. nº 19.060.880-8);**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial
Ref. Portaria do CG nº 8671/2022 – EP 19.060.880-8.

Coronel QOPM Hudson Leôncio Teixeira,
Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

121616/2022

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA	PROTOCOLO CORREGEDORIA DISCIPLINAR	PROTOCOLO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL	PROCEDIMENTO	DELEGADO DE POLÍCIA DESIGNADO PARA A PRESIDÊNCIA
069/2022	44/2022	19/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	JAIME DA SILVA LUZ
070/2022	168/2022	77/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	MARCOS ARAGUARI DE ABREU
071/2022	13/2022	27/2022	PROCESSO ADM. DISCIPLINAR	ADILSON RICARDO DA SILVA

120443/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.604.166-4

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3950/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA e de outro lado a empresa ANA LÚCIA DIAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.189.063/0001-26, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA na execução das seguintes atividades: Confeções de uniformes, somente fechamento e refilamento junto com a revisão da peça.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121589/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.662.206-3

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3951/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL e de outro lado a empresa SG REFORMAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.613.330/0001-86, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na execução das seguintes atividades: trabalhos relacionados a construção civil, mais direcionados a reformas, como construções de alvenarias, colocação de pisos, serviços elétricos, serviços hidráulicos, serviços de gessos, serviços de pinturas nas dependências da Conveniada ou em locais determinados pela empresa e previamente informados ESCRITÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL – ES / DEPPEN

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121768/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.666.123-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3955/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE LARANJEIRAS DO SUL e de outro lado a empresa JOSEMARI CRISTINA DINIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.676/0001-84, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem dentro das dependências da conveniada e/ou locais previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal, na execução das seguintes atividades: produção de artefatos de concreto (blocos,

vigotas, pilar estrutural), pequenas obras e reformas (muros e paredes).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121537/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.671.355-7

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 3943/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com interveniência do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através da PENITENCIÁRIA ESTADUAL THIAGO BORGES DE CARVALHO – PETBC, e de outro lado, a empresa STO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.800.660/0001-03, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo atuarem nas dependências da Conveniada e/ou locais previamente determinados e informados a Direção da Unidade Penal na execução de serviços de costura, corte em tecido em polipropileno, embalagem do produto, carregamento e descarregamento de materiais, limpeza da empresa e serviços auxiliares, conforme a Minuta de Convênio (fls. 39/47) e o respectivo Plano de Trabalho (fls. 12/15);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121765/2022

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 18.676.450-1

I – Torna sem efeito o despacho contido nas Fls. 610 – Homologação publicada no DIOE de Edição 11283, de 19/10/2022, conforme Fls. 611.

II - HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 752/2022 - SL/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº 652/2022, aquisição material médico hospitalar Assepsia IV, para o Hospital da Polícia Militar – HPM. As empresas arrematantes e adjudicatárias **lotes 01, 04 e 10** a empresa CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares LTDA., CNPJ 37.778.759/0001-00, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 36.755,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, do lote 02 a empresa ATHOS Comercial Hospitalar EIRELI, CNPJ 07.118.503/0001-05, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, **dos lotes 03, 05, 06, 07, 11, 12 e 13** a empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli, CNPJ 32.635.445/0001-34, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 23.054,20 (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, a dos lotes 08 e 09 a empresa LEVEL Farmacêutica LTDA., CNPJ 13.458.946/0001-48, apresentou a proposta no valor total de **R\$ 20.195,00 (vinte mil, cento e noventa e cinco reais)**. O processo foi totalizado com o valor de **R\$ 83.904,20 (oitenta e três mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos)** Perfazendo um desconto aproximado de 44,93% (quarenta e quatro vírgula noventa e três) pontos percentuais.

III - Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

IV - PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 7 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 199/2022 – SESP.

121516/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.951.309-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3823/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, (processamento de roupa dos serviços de saúde), a fim de atender a demanda de todas as Unidades da Polícia Científica do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 736.257,60 (setecentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls.05/26 e Minuta do Edital de fls.115/165;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

121952/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.188.647-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3934/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a Implementação e Superestrutura para Viatura Bombeiro Militar, em *chassis* de caminhão, marca/modelo Scania, modelo G 420 B 8x4, Ano Fab/Mod.: 2010/2011, de propriedade do FUNCB – Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, sendo os implementos destinados serviço no comando e gerenciamento, apoio e suprimento de água e materiais em operações na atividade-fim do Comando do Corpo de Bombeiros (CCB), cujo valor máximo para a licitação foi estimado em **R\$ 3.712.066,59 (três milhões, setecentos e doze mil, sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme o Termo de Referência (fls. 182/201) e a Minuta de Edital (fls. 171/215);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

121466/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.453.235-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3968/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 907/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e sociedade empresária **AINOR SOFTWARE E GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.174.878/0001-71 – que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de solução composta de softwares que realize a análise analítica de vínculos para ser utilizados pelos sistemas de inteligência da SESP/PR e Delegacias de Polícia do Estado, com garantia, assistência e suporte técnico, atualizações de softwares e bugs, banco de horas para as atividades e desenvolvimento e de suporte – visando a alteração do preâmbulo do contratado e no pagamento do Contrato nº 907/2022, mantidas as demais cláusulas contratuais, na forma da Minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 301/302);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 8 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

121973/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 18.707.711-7

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2041/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da 3ª Companhia Independente da Polícia Militar de Loanda/PR, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 118.089,38 (cento e dezoito mil, oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, conforme o Termo de Referência de fls. 370/384 e a Minuta do Edital de fls. 358/398;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

121954/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.176.669-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 3474/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 02 (duas) unidades de scanner A3, a fim de atender a demanda da Seção de Ciências Contábeis da Polícia Científica do Paraná – PCP, sendo o valor máximo total previsto para esta licitação de **R\$ 67.349,94 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 126/132 e Minuta do Edital de fls. 135/159.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022-SESP

121488/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.613.188-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3922/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.1194/2021, firmado entre esta Secretaria e a empresa **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.873.392/0001-05 – que tem por objeto a prestação de Serviços de Controle de Pragas, vetores, dedetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas de água, nas unidades Policiais, corregedorias, instituto de Identificação e

Escola Superior da Polícia Civil – visando a inclusão das Cláusulas de Proteção de Dados Pessoais e de Sigilo e Confidencialidade, além da prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2022** até **20/12/2023**, mantendo-se o valor mensal atual do contrato de **R\$ 8.104,62 (oito mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, conforme minuta de Primeiro Termo Aditivo (fls. 71/75).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 8 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

122023/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.623.123-4

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3945/2022-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 1004/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a sociedade empresária **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.983.004/0001-41, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza asseio e conservação, para atender as necessidades do Instituto de Identificação – Região Norte e Noroeste, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **07/12/2022 até 06/12/2023**, mantendo-se o valor mensal atual do contrato de **R\$ 14.234,81 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, nos termos da minuta de fls. 84/85;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 7 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

121518/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.319.295-5

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro nos arts. 103, inciso II, e 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3895/2022-AT/SESP, a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 1094/2018, firmado entre esta Secretaria e a empresa **FRIZZO COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.766.966/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão – PEFB, sob gestão do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, visando a **prorrogação do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 31/12/2022 até 30/12/2023, e também o acréscimo quantitativo de 10,7396% (dez inteiros e sete mil, trezentos e noventa e seis décimos de milésimo por cento)**, passando o valor diário do contrato de R\$ 22.351,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais) para **R\$ 24.751,40 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, perfazendo em 365 dias um valor aditado total de **R\$ 9.034.261,00 (nove milhões, trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais)**, conforme Minuta do Quarto Termo Aditivo de fls. 210/212.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 7 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

121492/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.517.056-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 3965/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de 06 (seis) estofados, para atender a demanda da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/SEDE e SESP/CICCR, no valor máximo total de **R\$ 8.029,33 (oito mil, vinte e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 58/80) e Minuta de Edital (fls. 47/80);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE;**

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 8 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

121677/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.615.206-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 3885/2022-AT/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1195/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 72.159.817/0001-18, que tem por objeto a contratação de serviços de controle de pragas, vetores, dedetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas de água nas unidades policiais, corregedorias, Instituto de Identificação e Escola Superior da Polícia Civil, de gestão do Departamento de Polícia Civil (DPC), visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **21/12/2022 até 20/12/2023**, mantendo-se o valor mensal do contrato de **R\$ 10.652,94 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 127.835,32 (cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, nos termos da minuta de fls. 78/82;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 8 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022-SESP

121830/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.672.783-3

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Cota Administrativa nº 1864/2022 – AT/SESP, a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 784/2018, firmado entre

o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e os locadores espólio de **WILSON FARHAT**, inscrito no CPF sob o nº 006.892.389-91 representado pela inventariante **Ana Flora Menezes Farhat de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 510.069.289-87, representada por **Crefimóveis Empreendimento Imobiliário LTDA**, CNPJ: **80.576.336/0001-42**, que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº 246, Município de Ponta Grossa/PR, visando o reajustamento do valor do contrato em de 10,08% (dez vírgula oito por cento), passando o valor mensal de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) para **R\$5.812,00 (cinco mil oitocentos e doze reais)**, que deverá ser concedido a partir de **16/11/2022**, conforme minuta respectiva (fls. 50).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Francisco José Batista da Costa,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

122038/2022

RESOLUÇÃO Nº 394/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 19.848/2019, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e conforme protocolo nº 16.781.657-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Firmar, nos termos dos arts. 208 e 214, ambos da Lei Estadual n.º 20.656/2021 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 004/2022 com a empresa TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 02.846.684/0001-72, admitida pelo Contrato Administrativo nº 1121/2019, cujo objeto era aquisição de compressor de ar para atender demanda do Corpo de Bombeiros.

Art. 2º. Aplicar, como penalidade, nos termos do art. 210, inciso VII, da Lei Estadual n.º 20.656/2021, que a empresa preste serviços para a realização de teste hidrostático em 20 cilindros (EPR e/ou Mergulho) de forma única, visando identificar vazamentos e avaliação da resistência de componentes de um sistema. A Compromissária fará a retirada dos 20 (vinte) cilindros de uma só vez no Quartel do Corpo de Bombeiros em data a ser definida com prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para a conclusão do serviço e a devolução dos equipamentos será no mesmo local de retirada, conforme obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Art. 3º. Designar, o servidor 1º Ten QOBM HENRIQUE BIS BORTOLINI, RG: 8.837.448-7/PR, para acompanhar e fiscalizar toda a execução deste Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do art. 211, da Lei Estadual n.º 20.656/2021.

Art. 4º. O presente procedimento de ajustamento terá vigência improrrogável de 01 (um) ano, a contar da publicação deste ato.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 07 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121525/2022

RESOLUÇÃO Nº 395/2022

Designa Policiais Penais para o exercício de Funções Privativas Policiais do DEPPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.666.314-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Roberto de Jesus Camargo, RG 5.285.355-9, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 6, da Penitenciária Estadual de Guarapuava UP, ficando dispensado o servidor Alessandro dos Santos, RG 8.403.430-4.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Alessandro dos Santos, RG 8.403.430-4, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP – 7, da Penitenciária Estadual de Guarapuava UP, ficando dispensado o servidor Roberto de Jesus Camargo, RG 5.285.355-9.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121764/2022

RESOLUÇÃO Nº 396/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022 e considerando o contido no protocolo 19.692.082-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Monica Massarim de Oliveira, RG nº 7.630.673-7, Caio Vinicius Pivovarsky, RG nº 8.576.051-3, Jairo Augusto da Rocha Zanardo, RG nº 7.356.321-6, ocupantes do cargo Policial Penal, Laiza dos Reis Tamalu, RG. nº 9.170.692-0, Luciana Cristina Maluzi, RG nº 6.992.619-3, Ana Heloisa dos Reis, RG nº 6.697.949-0, e Tallita Brunet da Rocha, RG nº 9.349.258-7, ocupantes do cargo Agente de Execução e função Técnico Administrativo e Adriana Soares da Silva, RG nº 7.183.999-0, ocupante do cargo Agente de Apoio e função Auxiliar Administrativo, para, sob a presidência da primeira nominada, constituírem Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos para o exercício das funções correspondentes aos cargos de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Nutricionista, Médico Clínico, Médico Radiologista, Médico Ginecologista e Médico Psiquiatra e/ou Médico Especialista em Saúde Mental de acordo com o Edital nº 022/2022 – Departamento de Polícia Penal, retificado pelo Edital nº 23/2022 – Departamento de Polícia Penal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 08 de novembro de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

121890/2022

DPC

PORTARIA Nº 900-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.667.595-7, resolve,

LOTAR

EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, RG 16248157-6, DELEGADO DE POLÍCIA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 909-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RETIFICAR

A portaria nº 905-DPC, de 03/11/2022, que designou **HAROLD LUIZ VERGUEIRO DAVISON**, RG 766706-0, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na 3.ª Delegacia Regional de Polícia de CAMPO LARGO, da Divisão de Polícia Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de FAZENDA RIO GRANDE, MANDIRITUBA e AGUDOS DO SUL, da mesma Divisão, durante férias do titular ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JUNIOR, RG 12648020-2, Delegado de Polícia 2ª classe, no período de 18/10/2022 a 16/11/2022".

ONDE SE LÊ: "no período de 18/10/2022 a 16/11/2022";

LEIA-SE: "no período de 07/11/2022 a 16/11/2022"

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 910-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.680.261-4;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ALLAN FERNANDO BANASEWICZ, RG 9495813-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DIVISÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA.
Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 911-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo sob nº 19.679.827-7, resolve,

DESIGNAR

JOSE VITOR SILVA PINHAO, RG 9821348-1, Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do 9.º DISTRITO, da Divisão Policial da Capital, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela Delegacia de Polícia do 13.º DISTRITO, da mesma Divisão, durante férias do titular **ARMANDO BRAGA DE MORAIS NETO**, RG 1263620-2, Delegado de Polícia 1ª classe, no período de 07/12/2022 a 29/12/2022.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 912-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.678.088-2;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JADER PEREIRA DAS NEVES, RG 12772020-7, PAPILOSCOPISTA;

DO(A): SETOR DE INFORMÁTICA, do Instituto de Identificação do Paraná

PARA: SETOR DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL, do mesmo Instituto.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 913-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil;

Considerando o protocolo nº 19.678.456-0, resolve,

REMOVER A PEDIDO

RAFAEL MARTINS, RG 7077555-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA, da mesma Divisão.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

121654/2022

DEPPEN

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 596 – DRH, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.670.339-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, os servidores, da Penitenciária Estadual de Guarapuava para a Coordenação Regional de Guarapuava, conforme discriminados abaixo:

NOME	RG	Cargo
Ricardo Cicero da Paz	10.965.682-8	Policial Penal
Ivan Gabriel	10.422.596-9	Policial Penal
Marinez Ferrari	4.042.710-4	Agente de Execução

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121894/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 608 – DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 605/2022, de 31 de outubro de 2022, na parte que realocou o servidor **Antonio Rodney de Oliveira**, RG 3.393.467-0 da Cadeia Pública de Alto Paraná para a Cadeia Pública de Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121896/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 609 – DRH, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido nos Autos nº 0001842-02.2022.8.16.0041/PR da Vara Criminal De Alto Paraná,

Considerando o contido no protocolo nº 19.679.196-5,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria nº 548 - DRH, de 11 de outubro de 2022.

Art.2º. Suspender o servidor **Antonio Rodney de Oliveira**, RG 3.393.467-0, ocupante do cargo Policial Penal, das funções na Cadeia Pública de Alto Paraná, podendo ser realocado, à critério da administração, em outro estabelecimento prisional.

Art. 3º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor, **Antonio Rodney de Oliveira**, RG 3.393.467-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública Alto Paraná para a Cadeia Pública de Nova Esperança.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121897/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 610 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 022/2022 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, os servidores, discriminados abaixo, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Nome	RG	FUNÇÃO
Claudiane da Silva da Costa	69506089	Técnica em Enfermagem
India Mara Alves	62861193	Técnica em Enfermagem
Andreia Delfino	67115619	Técnica em Enfermagem
Celso Nascimento Castilho	55501580	Técnica em Enfermagem
Rosane Aparecida Pedro	82837914	Técnica em Enfermagem
Sheila De Medeiros	67851706	Técnica em Enfermagem
Clara Simone Beker	83697830	Técnica em Enfermagem
Wanilda Lucas Dos Santos	70815265	Técnica em Enfermagem
Elizangela Aparecida Locatelli	102407386	Técnica em Enfermagem
Waldir Pedro Da Silva	174123681	Enfermeiro
Mariluce Gomes Armstrong	222082483	Enfermeiro
Claudia Magrin Araujo	78797835	Técnica em Enfermagem
Cleverci Giani Justus	56070672	Técnica em Enfermagem
Lucimara Frutos	000649927	Enfermeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121901/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 611 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação de servidores no âmbito do Departamento de Polícia Penal visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o Edital nº 022/2022 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, por interesse da administração penitenciária, a servidora, **Mayara dos Anjos**, RG: 11.017.402-0, ocupante da função de Nutricionista, no Departamento de Polícia Penal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 31 de outubro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121903/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 612 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.653.910-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar temporariamente pelo período de 90 dias, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Oswaldo Luiz de Lima**, RG 9.934.312-5, ocupante do cargo Agente de Execução função Técnico em Enfermagem, do Complexo Médico Penal para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121904/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 613 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.659.728-0,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o servidor **Paulo Henrique Wojcik**, RG 5.711.637-4, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Guaratuba para Penitenciária Estadual de Piraquara II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121906/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 614 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.543.902-8;

Considerando o disposto na Resolução SESP nº 069, de 25 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 11146, de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPPEN, o servidor, **Douglas Emmanuel Silva dos Santos**, RG 8.114.669-1, ocupante do cargo Policial Penal, da Cadeia Pública de Maringá para a Coordenação Regional de Maringá para atuar junto ao Posto Avançado de Monitoração Eletrônica da Região de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121909/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 615 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.669.816-7,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento de Polícia

Penal – DEPPEN, o servidor **Amadeu Lucas Pedrosa**, RG 12.450.569-0, ocupante do cargo Policial Penal, da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para Cadeia Pública de Jacarezinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121921/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 616 – DRH, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo 19.384.299-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar temporariamente pelo período de 90 dias, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Polícia Penal – DEPPEN, a servidora **Aracélia de Mello Rosa**, RG 1.672.502-1, ocupante do cargo Agente de Execução função Técnico em Enfermagem, do Complexo Médico Penal para a Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal.

121923/2022

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEM

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de outubro de 2022.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Alison Campião Cezar	98453318/PR	330/2022	Técnico Administrativo	1521,10	18/10/2022	17/04/2023
Flávia Amorim Evangelista	87613046/PR	326/2022	Técnico Administrativo	1521,10	04/10/2022	03/04/2023
Isabele Carrilho Jarros	110035420/PR	319/2022	Bioquímico	4492,85 ⁽²⁾	07/10/2022	06/04/2023
Julio Cezar da Silva	103120578/PR	325/2022	Técnico Administrativo	1521,10	03/10/2022	02/04/2023
Yoná Pereira Rodrigues dos Santos	100846519/PR	320/2022	Técnico Administrativo	2806,69 ⁽¹⁾	04/10/2022	03/04/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de outubro de 2022.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Wildes Lisboa Fernandes (sub judice)	76929491/PR	12254/2022	Auxiliar Operacional (Agropecuária - CRN)	1617,00 ⁽⁶⁾	04/10/2022	13/10/2022

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde, Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022;

⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde, Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽⁶⁾ Decreto Estadual nº 10137, de 31 de janeiro de 2022.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de outubro de 2022.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Aline Priscilla Brancalhão Züge	62713712/PR	332/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	14/10/2022	31/12/2022
Bharbara Orsi Rabello de Oliveira	108851953/PR	329/2022	Auxiliar (Especialista)	20	1705,04	426,26	04/10/2022	31/12/2022
Douglas Marques	2090428091/RS	327/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	04/10/2022	31/12/2022
Eduardo Luis Couto	193860235/SP	328/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	06/10/2022	31/12/2022
Francieli Maria de Souza Silva Comar	68112907/PR	324/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	04/10/2022	31/12/2022
Liliane Mantovani Lopes	44577437/SP	333/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	17/10/2022	31/12/2022
Patricia de Mattos Andriato	87662764/PR	321/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	03/10/2022	31/12/2022
Paula Valéria Viotti Moreira	105725914/PR	322/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/10/2022	31/12/2022
Pedro Carvalho Oliveira	155262680/PR	323/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	03/10/2022	31/12/2022
Rafael Bozzo Ferrareze	132087890/PR	331/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	10/10/2022	31/12/2022

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 967/2022-GRE de 11/10/2022, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de outubro de 2022.

Nome	RG	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
Marcio Pires (sub judice)	75647808/PR	12157/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	17/10/2022	24/10/2022

122068/2022

PORTARIA Nº 768/2022-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 6.174, de 17/11/70 - Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

considerando o disposto no parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal;

considerando o protocolo nº 19.459.274-4;

considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada por meio da Resolução 003/2019-DMU e Portaria 17/2021-DMC,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, no cargo de Professor de Ensino Superior, o servidor SIDMAR SILVEIRA GOMES - RG 42.420.935-4/SP, em face do cumprimento do período de Estágio Probatório previsto em Lei, o qual obteve aproveitamento positivo nas avaliações de desempenho.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito retroativo a 06/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 07 de novembro de 2022.

José Maria de Oliveira Marques

Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

121783/2022

UENP

PORTARIA Nº 014/2022-GD-CCP

A Diretora Geral do Campus de Cornélio Procopio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, nomeada pela portaria 268/2022- GR/UENP, no uso de suas atribuições legais, notadamente as conferidas pelo Artigo 116 da Lei nº 20.656/2021, no exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 19.638.264-0, que narra o possível descumprimento de deveres funcionais no campus Cornélio Procopio.

Art. 2º Designar os servidores públicos Profa. Dra. Bárbara Nivalda Palharini Alvim Sousa, RG nº 8.974.818-6, Prof. Dr. Antonio José Saviani da Silva, RG nº 3.275.134-2-SSP-PR, e Prof. Mestre José Reinaldo Merlin, RG nº 13.517.153-0, para comporem a comissão que, sob a presidência da primeira, promoverá os atos necessários à apuração.

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de quinze dias úteis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 8 de novembro de 2022.

Profa. Dra. VANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora Geral do Campus Cornélio Procopio-UENP

121824/2022

O Reitor da UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes Portarias: Súmulas: **361)** Nomeia Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas da UENP - NEABI/UENP. **362)** Nomeia Amanda Paolla Costa Xavier, Assessora Especial - Financeiro, Campus Cornélio Procopio, nível DA-3. **363)** Altera a Portaria 131/2021 que nomeia o Comitê Gestor da Central de Laboratórios Multiusuários - CLMU da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. **364)** Concede licença especial à Servidora Simone Aparecida da Silva de Deus no período de 01/11/2022 a 30/11/2022. **365)** Concede licença especial à Professora Marilúcia dos Santos Domingos Striquer no período de 26/06/2023 a 22/12/2023. **366)** Concede licença especial à Professora Eliana Merlin Deganutti de Barros, no período de 02/03/2023 a 30/05/2023. **367)** Nomeia gestores e fiscais dos contratos da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. **368)** Cria e nomeia a Comissão responsável pela elaboração de plano de trabalho visando a criação de indicadores qualitativos e quantitativos da pesquisa científica e tecnológica. **26/10/2022. 369)** Nomeia Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional de Ensino da Universidade Estadual do Norte do Paraná. **370)** Substitui representante dos Coordenadores de Cursos e Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e da Educação do Campus de Cornélio Procopio no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. **371)** Autoriza a Professora Eliane Segati Rios realizar viagem ao exterior, no período de 12 de novembro de 2022 a 19 de novembro de 2022. **372)** Nomeia Servidores responsáveis pela manutenção e atualização dos registros junto ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS. **373)** Exonera Caroline Orlandini Moraes, da função de Assessora de Diretoria - Centro de Letras, Comunicação e Artes, do Campus de Jacarezinho, nível DA-5. **374)** Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD da Universidade Estadual do Norte do Paraná. **375)** Atribui Função Acadêmica (FA-2) ao Professor Luis Ernesto Bamabé pela função de Chefe da Divisão de Avaliação de Documentos, Jacarezinho, 04 de novembro de 2022. Integra dos atos em <<https://uenp.edu.br/publicacoes-oficiais-uenp/link-doc-gabinete/gabinete-portarias/portarias-2022>>.

121649/2022

UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias R, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. R. nº 2022.577 - 13/09/22 - Dispensa Paulo Sérgio Ivanski do exercício da FA-2, junto ao CAAR, da UEPG, c/ef. retroativos ao dia 01/09/22.
Port. R. nº 2022.578 - 13/09/22 - Constitui a CIGT, no âmbito da UEPG, com os seguintes membros: PROAD: Claudete das Graças Pedrosa; HURCG: Edmar Miyoshi; PRORH: Gilmar Batista Mazurek; PROJUR: Guilherme Amaral Alves, a partir de 13/09/22.
Port. R. nº 2022.579 - 13/09/22 - Designa Maria Salete Marcon Gomes Vaz para compor, em substituição a Édina Schimanski, como Presidente, a Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX, da UEPG, de 01/09 a 03/11/22.
Port. R. nº 2022.580 - 13/09/22 - Dispensa Josué Francisco Santos do exercício da FA-2 - Coordenador de Suporte a Processos e Serviços, junto ao NTI da UEPG, a partir de 01/09.
Port. R. nº 2022.583 - 14/09/22 - Revoga a Portaria R. nº 2022.537, de 25/08/22, a partir de 14/09.
Port. R. nº 2022.584 - 14/09/22 - Dispensa, a pedido, Andressa Novatski e Fabiano Manoel de Andrade dos cargos de Coordenadora e Vice-Coordenador e designa, interinamente, Sergio Leonardo Gómez e Antonio Marcos Batista, para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do PPG Stricto sensu em Ciências-Física, da UEPG de 12/09/22 a 30/04/23.
Port. R. nº 2022.585 - 14/09/22 - Designa Maria Salete Marcon Gomes Vaz para a Representação da PROEX, na LGU, da UEPG, em substituição a Édina Schimanski, a partir de 14/09/22.
Port. R. nº 2022.586 - 14/09/22 - Designa para compor a CUIA/UEPG, os seguintes membros: indicados pelo Reitor e integrantes da CUIA Estadual: Iomara Favoreto, Ivana de Freitas Barbola, e Kátia Sabrina Paludo; PROGRAD: Antônio Rafael dos Santos Ávila; DAAD/PRAE: Marcela Teixeira Godoy; e Representante discente indígena: Júlia Isabela de Souza, de 14/09/22 a 14/09/24.
Port. R. nº 2022.317 - 07/06/22 - Designa Marcos Teixeira Alves para compor, como Representante do Curso de Matemática, a COPELIC da UEPG, de 03/06/22 a 02/06/24.
Port. R. nº 2022.587 - 19/09/22 - Dispensa Marcela Teixeira Godoy, e designa Sandra Borsoi para compor, como suplente, a Representação da PROGRAD, na CAD, da UEPG, a partir de 19/09.
Port. R. nº 2022.591 - 20/09/22 - Designa Jeaneth Nunes Stefaniak para compor, na qualidade de titular, a LGU, da UEPG, em substituição a Alexandre Almeida Rocha, a partir de 20/09.
Port. R. nº 2022.592 - 20/09/22 - Designa Bruno Ribeiro Cruz para compor, na qualidade de titular, o CEP, da UEPG, em substituição a Elaine Cristina Antunes Rinaldi, a partir de 20/09.
Port. R. nº 2022.594 - 20/09/22 - Aprova o retorno antecipado de Pollyanna Kássia de Oliveira Borges, tomando sem efeito a Resolução CA nº 2022.4, c/ef. retroativos ao dia 01/09/22.
Port. R. nº 2022.596 - 20/09/22 - Nomeia Pollyanna Kássia de Oliveira Borges para o exercício de DA-3 - Direção de Área Hospitalar, junto ao Núcleo de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar do HURCG, da UEPG, a partir do dia 01/09/22.
Port. R. nº 2022.600 - 21/09/22 - Indica Graciete Tozetto Goes como Interlocutora do PET junto à Sessu/MEC, na UEPG, a partir de 21/09/22.
Port. R. nº 2022.604 - 22/09/22 - Designa Eugênio Mauricio da Silva Neto para FA-2 - Chefe do Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, junto à AGIPI, da UEPG, a partir de 01/09/22.
Port. R. nº 2022.605 - 22/09/22 - Designa Marciano Pereira para a função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada, da UEPG, de 19/09/22 a 19/12/22, em substituição ao professor José Tadeu Teles Lunardi.
Port. R. nº 2022.606 - 23/09/22 - Dispensa, a pedido, Suellen Aparecida Alves da Representação do SEXATAS, na CATEC da PROEX, da UEPG, a partir de 23/09/22.
Port. R. nº 2022.634 - 27/09/22 - Designa Lislei Teresinha Preuss para exercer a função de apoio a Direção Geral para assuntos de ouvidoria, junto ao HURCG e HUMAI, da UEPG, a partir de 27/09/22.
Port. R. nº 2022.635 - 28/09/22 - Dispensa Lilian Iulek Rupel do exercício da FA-3, junto à BICEN, da UEPG e Designa Vera Lúcia Braga da Silva a partir de 28/09/22.

Port. R. nº 2022.639 - 28/09/22 - Dispensa Angela Maria de Oliveira do exercício da FA-3, junto à BICEN, da UEPG e Designa Arlindo Jonas Fagundes Kohlrausch, a partir de 28/09/22.

Port. R. nº 2022.640 - 28/09/22 - Dispensa Joseani Maria Ferro e designa Angela Maria de Oliveira para o exercício da FA-2, junto à Divisão de Atendimento ao Usuário da BICEN, da UEPG, a partir de 28/09/22.

Port. R. nº 2022.641 - 28/09/22 - Dispensa, a pedido, Osvaldo Mitsuyuki Cintho e Designa Evaldo Toniolo Kubaski do cargo de Chefe do DEMA, da UEPG, a partir de 30/09/22.

Port. R. nº 2022.644 - 29/09/22 - Designa Ana Claudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky para compor o Comitê Científico na área de Ciências da Saúde, junto ao Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e Iniciação Científica Júnior, da UEPG, substituindo Eduardo Nascimento Silva, a partir de 29/09/22.

Port. R. nº 2022.645 - 29/09/22 - Dispensa, a pedido, Nei Alberto Salles Filho do exercício do cargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, da UEPG e Designa, interinamente, Constantino Ribeiro de Oliveira Junior para o exercício da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, da UEPG, no período de afastamento do titular, a partir de 29/09/22.

Port. R. nº 2022.648 - 30/09/22 - Dispensa Sonia Aparecida Gomes Ribas do exercício FA-2 - Chefe da Divisão de Assistência e Promoção Social, junto à PRORH, da UEPG, a partir de 30/09/22.

Port. R. nº 2022.650 - 30/09/22 - Dispensa Sidnei Antonio Pianaro e Designa Osvaldo Mitsuyuki Cintho do exercício do DA-3, junto à PROPEP, da UEPG, a partir de 30/09/22.

Port. R. nº 2022.653 - 03/10/22 - Designa Elisabeth Ribeiro Batista para o exercício da FA-3 - Encarregada de Serviços, junto à COSINPRO, da UEPG, a partir de 28/09/22.

Port. R. nº 2022.658 - 04/10/22 - Retifica a Portaria R. nº 2022.634 e designa Lislei Teresinha Preuss para o exercício da FA-1, junto ao HURCG, da UEPG, c/ef. retroativos ao dia 19/09/22.

Port. R. nº 2022.660 - 05/10/22 - Aprova o afastamento das respectivas atividades a Carlos Williams Jaques Moraes, para participar da Missão Técnica-Científica em universidades da Espanha e Portugal, como representante UEPG, de 21/11 a 06/12.

Port. R. nº 2022.664 - 05/10/22 - Dispensa Adriana Rodrigues Suarez e designa Leila Inês Follmann Freire do exercício da FA-2 - Chefe da Divisão de Cultura e Arte, junto à PROEX, UEPG c/ef. retroativos ao dia 01/10.

Port. R. nº 2022.666 - 06/10/22 - Dispensa Silvana Oliveira e Graciete Tozetto Goes, respectivamente, na qualidade de titular e suplente, da Representação do SECIHLA junto à CPA, da UEPG e designa Rosângela Maria Silva Petuba e Lucimar Araújo Braga de 06/10/22 a 12/05/26.

Port. R. nº 2022.668 - 06/10/22 - Designa Miguel Archanjo de Freitas Junior para compor, na qualidade de titular, substituindo Carlos Williams Jaques Moraes a Representação da PROGRAD, designa Anderson Santos Costa para compor, na qualidade de suplente; e Bruno Pedrosa para compor, na qualidade de suplente, a Representação da PROPEP, na Comissão de Estudos da LGU, da UEPG, a partir de 06/10/22.

Port. R. nº 2022.669 - 07/10/22 - Altera a Portaria R. nº 005/20 que autorizou a prorrogação do afastamento de Irvana Chemin Branco, para o exercício de cargo em comissão junto à SETI, encerrando em 31/12/22.

Port. R. nº 2022.670 - 07/10/22 - Altera a Portaria R. nº 004/20 que autorizou a prorrogação do afastamento de Michel Jorge Samaha, para o exercício de cargo em comissão junto à SETI, encerrando em 31/12/22.

Port. R. nº 2022.672 - 07/10/22 - Autoriza a disposição funcional de Irvana Chemin Branco, para prestar serviços junto à SETI, de 02/01/23 a 31/12/23.

Port. R. nº 2022.673 - 07/10/22 - Autoriza a disposição funcional do servidor Michel Jorge Samaha, para prestar serviços junto à SETI, de 02/01/23 a 31/12/23.

Port. R. nº 2022.675 - 10/10/22 - Designa Maria Salete Marcon Gomes Vaz e Sandra Maria Scheffer para compor, respectivamente, Editora Chefe e Editor Chefe, a Comissão Editorial da Revista Conexão UEPG, de 01/09/22 a 18/09/23, substituindo Édina Schimanski.

Port. R. nº 2022.676 - 10/10/22 - Dispensa, a pedido, Rosana de Castro Casagrande e designa Paola Andressa Scortegagna para exercer o cargo de Chefe do DEPED, da UEPG de 19/09/22 a 06/03/24.

Port. R. nº 2022.677 - 10/10/22 - Designa para compor a CPA e Avaliação de Política de Cotas da UEPG, conforme segue: CPA: Raquel Abdallah da Rocha Oliveira - titular, Josecler da Conceição Kapp Lepinski - suplente; PRAE: Marcela Teixeira Godoy - titular, Joselaine Aparecida Campos - suplente; SEBISA: Iriane Eger - titular, Thais Regina Kummer Ferraz - suplente; SECISA: Paula Melani Rocha - titular, Marta Lúcia Schaedler - suplente; SECATE: Guilherme Araújo Vuitik - titular, Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger - suplente; SEXATAS: Sandro Ely de Souza Pinto - titular, Ernandes Taveira Tenório Neto - suplente; SECIHLA: Ilton César Martins - titular, Rosita Maria Bastos dos Santos - suplente; SECIJUR: Igor Sporch da Costa - titular, Dirceia Moreira - suplente; NRE/PG: Sandra Andréia Ferreira - titular; COMPIR: Saulo Rosa - titular, Manoel Rosa Florindo - suplente; Movimento das Mulheres Negras de Ponta Grossa: Cristiane de Fátima Zelenski - titular, Ana Beatriz Ribeiro Iwanowski - suplente; NUREGS: Clóris Porto Torquato - titular, Cristiane Gonçalves de Souza - suplente; NUPEDH: Nei Alberto Salles Filho - titular; ISNEC: João Luiz dos Santos - titular; Comissão do Direito à Saúde da OAB - Subseção Ponta Grossa: Gislaíne do Rocio Rocha Simões da Silva - titular, de 10/10/22 a

10/10/24.

Port. R. nº 2022.678 - 10/10/22 - Designa para compor a Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, da UEPG, os seguintes membros: PRAE: Ione da Silva Jovino - Presidente; DAAD/PRAE: Marcela Teixeira Godoy; NUREGS: Clóris Porto Torquato, Cristiane Gonçalves de Souza; DEDUFIS: Danilla Iacassatti Corazza; DEMAT: Airton Kirst; DEJOR: Paula Melani Rocha, Felipe Simão Pontes; DEEL: Valeska Gracioso Carlos, Letícia Fraga, Lígia Paula Couto; DEDIRS: Vitor Hugo Bueno Fogaça; NRE/PG: Sandra Andréia Ferreira; COMPIR: Saulo Rosa, Manoel Rosa Florindo; Movimento das Mulheres Negras de Ponta Grossa: Cristiane de Fátima Zelenski, Merylin Ricieli dos Santos, Marta Ferreira Pinto, Letícia de Fátima Macedo Cabral; ISNEC: João Luiz dos Santos; Representante da OAB - Subseção Ponta Grossa: Damaris de Oliveira, Paulo Renato Santos Filho; Corpo Técnico Administrativo da UEPG: Antônio Rafael dos Santos Ávila, Daniele Faria Correio de Mello, Iomara Favoreto, Jeverson Machado do Nascimento, Joselaine Aparecida Campos, Roseli Vaz de Almeida; SME: Liz Ângela Gonçalves, a partir de 10/10/22.

Port. R. nº 2022.680 - 10/10/22 - Designa Marina Chiara Legroski e Álvaro Kasuaki Fujiwara para compor o Comitê Científico na área de Linguística, Letras e Artes, junto ao Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e Iniciação Científica Júnior, da UEPG, em substituição a Marcos Barbosa Carreira, a partir de 10/10/22.

Port. R. nº 2022.681 - 10/10/22 - Revoga a Portaria R. nº 2022.302, a partir de 10/10/22.

Port. R. nº 2022.682 - 11/10/22 - Designa Andrea Tedesco como Gestora dos contratos de projetos complementares e de obras, tanto no âmbito da UEPG, quanto do HURCG; Equipe de fiscalização de projetos arquitetônicos, de restauro e complementares: Elias Pereira, Rafael Fernando Braz, Grazielle Campos Kviatkovski, Emanuele de Almeida; Equipe de fiscalização de obras: Elias Pereira, Eloise Aparecida Langaro, Marcelo Miranda Farias, Adriana Fiori Moura, Marcus Vinicius Schoenberger, Guilherme Dutko, Emanuele de Almeida, a partir de 11/10/22.

Port. R. nº 2022.683 - 11/10/22 - Dispensa, a pedido, Vera Lúcia Martiniak da função de Vice-Coordenadora do PPG Stricto sensu em Educação Inclusiva, da UEPG, a partir de 17/10/22.

Port. R. nº 2022.684 - 13/10/22 - Dispensa, a pedido, Renê Francisco Hellman e designa Sandra Borsoi para o exercício da função de Vice-Presidente, da CPA, da UEPG de 10/10/22 a 07/08/23.

Port. R. nº 2022.685 - 13/10/22 - Designa Robson Laverdi para o exercício da FA-3 - Encarregado de Serviços, junto ao Museu Campos Gerais, da UEPG, a partir de 13/10/22.

Port. R. nº 2022.688 - 13/11/22 - Designa Andressa Novatski para compor o Comitê Administrativo, como PIBIC, do Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, e Iniciação Científica Júnior, junto à PROPEP, da UEPG, substituindo Paulo Vitor Farago; e Rodrigo Simionato para compor o Comitê Administrativo, como membro, substituindo Miguel Archanjo de Freitas Junior, a partir de 13/11/22.

Port. R. nº 2022.690 - 14/10/22 - Dispensa Cristiane Gonçalves de Souza, Emerson Martins Hilgemberg, Fabiana Postiglione Mansani, Marcela Teixeira Godoy, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Paulo Vitor Farago e designa Adilson Luiz Chinellato - SECATE, Andressa Novatski - PROPEP, Everaldo da Silva - SECISA, Graciete, Tozetto Goes - PROGRAD, Júlio César Miné - SEBISA, Marcela Teixeira Godoy - PRAE para o Grupo de Trabalho, visando à construção do PDI para o ciclo 2023-2027, da UEPG, a partir de 14/10/22.

Port. R. nº 2022.691 - 14/10/22 - Designa Elaine Lopes e Evelise dos Santos do Nascimento para compor como Representantes do Movimento das Mulheres Negras de Ponta Grossa, a Comissão de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial de Candidatos Cotistas, da UEPG, a partir de 14/10/22.

Port. R. nº 2022.699 - 17/10/22 - Designa Silmara Carneiro e Silva para o exercício da FA-2, junto à PRAE, da UEPG, a partir de 01/10/22.

Port. R. nº 2022.700 - 17/10/22 - Designa Carlos Alberto Ferreira Clarindo para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 286/2019 - Locação de Equipamentos para a Imprensa Universitária, da UEPG, substituindo Neomil Macedo, a partir de 17/10/22.

Port. R. nº 2022.705 - 19/10/22 - Dispensa Graciete Tozetto Goes da função de Coordenadora do Curso de Pedagogia, da UEPG, a partir de 17/10/22.

Port. R. nº 2022.706 - 19/10/22 - Designa Patricia Caldeira Tolentino Czech para o exercício da função de Coordenadora de Tutoria dos Cursos de Pós-Graduação, modalidade a distância, do UAB, ofertado pela UEPG, de 14/10/22 a 14/10/23.

Port. R. nº 2022.712 - 24/10/22 - Dispensa, a pedido, a professora Milene Zanoni da Silva do exercício da FA-2 - Coordenadora do NESP, e a designa para o exercício da FA-2 - Chefe de Ambulatório, junto à PRORH, da UEPG, a partir de 24/10/22.

Port. R. nº 2022.715 - 24/10/22 - Dispensa Pedro da Luz Machado do exercício da FA-2 - Chefe da Seção de Serviços Técnicos, e Lauro César Araújo Manfredini do exercício da FA-3 - Encarregado por Serviços, junto à DIMAPA, da UEPG, a partir de 01/11/22.

Port. R. nº 2022.716 - 24/10/22 - Delega competência ao Miguel Archanjo de Freitas Junior, para firmar Acordos de Cooperação, relativos aos Programas de Residência em área profissional da saúde, nas

modalidades Multiprofissional e Uniprofissional e vigorará sem prejuízo do exercício, pelo delegante ou seu substituto legal, das atribuições de que se trata sempre que for julgado conveniente e/ou necessário, a partir de 24/10/22.

Port. R. nº 2022.717 - 24/10/22 - Designa Lauro César Araújo Manfredini para o exercício da FA-2 – Chefe da Seção de Serviços Técnicos, junto à DIMAPA, da UEPG, a partir de 01/11/22.

Port. R. nº 2022.731 - 25/10/22 - Dispensa Larissa Cecília de Castilho do exercício da FA-3 - Encarregado de Serviços, junto à Secretaria Geral do CAIC, da UEPG e a designa para o exercício da FA-2 – Chefe da Secretaria Geral do CAIC, da UEPG, a partir de 25/10/22.

Port. R. nº 2022.732 - 25/10/22 - Designa Andressa Aparecida Tavares Christóforo para o exercício da FA-3 – Encarregado de Serviços, junto ao CAIC, da UEPG, a partir de 25/10/22.

Port. R. nº 2022.735 - 26/10/22 - Dispensa Cristiano Klimiont e designa Dyenily Alessi Sloboda para o exercício da FA-2 – Coordenação do Pronto Atendimento, junto ao HURCG, da UEPG a partir de 01/11/22.

Port. R. nº 2022.740 - 26/10/22 - Designa para compor a Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX conforme segue: PROEX: Maria Salette Marcon Gomes Vaz – Presidente, Sandra Maria Scheffer, Lorena Ribas Rebonato Alberti; SECATE: Diolette Marcante Latí Cerutti, Guilherme Araújo Vuitik, Maria Magdalena Ribas Doll, Maria Marta Lodd; SEBISA: Ana Paula Veber, Ana Paula Xavier Ravelli, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo, Margarete Aparecida Salina Maciel; SEXATAS: Antonio José Camargo, Luciana de Boer Pinheiro de Souza, Luciane Grossi, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha; SECIJUR: Antonio Cesar Bochenek, Ludmilo Sene, Márcia Santos da Silva, Regina de Fátima Woloch; SECISA: Carlos Alberto de Souza, Carolina Scalise Taques Fonseca Schlumberger, Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg, Lenir Aparecida Mainardes da Silva; SECIHLA: Rita de Cássia da Silva Oliveira, Robson Laverdi, Ronaldo da Silva, Rosana de Castro Casagrande, de 05/11/22 a 04/11/24.

Port. R. nº 2022.742 - 27/10/22 - Dispensa, a pedido, Maria Dagmar da Rocha Gaspar e designa Sandra Maria Bastos Pires para o cargo de Chefe do DENSP, da UEPG, de 31/10/22 a 31/08/24.

Port. R. nº 2022.743 - 27/10/22 - Designa Marilene Margarida Sidoski Hilgemberg para o exercício da FA-3 – Encarregado de Serviços, junto ao DEZOO, da UEPG, a partir de 27/10/22.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitora.

121512/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.540/68; Lei nº 9.394/96;

Considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

Considerando o art. 5º da Lei nº 9.663/91;

Considerando a Resolução nº 4.896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE

Tornar público as Portarias PRORH-DIPROV, PRORH-SETD e PRORH-DICAR, emitidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa abaixo relacionadas:

Port. PRORH - DICAR nº 2022.375 – 19/09/22 – Concede licença especial aos servidores: Carlos Hugo Rocha de 05/09 a 04/10; Neyde Fabiola Balarezo Giarola de 22/09 a 20/12.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.376 – 23/09/22 - Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 03 (três) anos e 107 (cento e sete) dias, a Hermes Yukio Higachi.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.377 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 03 (três) anos e 107 (cento e sete) dias, a Maria Elisabete dos S. França.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.378 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 07 (sete) anos e 83 (oitenta e três) dias, a Márcia Regina Novatzki Bueno.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.379 – Declara a contagem de tempo para fins de aposentadoria e disponibilidade, 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, a Edna de Fátima da Silva.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.380 – 02/10/22 - Concede a Igor Sporch da Costa promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto, e 80% (oitenta por cento) de adicional de titulação, a partir de 20/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.381 – 02/10/22 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral a Rubia Carla da Silva, para Doutorado em Linguística, na UFSC-SC, de 11/08 a 31/12.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.382 – 02/10/22 - Cancela a licença especial concedida pela Portaria PRORH-DICAR nº 2022.317, Carlos Alberto Lima Utrabo, c/ ef. retroativos a 12/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.383 – 03/10/22 - Concede licença especial a Maria Inês Chaves, de 21/09 a 19/12.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.384 – 05/10/22 - Declara a contagem de tempo para todos os efeitos legais, de 211 dias a Sebastião da Silveira Filho.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.385 – 06/10/22 - Autoriza a continuidade do afastamento em tempo integral a Eliane Santos Raupp, para Doutorado em Linguística, na UFSC-SC, de 18/08/22 a 17/02/23.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.386 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Daluz Aparecida Chaves, para 10-15 por apresentação de cursos diversos, a partir de 03/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.387 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Indiamara Aparecida Ramos Schinzel, para 2M-12 por apresentação de cursos diversos, a partir de 14/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.388 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Ana Márcia de Matos Volpato, para 1S-14 por apresentação de cursos diversos, a partir de 14/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.389 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Emerson Diogo Presaniuk Machado, para 10-10 por apresentação de cursos diversos a partir de 20/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.390 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Denise Aparecida Vante, para 10-14 por apresentação de cursos diversos, a partir de 06/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.391 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Luciana Cristina de Oliveira, para 10-11 por apresentação de cursos diversos, a partir de 06/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.392 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Luciana Maria Purr e Silva, para 1M-14 por apresentação de cursos diversos, a partir de 27/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.393 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Gislene Aparecida Cordeiro Paz, para 10-14 por apresentação de cursos diversos a partir de 01/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.394 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Janaina Kiszka Pinto, para 2M-12 por apresentação de cursos diversos a partir de 05/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.395 – 07/10/22 - Concede progressão por capacitação a Ison Rodrigues da Silva, para 10-11 por apresentação de cursos diversos, a partir de 13/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.396 – 10/10/22 - Concede a Rosana de Castro Casagrande, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, a partir de 23/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.397 – 10/10/22 - Concede a Antonio Paulo Benatte, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 06/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.398 – 10/10/22 - Concede a Ricardo Zanetti Gomes, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, a partir de 08/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.399 – 10/10/22 - Concede a Maria Cristina Rauch Baranoski, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, a partir de 18/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.400 – 10/10/22 - Concede a Karin Linete Hornes, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 31/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.401 – 10/10/22 - Concede Celbo Antônio da Fonseca Rosas, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 05/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.402 – 10/10/22 - Concede Silmara Carneiro e Silva, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 08/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.403 – 10/10/22 - Concede progressão por capacitação a Assis Antônio Queiroz da Silva, para 2M-7 por apresentação de cursos diversos, a partir de 07/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.404 – 10/10/22 - Concede progressão por capacitação a Marcio Kudrik, para 1M-13 por apresentação de cursos diversos, a partir de 21/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.405 – 10/10/22 - Concede progressão por capacitação a Antonio Marcos Maia, para 10-15 por apresentação de cursos diversos, a partir de 12/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.406 – 10/10/22 - Concede progressão por capacitação a Juraci Francisco Ferreira do Amaral, para 10-14 por apresentação de cursos diversos, a partir de 12/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.407 – 10/10/22 - Concede Ester de Moura Rios, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, a partir de 24/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.408 – 10/10/22 - Concede Almir Nabozny, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 12/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.409 – 07/10/22 - Concede licença especial aos servidores: Adriane Teresinha Caxambu, de 03/10 a 01/11; Ana Lucia Pereira, de 13/10 a 11/12; Carlos Alberto Volpi, de 03/10 a 01/11; Euclides José Valentim Sobrinho, de 03/10 a 01/11; Jarem Raul Garcia, de 19/10 a 17/11; Karen Wohnrath, de 19/10 a 17/11; Marina Tolentino Marinho, de 17/10 a 15/11; Maria Elisabete dos Santos França, de 21/10 a 19/12; Sonia Aparecida Gomes Ribas, de 04/10 a 01/01/23.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.410 – 10/10/22 – Cancela integralmente a licença especial concedida pela Portaria PRORH-DICAR nº 2022.354, Danuta Estrufika Cantoia Luiz, c/ ef. retroativos a 19/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.412 – 11/10/22 - Concede progressão por antiguidade ref. outubro/22 aos servidores: Sandra Marcia Linhares de Lara para 1M-15, Maria Elisa Droog Portier para 2O-2, a partir de 16/10; Aline Nigelski, para 1M-9, Cleuza Garcia Delgobo, para 1M-9 Eclair Pinheiro Diniz, para 1M-5, Ivan de Oliveira, para 1O-7, Keila Andressa Moreira da Silva para 1M-9, Maria Elaine Kempa para 1M-9, Mauricio Aurelio Colesel para 2M-2, Perpétua Gonçalves para 1M-9, Rodrigo Pallú Martins para 1M-9, Wilson Luis Markowcz para 1O-9, a partir de 17/10; Andréia Gonçalves de Andrade, para 1M-9, Gisele Aparecida Janiak, para 1M-9, a partir de 18/10; Allan Leandro Monteiro, para 1M-9, Ana

Paula Peron da Silva, para 1M-9, Cicero Wislei Fernandes Guerellus, para 1M-6, Edith Fernandes de Oliveira, para 1M-9, Flávio Alves Pinto, para 1M-9, Jaison Fernando Martins, para 1M-9, Joel de Oliveira Correia Junior para 1M-9, Luciane Mendes Monteiro para 1M-9, Luiz Roberto Canteri para 2M-9, Renan Azambuja para 1M-9, Tatiana Possidonio Moreira para 1M-9, Valéria Ferreira Reis para 1M-9, Vanessa Parise Chagury para 1M-9, Wilson Alves de Moraes para 1M-9, a partir de 19/10; Ivana Aparecida de Mello para 1M-9, José Luiz Rocha para 2M-2, Juliane Alves de Souza, para 1M-9, Rachel Govea da Silva para 1M-2, a partir de 22/10; Paulo Sérgio Nunes Machado para 1M-6, Traudi Klein para 1S-8, a partir de 24/10; Rodrigo Mateus da Silva para 1M-9, a partir de 25/10; Anderson Santos Costa, para 1M-7, Bianca Linhares Teleska, para 1M-9, a partir de 29/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.413 - 11/10/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ref. Outubro/22, aos servidores: Alfonso Sánchez Ayala, a partir de 19/10, Aline Nigelski, a partir de 17/10, Allan Leandro Monteiro, a partir de 19/10, Ana Paula Peron da Silva, a partir de 19/10, Andréia Gonçalves de Andrade, a partir de 17/10, Bianca Linhares Teleska, a partir de 29/10, Cicero Wislei Fernandes Guerellus, a partir de 19/10, Eclair Pinheiro Diniz, a partir de 17/10, Edith Fernandes de Oliveira, a partir de 19/10, Gisele Aparecida Janiaki, a partir de 18/10, Ivan de Oliveira a partir de 17/10, Jaison Fernando Martins, a partir de 19/10, Joel de Oliveira Correia Junior, a partir de 19/10, José Luiz Rocha, a partir de 22/10, Karen Ribeiro, a partir de 08/10, Keila Andressa Moreira da Silva, a partir de 17/10, Luciane Mendes Monteiro, a partir de 19/10, Luiz Roberto Canteri, a partir de 19/10, Mauricio Aurelio Coesel, a partir de 17/10, Rachel Govea da Silva, a partir de 22/10, Renan Azambuja, a partir de 19/10, Rodrigo Mateus da Silva, a partir de 25/10, Sebastião Osni da Silva Ferreira, a partir de 24/10, Tatiana Possidonio Moreira, a partir de 19/10, Vanessa Parise Chagury, a partir de 19/10, Vilson Luis Markowcz, a partir de 17/10, 10% (dez por cento); Marcia Helena Appel, a partir de 14/10, 15% (quinze por cento); Emerson José Barbosa, a partir de 24/10, Emerson Luiz Vieira Portela, a partir de 13/10, 30% (trinta por cento); Ana Claudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky, a partir de 11/10, Christiana Andrade Pessôa, a partir de 21/10, 20% (vinte por cento); Aisar Omar Mohamad El Tassa, a partir de 01/10, 35% (trinta e cinco por cento); Jesuana Kuster de Azevedo, a partir de 10/10, 40% (quarenta por cento).

Port. PRORH - DICAR nº 2022.414 - 11/10/22 - Concede Bettina Heerdt, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 13/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.415 - 13/10/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), a servidora: Arielle Cristina Tozetto, 5% (cinco por cento), a partir de 11/08/22.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.416 - 13/10/22 - Concede a Ester de Moura Rios, ascensão para o nível C da classe de Professor Adjunto, a partir de 30/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.417 - Designa *Márcia Cristina do Carmo*, para integrar o Colegiado do PPG em Estudos da Linguagem, na qualidade de representante docente, de até 26/11/2023.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.418 - 14/10/22 - Concede a Marilei Casturina Mendes Sandri, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, a partir de 31/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.419 - 14/10/22 - Concede a Suellen Aparecida Alves, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, a partir de 27/07.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.420 - 09/09/22 - Concede progressão por capacitação a Ligia Dombroski dos Santos, para 1M-13 por apresentação de cursos diversos, a partir de 01/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.421 - 14/10/22 - Concede Eunice de Moraes, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 17/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.422 - 14/10/22 - Concede a Luiz Gustavo Lacerda, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 11/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.423 - 14/10/22 - Concede Aline Alberti, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 13/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.424 - 14/10/22 - Concede a Priscilla Salles de Brito, promoção para o nível A da classe de Prof. Adjunto, e 80% (oitenta por cento) de adicional de titulação, a partir de 11/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.425 - 14/10/22 - Concede a Ester de Moura Rios, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 31/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.426 - 14/10/22 - Concede a Andressa Novatski, ascensão para o nível B da classe de Professor Associado, a partir de 10/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.427 - 14/10/22 - Concede a Rodrigo de Cássio da Silva, ascensão para o nível B da classe de Professor Adjunto, a partir de 02/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.428 - 14/10/22 - Concede progressão por capacitação a Antonio Amilton Andrade Ribeiro, para 10-8 por apresentação de cursos diversos.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.429 - 17/10/22 - Concede progressão por capacitação a Elson Lourenço, para 10-14 por apresentação de cursos diversos, a partir de 03/10.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.430 - 17/10/22 - Concede a Vanessa Miglioni Urban, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 18/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.431 - 17/10/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ao servidor: Francisco Carlos Serbena, 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01/10/22.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.432 - 17/10/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ao servidor Jeiel Marques Pinto, 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 17/09/22.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.433 - 29/08/22 - Concede Marcelo Carlos Bortoluzzi, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 16/09.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.434 - 10/09/22 - Concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio), ao servidor: Elias da Costa, 15% (quinze por cento), a partir de 01/10/22.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.435 - 12/09/22 - Concede a Juliana Bonametti Olivato, ascensão para o nível D da classe de Professor Adjunto, a partir de 29/08.

Port. PRORH - DICAR nº 2022.436 - 17/10/22 - Concede Raquel Abdallah da Rocha Oliveira, promoção para o nível A da classe de Professor Associado, a partir de 18/09.

Eliane de Fátima Rauski,
Pró-Reitora.

121508/2022

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 1078/2022 de 12/09/2022. Art. 1º. Exonerar o docente, Cristóvão de Oliveira Carraro, RG nº 9.925.957-4, do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis vinculada à Diretoria de Direitos Humanos - PROPEDH, simbologia FA-2, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada, revoga a designação referente ao servidor constante na Portaria nº 312/2022 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Portaria nº 1293/2022 de 07/11/2022. Art. 1º. Contratar a professora Alessandra Camara, RG nº 22.XXX.023-6/SP, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2022 - PSS, Edital de Resultado Final nº 013/2022 - PSS e Edital de Convocação nº 455/2022 - PROGESP, para *Campus* de Paranaguá, na modalidade em Regime Especial - CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de 04/11/2022 a 31/07/2023.

Salete Paulina Machado Sirino - REITORA

121786/2022

UNICENTRO

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de novembro de 2022:

319-PRORH, de 9-11-2022: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento ao assessor técnico Everton Stresser Losso, RG nº 12.438.462-1, a partir de 27-10-2021.

320-PRORH, de 9-11-2022: Concede ascensão de nível à docente Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811-RS, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

122032/2022

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de OUTUBRO de 2022:

772-GR, de 3-10-2022: Designa Andrea de Paula Pires, RG nº 5.380.923-5, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

773-GR, de 3-10-2022: Designa Ronaldo Theodorovski, RG nº 9.809.280-3, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, Câmpus de Irati, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

774-GR, de 3-10-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Nelson Luis Cordeiro, RG nº 8.601.272-3, do cargo de Chefe da Divisão de Multimeios, a partir de 3 de outubro de 2022.

775-GR, de 3-10-2022: Designa Nelson Luis Cordeiro, RG nº 8.601.272-3, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Multimeios, de 3 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

776-GR, de 3-10-2022: Designa Flávia Prestes Vimond, RG nº 6.176.341-4, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

777-GR, de 3-10-2022: Designa Aline Besen Tomasi, RG nº 1129936173 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

778-GR, de 3-10-2022: Designa Thiago Emannuel Medeiros, RG nº 8.680.923-0, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, Câmpus Cedeteg, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

779-GR, de 3-10-2022: Designa Victor dos Santos Ronchim, RG nº 35.121.001-5 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, Câmpus Cedeteg, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

780-GR, de 3-10-2022: Designa João Ronaldo Freitas de Oliveira, RG nº 8.822.739-5, como Professor Colaborador do Departamento de Agronomia, Câmpus Cedeteg, de 3 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

781-GR, de 3-10-2022: Prorroga, *ad referendum* do CAD, o afastamento integral das atividades administrativas concedido a Elmarilene Walk, RG nº 6.313.830-4, para continuidade do Curso de Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, de 2 de outubro de 2022 a 1º de outubro de 2023.

784-GR, de 5-10-2022: Altera a nomenclatura do cargo em comissão de que trata a Portaria nº 459-GR/UNICENTRO, de 4 de julho de 2022, atribuído a Flávia Antunes da Costa, RG nº 13.273.145-4, conforme segue: Coordenadora de Apoio à Divisão de Contratos, a partir de 1º de outubro de 2022.

785-GR, de 5-10-2022: Designa Sérgio Rabel, RG nº 6.349.682-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Orçamento e Custos, de 3 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

786-GR, de 5-10-2022: Designa Ademir Juracy Fanfa Ribas, RG nº 4.169.533-1, Vice-Reitor, para responder como Reitor em Exercício da UNICENTRO, de 8 a 22 de outubro de 2022.

787-GR, de 5-10-2022: Extingue a pedido do docente Sandro Rolak, RG nº 8.630.071-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 9 de setembro de 2022.

788-GR, de 5-10-2022: Designa Helissa Gonçalves Rosa, RG nº 13.125.034-7, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Administrador, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 5 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

789-GR, de 5-10-2022: Designa Melissa Rothertha Cuco de Almeida, RG nº 10.835.572-7, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 5 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

790-GR, de 5-10-2022: Designa Matheus Kahuan da Silva Cruz, RG nº 7.745.499 SC, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 5 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

791-GR, de 5-10-2022: Designa Milena Demetrio, RG nº 12.764.678-3, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 5 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

792-GR, de 5-10-2022: Designa Lucas Garça Goês, RG nº 12.420.910-2, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 5 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

793-GR, de 6-10-2022: Concede Licença Capacitação à docente Raquel Rosalva Gatti, RG nº 3.590.410-7, de 7 de novembro de 2022 a 4 de fevereiro de 2023.

794-GR, de 6-10-2022: Extingue a pedido do docente Ronaldo Theodorovski, RG nº 9.809.280-3, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3 de outubro de 2022.

795-GR, de 6-10-2022: Designa Carlos Henrique Pulga, RG nº 13.386.446-6, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Administrador, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 6 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

796-GR, de 6-10-2022: Designa Marcia Maciel da Silva, RG nº 7.970.100-9, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 6 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

797-GR, de 7-10-2022: Extingue a pedido do docente Paulo Wichnoski, RG nº 8.528.636-6, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 27 de setembro de 2022.

798-GR, de 7-10-2022: Designa Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Folha de Pagamento, na função de Coordenador de Área, de 5 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

799-GR, de 7-10-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Marcos José Senakievicz, RG nº 9.739.645-0, do cargo de Coordenador de Apoio à Gestão de Folha de Pagamento, a partir de 5 de outubro de 2022.

800-GR, de 7-10-2022: Designa Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para Coordenação e Execução de Processos Licitatórios, de 5 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

801-GR, de 7-10-2022: Designa Soeli Aparecida Morozini, RG nº 3.664.037-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Pagamentos, de 22 de setembro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

802-GR, de 7-10-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Soeli Aparecida Morozini, RG nº 3.664.037-5, do cargo de Encarregada da Seção de Pagamentos, a partir de 22 de setembro de 2022.

803-GR, de 7-10-2022: Designa Elias Casanova, RG nº 1.701.239-8, para exercer, em comissão, o cargo de Encarregado da Seção de Ferramentas e Máquinas Agrícolas, de 17 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

804-GR, de 7-10-2022: Designa Lirian Colaço, RG nº 5.870.063-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, de 17 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

805-GR, de 7-10-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Lirian Colaço, RG nº 5.870.063-0, do cargo de Encarregada da Seção de Secretaria do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Veterinárias, a partir de 17 de outubro de 2022.

806-GR, de 7-10-2022: Designa César Augusto Mores, RG nº 4.172.471-4, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Administrativo, na função de Coordenador de Área, de 5 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

807-GR, de 7-10-2022: Exonera, em decorrência de designação para outra função, César Augusto Mores, RG nº 4.172.471-4, do cargo de Chefe da Divisão Administrativa, da UNICENTRO, a partir de 5 de outubro de 2022.

808-GR, de 7-10-2022: Designa Loriangela Marceli Dalposso, RG nº 10.151.824-8, Agente Universitário de Nível Superior, na função de Farmacêutico, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 7 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

809-GR, de 7-10-2022: Designa Welliton Luis Cavalheiro, RG nº 10.715.019-6, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, da UNICENTRO, de 7 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

810-GR, de 7-10-2022: Designa Êmeli Kruchelski Sutil, RG nº 14.993.992-0, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, da UNICENTRO, de 7 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

812-GR, de 10-10-2022: Extingue a pedido do docente Fabio Ricardo Hilgenberg Gomes, RG nº 8.151.696-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 27 de setembro de 2022.

813-GR, de 10-10-2022: Exonera, a pedido, Melissa Rothertha Cuco de Almeida, RG nº 10.835.572-7, do cargo de Assessora Especial da Pró-Reitoria de Planejamento, a partir de 5 de outubro de 2022.

814-GR, de 10-10-2022: Exonera, a pedido, Helissa Gonçalves Rosa, RG nº 13.125.034-7, do cargo de Coordenadora da Gestão de Estágios Remunerados, a partir de 5 de outubro de 2022.

815-GR, de 10-10-2022: Designa Paulo Roberto da Silva, RG nº 6.394.374-6, como Coordenador do XXXI Encontro Anual de Iniciação Científica, EAIC, de 10 de outubro a 11 de novembro de 2022.

816-GR, de 11-10-2022: Extingue a pedido do docente Gustavo Bianchini Porfirio, RG nº 10.876.988-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de outubro de 2022.

817-GR, de 11-10-2022: Extingue a pedido do docente Renan Valério Eduvirgem, RG nº 10.207.834-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 23 de setembro de 2022.

818-GR, de 11-10-2022: Concede Licença Especial a André Cittadela Dominico, RG nº 8.407.373-3, de 1º de março a 29 de maio de 2023.

819-GR, de 11-10-2022: Suspende, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da gratificação relativa à função de Chefe da Divisão de Suporte de Informática, atribuída ao servidor André Cittadela Dominico, RG nº 8.407.373-3, pelo período de 1º de março a 29 de maio de 2023.

820-GR, de 13-10-2022: Extingue a pedido do docente Washington Ramos dos Santos Junior, RG nº 4.174.917 PI, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 13 de outubro de 2022.

821-GR, de 13-10-2022: Designa Bruno Rafael dos Anjos, RG nº 13.137.022-9, para exercer, em comissão, sem vínculo, o cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Registro de Preços, de 17 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

822-GR, de 13-10-2022: Designa Ivonaldo Brandani Gusmão, RG nº 4.047.654-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Formalização de Procedimentos Institucionais, de 10 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

826-GR, de 14-10-2022: Extingue a pedido da docente Laís Cristine Werner, RG nº 8.078.811-8, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 14 de outubro de 2022.

828-GR, de 17-10-2022: Concede Licença Especial à docente Daniela Silva da Silva, RG nº 4062277191 RS, de 31 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

830-GR, de 19-10-2022: Concede Licença Especial à docente Rosemeri Moreira, RG nº 4.887.726-5, de 12 de maio a 9 de agosto de 2023.

831-GR, de 19-10-2022: Prorroga o período da designação de Dannyele Cristina da Silva, RG nº 12.400.211-7, na função de Chefe da Divisão de Serviços Especializados, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

832-GR, de 19-10-2022: Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 14/2022-UNICENTRO, GMS nº 4840/2022, celebrado entre a UNICENTRO e a empresa Claro S/A, referente à Prestação de serviços continuados de Telefonia Móvel Pessoal: Gestor: Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; Fiscal: Rafael Silveiro de Lima, RG nº 9.948.210-9, de 5 de outubro de 2022 até o encerramento da vigência contratual.

833-GR, de 20-10-2022: Designa a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes, da UNICENTRO: Presidente: Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3, Coordenador de Apoio para Gestão de Patrimônio; Membros: Admilson Ressai, RG nº 5.068.756-2; Clérito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3; Mario Neznec, RG nº 5.998.208-7, de 19 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023.

834-GR, de 20-10-2022: Designa a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais, COPPA, da UNICENTRO, constituída conforme segue: Presidente: José Renato de Melo, RG nº 3.899.013-6; Membros: Adélio Cernek Vidal, RG nº 8.005.323-1; Clérito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3; Cristiane Hiert, RG nº 5.923.688-1; Daniel Gonçalves dos Santos, RG nº 6.637.491-2; Eliane Covalski, RG nº 4.590.067-3; Gilberto José Fagundes, RG nº 1.306.299-4; Gilliano Daniel Nascimento, RG nº 10.350.264-0; Luiz Carlos de Almeida Lemos, RG nº 6.045.726-3; Luis Carlos Ratuehne, RG nº 7.905.767-3; Melissa Rothertha Cuco de Almeida, RG nº 10.835.572-7; Paulo Cândido da Silva, RG nº 4.171.452-2; Rodrigo dos Santos, RG nº 9.821.469-0; de 4 de março de 2022 a 3 de março de 2023.

835-GR, de 20-10-2022: Designa, em substituição, Clérito Kaveski Peres, RG nº 7.707.223-3, para compor a Comissão Permanente de Baixa e Desfazimento da UNICENTRO, de 18 de outubro de 2022 a 14 de junho de 2023.

836-GR, de 24-10-2022: Concede Licença Especial ao docente Márcio André Martins, RG nº 6.708.170-6, de 3 de março a 1º de abril de 2023.

837-GR, de 24-10-2022: Exonera, a pedido, Cleiton Stefanechen, RG nº 11.102.908-3, do cargo de Coordenador de Apoio à Divisão de Transportes, a partir de 18 de outubro de 2022.

840-GR, de 24-10-2022: Autoriza o docente Silvio Roberto Stefani, RG nº 9.660.107-7, a afastar-se do país para participar da 6ª edição do Atlântico Business Summit, em Vila Nova de Gaia, Portugal, de 22 a 28 de novembro de 2022.

841-GR, de 24-10-2022: Autoriza o docente Claudio Luiz Chiusoli, RG nº 19817388 SP, a afastar-se do país para participar da 6ª edição do Atlântico Business Summit, em Vila Nova de Gaia, Portugal, de 22 a 28 de novembro de 2022.

843-GR, de 24-10-2022: Designa Luiz Vergilio Dalla Rosa, RG nº 6.160.805-2, como Coordenador do Curso de Graduação em Direito, Câmpus Santa Cruz, de 1º de novembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

845-GR, de 26-10-2022: Concede Licença Especial ao docente Carlos Roberto Alves, RG nº 14.709.623-6 SP, de 23 de janeiro a 22 de abril de 2023.

846-GR, de 26-10-2022: Concede Licença Especial ao docente Álvaro de Oliveira Borges Filho, RG nº 8.008.971-6, de 31 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

847-GR, de 26-10-2022: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Sabática à docente Ana Flávia Hansel, RG nº 7.338.550-4, para realização de pesquisa na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, de 31 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023.

848-GR, de 26-10-2022: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Sabática à docente Leonilda Procaillo, RG nº 4.427.591-0, para realização de pesquisa na Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, de 31 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023.

849-GR, de 26-10-2022: Autoriza a docente Célia Bassuma Fernandes, RG nº 3.289.312-0, a afastar-se do país para realizar visitas técnicas no Museu D'Orsay e Museu do Louvre, em Paris, França; no Museu Capitolino, Museu Nacional Romano, Museu do Vaticano e Galeria Nacional de Arte Moderna e Contemporânea, em Roma, Itália, de 26 de outubro a 7 de novembro de 2022.

850-GR, de 26-10-2022: Designa Jean Pruchniak, RG nº 10.419.569-5, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Cedeteg, de 26 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

851-GR, de 26-10-2022: Designa Ana Paula dos Santos Oliveira, RG nº 9.417.428-7, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, de 26 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

852-GR, de 26-10-2022: Designa Luiz Carlos de Castro Lopes, RG nº 09391356-71 BA, Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, no Câmpus Santa Cruz, de 26 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

853-GR, de 26-10-2022: Designa Bianca Christine Anciutti, RG nº 12.342.889-7, Agente Universitário de Nível Superior na função de Psicólogo, no Câmpus de Irati, de 26 de outubro de 2022 a 31 de julho de 2023.

854-GR, de 28-10-2022: Extingue a pedido do docente João Ronaldo Freitas de Oliveira, RG nº 8.822.739-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 3 de outubro de 2022.

855-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SEAA, Unidade Universitária de Guarapuava: Janine Farias Menegaes, RG nº 5078295242 RS, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Renata Mocellin, RG nº 4.094.162 SC, de 1º-11-2022 a 6-4-2023; Anelisa Ramão, RG nº 35.535.535-8 SP, de 1º-11-2022 a 25-4-2023; Marcelo Costa, RG nº 7.173.192-8, de 1º-11-2022 a 25-4-2023; Mônica Ceneviva Bastos, RG nº 35.161.126-5 SP, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Elaiiz Aparecida Mensch Buffon, RG nº 10.233.198-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Gabriela Basilio Roberto, RG nº 9.645.767-7, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

856-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SEET, Unidade Universitária de Guarapuava: Jotair Elio Kwiatkowski Junior, RG nº 8.745.866-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Kelly Luis Wiggers, RG nº 10.422.354-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Andressa da Costa Ribeiro, RG nº 9067277294 RS, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Lucas Soster Moriggi, RG nº 10.028.028-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Renato Akio Ikeoka, RG nº 12.761.870-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Yuri Aparecido Opatá, RG nº 10.058.128-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Chalder Nogueira Nunes, RG nº 9.892.861-8, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Elisângela de Souza Lima, RG nº 6.642.573-8, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Gabriel Batista Cesar, RG nº 41.840.851-8 SP, de 1º-11-2022 a 30-4-2023.

857-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, vinculados à Coordenadoria de Apoio ao Estudante, COORAE, da UNICENTRO: Cecília Rafaelly de Oliveira Rutkoski, RG nº 8.805.033-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Luana da Luz Cardoso Noga, RG nº 10.598.829-0, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Luisa Bischof Justus Ferreira, RG nº 8.182.991-8, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Soliane Moreira, RG nº 9.312.107-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Suellen Fernanda de Quadros, RG nº 10.525.216-1, de 1º-11-2022 a 8-4-2023; Viviane Barbosa de Souza Huf, RG nº 10.347.989-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

858-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava: Clediane Lourenço, RG nº 8.400.936-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Felipe Rodrigo Caldas, RG nº 10.028.644-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Marco Antonio Crispim Machado, RG nº 33.011.558-3 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; André Luiz Justus Czovny, RG nº 8.182.995-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Andressa Deflon Rickli, RG nº 8.683.769-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Lucas Monteiro Pullin, RG nº 8.198.393-3, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Maicon Ferreira de Souza, RG nº 8.013.849-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Sergio Marilson Kulak, RG nº 10.211.965-7, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Bruno Aislã Gonçalves dos Santos, RG nº 32.897.570-9 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Marcelo Prates, RG nº 8.612.244-8, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Raphael Guilherme Gonçalves de Carvalho, RG nº 6.610.138-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Cristiane Pawlowski, RG nº 8.415.831-1, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Eleticia Elza Carneiro Podolak Strukoski, RG nº 12.740.799-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Eunice Pereira Guimarães, RG nº 977.549, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Everton Gelinski Gomes de Souza, RG nº 10.128.830-7, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Juliana Schinemann, RG nº 8.400.903-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Leticia Castilho, RG nº 10.257.118-5, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Maranubia Pereira Barbosa Doiron, RG nº 2.014.973-6, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Maria Cláudia Teixeira, RG nº 7.806.011-5, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Mônica Cristina Metz, RG nº 9.644.834-1, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Raquel Garcia D'Avila Menezes, RG nº 20.350.023-6 RJ, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Roziane Keila Grando, RG nº 9.346.696-9, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Andrieli Dal Pizzol, RG nº 10.085.721-9, de 1º-11-2022 a 29-4-2023; Bernadete de Fátima Bastos Valentim, RG nº 5.172.222-1, de 1º-11-2022 a 26-4-2023; Carla Sant'ana de Oliveira, RG nº 8.418.484-5, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Edaniele Cristine Machado do Nascimento, RG nº 9.494.931-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Eliane Dominico, RG nº 8.930.499-7, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Eliziane de Fátima Alvaristo, RG nº 8.628.421-9, de 1º-11-2022 a 26-4-2023; Ernando Brito Gonçalves Junior, RG nº 8.609.382-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Liliani Hermes Cordeiro Schvarz, RG nº 4.445.089-5, de 1º-11-2022 a 25-4-2023;

Manuela Pires Weissbock Eckstein, RG nº 12.891.232-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Marcio José de Lima Winchuar, RG nº 9.517.439-6, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Maria Joselia Zanlorenzi, RG nº 6.104.896-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Mariana Ferreira, RG nº 6.173.730-8, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Simone Maria de Bastos Nascimento, RG nº 5.674.081-3, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Tania Mara De Bastiani, RG nº 9.254.672-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, RG nº 6.380.059-7, de 1º-11-2022 a 25-4-2023; Valdirene Manduca de Moraes, RG nº 8.932.427-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023.

859-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SESA, Unidade Universitária de Guarapuava: André Rezende Pettersson, RG nº 14.267.168-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Cléverson Bayer Moreira, RG nº 6.126.715-8, de 1º-11-2022 a 22-1-2023; Marcelo Gelinski Machado, RG nº 6.591.450-6, de 1º-11-2022 a 22-1-2023; Carla Marlana Rocha, RG nº 11.103.606-3, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Suellen Pontes Machado, RG nº 9.555.786-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Venan Lucas de Oliveira Alencar, RG nº MG17.023.046, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Adriele Andreia Inacio, RG nº 9.010.997-9, de 1º-9-2022 a 25-4-2023; Douglas Ivam Alves, RG nº 8.745.154-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

860-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SES, Unidade Universitária de Guarapuava: Angelica Miki Stein, RG nº 40.562.373-2 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Sandra Aires Ferreira, RG nº 5.953.146-8, de 1º-11-2022 a 28-4-2023; Carlos Eduardo dos Santos, RG nº 10.347.985-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Dannyele Cristina da Silva, RG nº 12.400.211-7, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Eliane Pedrozo de Moraes, RG nº 2.194.676 DF, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Eliane Rosso, RG nº 8.095.242-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Fernanda Eloy Schmeider, RG nº 8.449.753-3, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Francine Meira da Cruz, RG nº 12.421.721-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Iria Barbara de Oliveira Krulikowski, RG nº 10.070.926-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Jéssyca Slompo Freitas, RG nº 10.269.777-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Laiza Xavier Schuh, RG nº 9068589663 RS, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Marisete Hulek, RG nº 12.555.443-1, de 1º-11-2022 a 22-9-2023; Pollyanna Bahls de Souza, RG nº 8.415.168-8, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Raphaella Rosa Horst Massuqueto, RG nº 8.612.448-3, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Talita Mendes dos Santos, RG nº 10.355.465-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Vanessa Ferreira de Lima, RG nº 10.716.679-9, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Camila Freitas de Oliveira, RG nº 9.608.772-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Débora Fernanda Veres Ronik, RG nº 9.997.117-7, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Isabela Fanelli Barreto Biscaia, RG nº 9.646.162-3, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Jéssica Brandão Reolon, RG nº 3100705759 RS, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Larissa Sakis Bernardi, RG nº 6083573441 RS, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Leticia Freire de Oliveira, RG nº 1972439-0 MT, de 1º-11-2022 a 13-7-2023; Ligia Santos Pedroso, RG nº 8.093.514-5, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Luciana Erzinguer Alves de Camargo, RG nº 5.431.486-8, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Tatiana Herrerias, RG nº 5.472.553-1, de 1º-11-2022 a 12-4-2023; Tuane Bazanella Sampaio, RG nº 15.910.602-0, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Ana Carolina Dorigoni Bini, RG nº 8.373.645-3, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Fulviana Silva Nishiyama, RG nº 34.765.871-4 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Giovana Frazon de Andrade, RG nº 42.990.511-7 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Hilana Rickli Fiuzu Martins, RG nº 8.386.588-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; João Henrique Dutra Blanco, RG nº 6.845.878-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Jociane de Lima Teixeira, RG nº 12.417.424-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Meirielly Furmann, RG nº 12.349.084-3, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Vanessa Cristina Novak, RG nº 7.970.333-8, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Wagner Menna Pereira, RG nº 7.069.339-9, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Camila da Silva Florintino, RG nº 10.446.601-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Catiuscie Cabreira da Silva Tortorella, RG nº 1101372546 RS, de 1º-11-2022 a 14-4-2023; Daniele Gonçalves Vieira, RG nº 8.428.872-1, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Luane Aparecida do Amaral, RG nº 10.979.436-8, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Nancy Sayuri Uchida, RG nº 8.407.990-1, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Stephane Janaina de Moura Escobar, RG nº 13.484.459-0, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Cristiane de Melo Aggio, RG nº 26.246.540-1 SP, de 1º-11-2022 a 6-4-2023; Felipe Dunin dos Santos, RG nº 8.415.152-1, de 1º-11-2022 a 14-4-2023.

861-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SESA, Unidade Universitária de Irati: Aldo Siatkowski, RG nº 6.151.761-8, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Myller Augusto Santos Gomes, RG nº 8.125.159-2, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Robercil Viante, RG nº 5.762.192-3, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Elizandra Petriu Gasparelo, RG nº 10.378.916-8, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Gelson Menon, RG nº 7.625.233-5, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Jair Kulich, RG nº 6.680.853-0, de 1º-11-2022 a 8-4-2023; Maricleia Aparecida Leite Novak, RG nº 9.392.218-2, de 1º-11-2022 a 7-4-2023; Mônica Aparecida Bortolotti, RG nº 4109621245 RS, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

862-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SES, Unidade Universitária de Irati: Amanda Brait Zerbeto, RG nº 44.234.571-9 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Cinthia Lucia de Oliveira Siqueira, RG nº 18.410.294-7 SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Cintia da Conceição Costa, RG nº 6079316391 RS, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Jaqueline Portella Buaski, RG nº 10.221.571-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Leslie Palma Gorski, RG nº 8.411.231-3, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Perla do Nascimento Martins, RG nº 24.489.971-X SP, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Ana Paula Müller de Andrade, RG nº 6.605.192 SC, de 1º-11-2022 a 30-4-2023; Angela Cristina da Silva, RG nº 8.402.480-5, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Paula Marques da Silva, RG nº 3.337.914 SC, de 1º-11-2022 a 30-9-2023.

863-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho de Professores Colaboradores, de Departamentos Pedagógicos vinculados ao SEHLA, Unidade Universitária de Irati: Avaniide Polak, RG nº 8.507.321-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Carolina Filipaki de Carvalho, RG nº 8.677.729-0, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Regina Aparecida Millo de Paula, RG nº 3.892.286-6, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Ricardo Cabral Penteado, RG nº 9.303.969-6, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Daniel Vieira da Silva, RG nº 5.645.795-0, de 1º-11-2022 a 8-4-2023; Rayane Regina Scheidt Gasparelo, RG nº 8.534.521-4, de 1º-11-2022 a 30-9-2023; Sheila Fabiana de Quadros, RG nº 6.732.285-1, de 1º-11-2022 a 11-4-

2023.

864-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de João Anésio Bednarz, RG nº 9.689.790-1, de 1º de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

865-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de José Robyson Aggio Molinari, RG nº 10.068.729-1, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

866-GR, de 31-10-2022: Prorroga o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial de Sílton José Dziadzio, RG nº 9.689.766-9, de 1º de novembro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

867-GR, de 31-10-2022: Designa Vanessa Cristina de Godoi Novinski, RG nº 8.507.354-0, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

868-GR, de 31-10-2022: Designa Jhonatan dos Santos Dantas, RG nº 10.314.777-8, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, Câmpus Cedeteg, de 31 de outubro de 2022 a 14 de abril de 2023.

869-GR, de 31-10-2022: Designa Cleverton Cristiano de Souza, RG nº 7.052.196-2, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

870-GR, de 31-10-2022: Designa Priscila Pacheco, RG nº 11.029.223-6, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

871-GR, de 31-10-2022: Designa Maycon Luiz Tchmolo, RG nº 9.010.028-9, como Professor Colaborador do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

872-GR, de 31-10-2022: Designa Marielly Rodrigues Mandira, RG nº 40.771.222-7 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

873-GR, de 31-10-2022: Designa Edson Luis Kuzma, RG nº 10.204.771-0, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

874-GR, de 31-10-2022: Designa Natália Salvate Brasil, RG nº 21.677.835-7 RJ, como Professor Colaborador do Departamento de Turismo, Câmpus de Irati, de 31 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

875-GR, de 31-10-2022: Designa Renata Adriana de Souza, RG nº 7.938.308-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade, UNATI, de 6 de outubro de 2022 a 6 de fevereiro de 2024.

876-GR, de 31-10-2022: Exonera, a pedido, Glacieli Lemos Pelosi, RG nº 9.627.453-0, do cargo de Assessora Técnica do Gabinete da Reitoria, a partir de 1º de novembro de 2022.

877-GR, de 31-10-2022: Extingue a pedido da docente Natália Salvate Brasil, RG nº 21.677.835-7 RJ, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 31 de outubro de 2022.

878-GR, de 31-10-2022: Extingue a pedido da docente Mariana Marcantonio Coneglian, RG nº 25.071.425-5 SP, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-11-2022.

879-GR, de 31-10-2022: Extingue a pedido da docente Gislaíne Fernandes Stopassoli, RG nº 9.281.884-5, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 30 de outubro de 2022.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

121662/2022

UNIOESTE

UNIOESTE/Campus de Toledo

TERMO DE CONVÊNIO PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08, com sede à Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Paraná, e Enjoy Consultoria EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.810.823/0001-07. OBJETO: estabelecer as condições de realização de Estágios de discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados à UNIOESTE – Campus de Toledo. PERÍODO: cinco anos a contar de 07/11/2022 até 07/11/2027.

PORTARIA Nº 056/2022 – DG: Designar, com fundamento no art. 13 da Instrução de serviço nº 003/2022-PRAF, a servidora Maria do Carmo Gominho Rosa, RG nº 7.832.021-4, para desempenhar a função de fiscal e a servidora Marcilene Aparecida Gomes da Cruz, RG: 5.819.159-0 para desempenhar a função de gestora, do Convênio com a Empresa Enjoy Consultoria EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número: 11.810.823/0001-07.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste

121767/2022

EXTRATO DE PORTARIA N.º 018/2022-GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 018/2022-GDG

DATA: 03.11.2022

SÚMULA: Substituir membro previsto na Portaria nº 009/2022 – GDG.

Fica autorizada a substituição de membro na Comissão de Recebimento de Mercadorias para o Campus de Foz do Iguaçu, instituída pela Portaria nº 009/2022-GDG, devendo a servidora Flancilaine Viana de Lima, RG 8.346.552-2, substituir a servidora Marilete Possatti, RG 4.242.296-7.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

121187/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença de Operação**, nº 273.148, validade 29/06/2028, protocolo 19.108.236-2, do empreendimento de assistência à saúde localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3224, Bairro Santo Onofre, município de Cascavel-PR, lote nº 01 da quadra nº 056.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste/Campus de Cascavel torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença de Operação de Regularização**, nº 278.634, validade 23/08/2028, protocolo 18.333.301-1, do empreendimento de atividade de Ensino Superior localizado na Rua Universitária 2069, lote 23, no município de Cascavel – PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Francisco Beltrão torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença de Instalação**, do empreendimento de educação superior localizado na Rodovia PR 180 (Contorno Leste), Bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão-PR, lote rural nº 19-D da gleba nº 1-FB.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Francisco Beltrão torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença Prévia**, nº 283.988, validade 03/05/2023, protocolo 19.382.895-7, do empreendimento de educação superior localizado na Rodovia PR 180 (Contorno Leste), Bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão-PR, lote rural nº 19-D da gleba nº 1-FB.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença de Operação**, nº 279.058, validade 02/09/2027, protocolo 19.254.902-7, do empreendimento de educação superior localizado no lote rural nº 13-14-15-17-17 e lote rural nº 18-D, do 50º perímetro da Fazenda Britânia, no município de Entre Rios do Oeste-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença Prévia**, nº 279.050, validade, 02/09/2023, protocolo 19.330.335-8, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença de Instalação**, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Concessão da Licença Prévia**, nº 279.048, validade 02/09/2023, protocolo 19.320.375-2, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizado nos lotes rurais 43/44/45ª, na Linha Guarã, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste Campus de Marechal Cândido Rondon torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a **Licença de Instalação**, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizado nos lotes rurais 43/44/45ª, na Linha Guarã, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

121893/2022

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

Ciência das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia Edital n. 38/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Passados dez dias corridos desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias corridos para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009.

O acesso aos documentos e à íntegra da notificação, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia (NADP)

6ª DRR - Jacarezinho

Código de Controle da NADP: **22.0013838-0**

CAF/OSF: 06/2022/000046

Identificação: (*)	Notificado:
752.190.269-68	DOROVES RAKSA GAI
856.944.289-00	SUELI JOANA GAI

6ª DRR - Jacarezinho

Código de Controle da NADP: **22.0013888-6**

CAF/OSF: 06/2022/000032

Identificação: (*)	Notificado:
038.774.419-39	THIAGO ABDALA GALES

6ª DRR - Jacarezinho

Código de Controle da NADP: **22.0013834-7**

CAF/OSF: 06/2022/000045

Identificação: (*)	Notificado:
752.190.269-68	DOROVES RAKSA GAI

6ª DRR - Jacarezinho

Código de Controle da NADP: **22.0013842-8**

CAF/OSF: 06/2022/000048

Identificação: (*)	Notificado:
024.969.559-60	TERESINHA APARECIDA COSTA
752.190.269-68	DOROVES RAKSA GAI

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGÁ - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 08 de Novembro de 2022

Roberto Zaninelli Coveiro Tizon
Diretor da Receita Estadual do Paraná

121726/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 21/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Decorridos dez dias da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

O mesmo prazo de trinta dias vale para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queira fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6640230-4	022638939-11	ANGELA GALLINA BERTASO
05-6640229-0	016753169-70	SERGIO MOSELE GALLINA BERTASO
05-6640231-2	084922489-63	VICTOR GALLINA BERTASO

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

121100/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 22/2022

A Receita Estadual do Paraná intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração:

1º) julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado, nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016; e/ou,

2º) que não teve apresentação de reclamação (revel) ou a apresentação desta foi intempestiva (fora de prazo), sendo negado seu prosseguimento nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei n. 18.877/2016, combinado com o § 3º do mesmo artigo, fatos que encerram a instância administrativa de acordo com o inciso I do artigo 44 da Lei n. 18.877/2016.

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até trinta dias corridos, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996 (e adotando-se o calendário de expediente bancário do município a sede da DRR da origem da medida fiscal), para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado e no Cadin Estadual (Lei n. 18.466/2015).

Para os autos de infração relativos ao ICMS, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (Lei n.11.580/1996, artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, combinado com o parágrafo 2º), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Em caso de pagamento dos autos de infração relativos ao ITCMD, cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016, havendo a aplicação da penalidade prevista nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015, o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em dez por cento (artigo 33, parágrafo 2º, inciso III, c/c parágrafo 3º, da Lei n. 18.573/2015), desde que pago até o trigésimo dia da data da intimação, juntamente com as demais quantias exigidas.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
05-6639448-4	001760709-40	CLAUDIO KORDIAK
05-6639214-7	024926829-94	ELSA HERPICH
05-6639449-2	037246749-02	FABIANO DOMINGOS MENEGHINI
05-6639452-2	145915379-00	JOAO P. MARTINS DE OLIVEIRA
05-6639595-2	029726689-60	JULIO ORLANDO MALESKI
05-6639454-9	033624709-55	MARCIO MICHALISZYN
05-6639455-7	95748446-89	MARCOS BATISTA DOS SANTOS
05-6639296-1	092307339-62	MAYCONDES ROGERIO PETRECHEN
05-6639596-0	567590969-91	MELETI MICHALCZYSHYN
05-6639442-5	127100329-53	RAUL CAMARGO MORAIS
05-6639457-3	063228049-28	RONALDO LOPES DE LIMA
05-6639458-1	851639619-34	SILVIO BURAKOUSKI
05-6639597-9	607335439-87	SILVIO CHICALSKI
05-6639445-0	097605559-72	URIDES PASTRE
05-6639446-8	809838559-00	VALDIR PANATTO
05-6639447-6	303624669-04	VALMOR VERDI
05-6639468-9	385855459-68	VERONI DO NASCIMENTO
05-6639117-5	038987699-25	VILMAR THOMEN

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

121102/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁNOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA
Edital n. 15/2022

A Receita Estadual do Paraná científica os interessados abaixo das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar Estadual n. 107, de 11 de janeiro de 2005, com a nova redação da LCE n. 118, de 14 de fevereiro de 2007, com o Decreto n. 5.568, de 14 de outubro de 2009 e com a Norma de Procedimento Fiscal da CRE n. 103 de 10 de novembro de 2009.

Decorridos dez dias desta publicação, serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV), começando a contagem do prazo de até dez dias para a apresentação de Defesa Prévia, nos termos da NPF n. 103/2009, considerando a regra de contagem de prazo processual do artigo 22 do Lei n. 18.877/2016.

Relação das Notificações para Apresentação de Defesa Prévia

Protocolo: 19521703-3	Nr.DITCMD: 20220002350-6
Notificação: 0062/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 002845649-15	ESPOLIO DE MOHAMAD RACHID ZABIAN
Protocolo: 19521703-3	Nr.DITCMD: 20220002350-6
Notificação: 0062/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 574062199-20	OMAR RACHID ZABIAN
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-2
Notificação: 0097/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-0
Notificação: 0098/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-1
Notificação: 0099/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002449-9
Notificação: 0100/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-4
Notificação: 0104/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-3
Notificação: 0105/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-5
Notificação: 0106/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115116999-49	RUBENS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002449-9
Notificação: 0100/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 466508149-20	MARCELO ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-0
Notificação: 0098/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 648438589-00	LILIANA MARTINS ACCORSI DE ALBUQUERQUE
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-3
Notificação: 0105/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 648438589-00	LILIANA MARTINS ACCORSI DE ALBUQUERQUE
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-1
Notificação: 0099/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 756716979-72	ANDREA MARTINS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-4
Notificação: 0104/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 756716979-72	ANDREA MARTINS ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002450-2
Notificação: 0097/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 756717279-87	DENISE ACCORSI
Protocolo: 19521824-2	Nr.DITCMD: 20220002708-5
Notificação: 0106/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 756717279-87	DENISE ACCORSI
Protocolo: 19521825-0	Nr.DITCMD: 20220002450-3
Notificação: 0093/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 025627659-58	ALESSANDRA PALAZZO ZUAN ESTEVES L HORTA
Protocolo: 19521825-0	Nr.DITCMD: 20220002543-1
Notificação: 0095/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 025627659-58	ALESSANDRA PALAZZO ZUAN ESTEVES L HORTA
Protocolo: 19521825-0	Nr.DITCMD: 20220002450-4
Notificação: 0092/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115128659-15	ESPOLIO DE OSWALDO ZUAN ESTEVES
Protocolo: 19521825-0	Nr.DITCMD: 20220002450-3
Notificação: 0093/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	
CPF: 115128659-15	ESPOLIO DE OSWALDO ZUAN ESTEVES
Protocolo: 19521825-0	Nr.DITCMD: 20220002543-2
Notificação: 0094/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA	

CPF: 498341269-72 SILVIA HELENA PALAZZO ZUAN HORTA

Protocolo: 19521825-0 Nr.DITCMD: 20220002543-1
Notificação: 0095/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA
CPF: 498341269-72 SILVIA HELENA PALAZZO ZUAN HORTAProtocolo: 19521825-0 Nr.DITCMD: 20220002450-4
Notificação: 0092/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA
CPF: 812972629-72 ANDREA PALAZZO ESTEVESProtocolo: 19521825-0 Nr.DITCMD: 20220002543-2
Notificação: 0094/2022 3ª DRR - PONTA GROSSA
CPF: 812972629-72 ANDREA PALAZZO ESTEVESProtocolo: 19521729-7 Nr.DITCMD: 20220002369-1
Notificação: 0117/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 007678849-06 ALEXANDRO TIFENSE WUNSCHProtocolo: 19521787-4 Nr.DITCMD: 20220002423-9
Notificação: 0108/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 050664875-30 ANNA LETICIA DE JESUS LEITEProtocolo: 19521861-7 Nr.DITCMD: 20220002470-4
Notificação: 0118/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 054151119-05 DANIELA CHRISTINA FERNANDES GONGORAProtocolo: 19521861-7 Nr.DITCMD: 20220002470-4
Notificação: 0118/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 165967659-20 ESPOLIO DE MARIA DE LURDES BARBOSA FERNANDESProtocolo: 19521931-1 Nr.DITCMD: 20220002520-2
Notificação: 0113/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 068799999-56 VICTOR MORESCHI NETOProtocolo: 19521931-1 Nr.DITCMD: 20220002786-9
Notificação: 0110/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 075284569-18 FELIPE AUGUSTO MORESCHIProtocolo: 19521998-2 Nr.DITCMD: 20220002582-3
Notificação: 0109/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 044672659-10 GEORGIA EMANUELE GRASSIProtocolo: 19522002-6 Nr.DITCMD: 20220002585-4
Notificação: 0107/2022 8ª DRR - LONDRINA
CPF: 977364060-49 HEBE TATIANE KARRProtocolo: 19522026-3 Nr.DITCMD: 20220002601-1
Notificação: 0119/2022 11ª DRR - UMUARAMA
CPF: 111382668-17 FABIANE MARIA DO ROSSARIO FAVALLIProtocolo: 19522026-3 Nr.DITCMD: 20220002601-1
Notificação: 0119/2022 11ª DRR - UMUARAMA
CPF: 997432808-04 NEUSA ARLETTE FAVALLIProtocolo: 19521970-2
Notificação: 0115/2022 IGF
CPF: 129212289-71 ANNA CLARA MEDEIROS FERRARIProtocolo: 19521970-2
Notificação: 0116/2022 IGF
CPF: 129212319-21 LEONARDO HENRIQUE FERRARI

Endereços para apresentação:

1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
13ª DRR = R. PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

Curitiba, 7 de novembro de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor da Receita Estadual do Paraná

121098/2022

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 11/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefn nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefn nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processos nº 16.849.237-5 e 19.554.162-0,

DECLARA

Art. 1.º Fica aditado o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 2/2021, de 16 de março de 2021, nos seguintes termos:

“o contribuinte PASSAFARO METAL MECÂNICA DO BRASIL LTDA., inscrito no CAD/ICMS nº 903.21289-60, e CNPJ nº 07.054.142/0001-80, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados

devedores contumazes, nos termos do art. 52 da Lei nº. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nos art. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 7.871, de 29 de setembro de 2017, fica excluído do referido regime em decorrência do parcelamento dos débitos que motivaram essa condição, conforme Termo de Acordo de Parcelamento - TAP nº 09.912106-8.”

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1.º fica notificado de sua exclusão do Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório Devedor Contumaz nº 2/2021, de 16 de março de 2021.

Art. 3.º Eventual rescisão do Termo de Acordo de Parcelamento nº 09.912106-8 implica retorno imediato ao referido regime, notificado o contribuinte, preferencialmente por meio do DT-e.

Art. 4.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 27/09/2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 4 de novembro de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor

121455/2022

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 12/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefpa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefpa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 19.079.389-3,

DECLARA

O contribuinte AGRISA AGROINDUSTRIAL DE SUBPRODUTOS ANIMAL LTDA., inscrito no CAD/ICMS nº 904.81609-45, e CNPJ nº 10.781.498/0001-20, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação ou prestação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação ou prestação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento)** a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **setembro/2021 a agosto/2022**.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV - representação ao Ministério Público, observada a disciplina

pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 4 de novembro de 2022.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor

121605/2022

Autarquias

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO – GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário informa que foi autuado: FERMIANO ADILSON RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: 825.952.839-87, Município de UNIAO DA VITORIA - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96 art. 3 e Decreto Estadual 12029 de 01.09.14, Art. 14 - Auto de Infração 60490 de 15.09.22.

JOAO RIBAS NETO - CPF: 508.850.229-04, Município de RIO BRANCO DO IVAÍ - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, art. 3 e Decreto Estadual 12029 de 01.09.14, Art. 14, § 4º - Auto de Infração 46206 de 15.08.22. CAMPOSOLO LTDA - ME - CNPJ: 27.362.843/0001-94, Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, por infringir a Lei Federal 7802 de 11.07.89 e Regulamento Federal 4074 de 04.01.20, art.37, art. 82, art. 85, inciso I - Auto de Infração 34938 de 19.03.21.

JOSE MARCIO DOS SANTOS - CPF: 035.173.899-19, Município de JATAIZINHO - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96 e Decreto Estadual n. 12029 de 01.09.14, art. 14, § 4º - Auto de Infração 37660 de 15.09.22. MAICON WAMMS - CPF: 035.721.199.52, Município de DIAMANTE DO OESTE - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, art. 3 e Decreto Estadual 12029 de 01.09.14, Art. 14 e art. 15 - Auto de Infração 38204 de 04.09.22. A Gerência de Saúde Animal informa que foi autuado:

CLAYTON SCHADLER - CPF: 643.699.439-49, Município de CASCABEL - PR, por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, art. 3, e Decreto Estadual 12029 de 01.09.14, Art. 9, art. 37 - III. Art. 38 - I - Auto de Infração 8845 de 10.10.22.

JOAO RIBAS NETO - CPF: 508.850.229-04, Município de RIO BRANCO DO IVAÍ - PR, por infringir a Lei Estadual 11504 de 06.08.96, art. 3, regulamento da Lei Estadual 11504 de 06.08.96 e Decreto Estadual n. 12029 de 01.09.14, art. 8 e 37, inciso III. Portaria da ADAPAR n. 113 de 20.04.21 - Auto de Infração 46205 de 11.08.22.

Curitiba, 07 de novembro de 2022.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

120937/2022

AGEPAR

PORTARIA 75, de 7 de novembro de 2022

Designa os Gestores Locais do sistema eProtocolo das subdivisões administrativas da Agepar e revoga a Portaria 55, de 25 de novembro de 2021.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar n.º 222, de 05 de maio de 2020, e no art. 24, incisos II e III do Anexo ao Decreto n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e

Considerando o contido no Decreto n.º 7304, de 13 de abril de 2021, que regulamenta o Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo na administração pública do Estado do Paraná, em especial em seu art. 6º,

RESOLVE

Art. 1º Designar, como Gestores Locais do sistema eProtocolo das subdivisões administrativas da Agepar, responsáveis pelas atribuições de gestão dos processos e gerenciamento, definindo a distribuição, permissão de acesso e desvinculação de usuários aos processos que tramitem perante cada unidade, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:

I - Gestores do órgão:

- a) Wanciel Batista Galvão, RG n.º 13.787.321-4/PR, Gestor Titular;
- b) Amanda Vanzella Gonçalves, RG n.º 8.858.529-1/PR, Gestora Suplente.

II - Gestores da Diretoria da Presidência:

- a) Amanda Vanzella Gonçalves, RG n.º 8.858.529-1/PR, Gestora Titular;
- b) João Victor Ruiz Martins, RG n.º 9.051.086-0/PR, Gestor Suplente

III - Gestores da Diretoria Administrativa Financeira:

- a) Wanciel Batista Galvão, RG n.º 13.787.321-4/PR, Gestor Titular;
- b) Rafael de Carvalho Gomes da Silva, RG n.º 12.983.452-8/PR, Gestor Suplente.

IV - Gestores da Diretoria de Regulação Econômica:

- a) Thiago Petchak Gomes, RG n.º 9.078.915-5/PR, Gestor Titular;
- b) Luciano Ricardo Menegazzo, RG n.º 15.870.154-5/PR, Gestor Suplente.

IV - Gestores da Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços:

- a) Giselle de Andrade Colle, RG n.º 6.105.423-5/PR, Gestora Titular;
- b) José Sirte Alves Ribeiro, RG n.º 3.496.621-4/PR, Gestor Suplente.

V - Gestores da Diretoria de Normas e Regulamentação:

- a) Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva, RG n.º 8.071.937-0/PR, Gestor Titular;
- b) Kharen Kelm Herbst, RG n.º 10.043.424-5/PR, Gestora Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 55, de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de novembro de 2022

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto n.º 7.304/2021)

Reinhold Stephanes

Diretor-presidente

121544/2022

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1135/22

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, cessão funcional dos funcionários: Elaine S. L. Santos Mizerkowski, João Maria dos Santos Neto, Luiza Satomi Maeda e Neide Cordeiro.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Eder Eduardo Bublitz

Diretor-Presidente

121884/2022

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1136/22

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, AUTORIZA para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, cessão funcional dos funcionários: Abelardo Luiz Siqueira Mendes, Clarice Santos Maciel, Ivanildo Rodrigues das Neves, Jane Cristina Kalinowski Augustinho, Maria Cristina Smaniotto Daher e Nézia Conceição de Souza Rovaris.

Curitiba, 04 de novembro de 2022.

Eder Eduardo Bublitz

Diretor-Presidente

121888/2022

Em tempo

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 153/2022 – SECC

Súmula: Convalidação da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – SECC para cadastramento de beneficiários de Renda Emergencial Mensal – LAB 2021.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – SECC para cadastramento de beneficiários de Renda Emergencial Mensal – LAB 2021, publicado pela SECC com recursos provenientes da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2022, para cadastramento de beneficiários da Renda Emergencial Mensal – LAB 2021, homologado e publicado na

data de 23 de novembro no site da SECC pelo link: https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-11/renda_resultado_para_publicar.pdf

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

122789/2022

